# Poder Judiciário da União
## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
# Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 175 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2008


# 2ª INSTÂNCIA

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398

NOTIFICAÇÃO:1128/2008
DATA : 22/setembro/2008
AUTOS : 00782-2008-010-18-00-1
RECORRENTE : LOJAS AVENIDA LTDA.
**ADVOGADO : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**
RECORRIDO : LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS
**ADVOGADO : JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR E OUTROS**
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Ficam as partes e procuradores notificados para o fim declarado abaixo:
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente ELVECIO MOURA DOS SANTOS, notifica o recorrente e o recorrido para audiência de conciliação a realizar-se no dia 25 de setembro de 2008, às 13:45 horas, no auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00340-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : OSMAIR TELES DA SILVA
**Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)**
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
Litisconsorte(s) : EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.

"OSMAIR TELES DA SILVA impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da Eg. Vara do Trabalho de Porangatu-GO que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00678-2008-251-18-00-9, acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar suscitada pela reclamada, determinando a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Posse-GO.
Sustenta que, embora tenha prestado serviços na cidade de Campos Belos-GO, sempre residiu na cidade de Minaçu-GO, motivo pelo qual deve ser reconhecida a competência da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, nos termos do Enunciado nº 7 da I Jornada de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, que estabelece o direito de opção do trabalhador pelo ajuizamento da ação no foro do seu domicílio, do local da sua contratação ou do local da prestação dos serviços.
Alega que "o ato coator, objeto do presente Mandado de Segurança trouxe de imediato a impossibilidade do Impetrante de exercer o direito de opção do local onde iria ajuizar a presente reclamação", obstando seu direito ao foro privilegiado. (fl. 05)
Aduz que a decisão impugnada "violou o princípio constitucional do 'ACESSO A JUSTIÇA' como forma de beneficiar a parte hipossuficiente da relação de trabalho, o trabalhador." (fl. citada - grifo original)
Assevera que "é pessoa desprovida de recursos, a parte mais fraca da relação de trabalho e o fato de ter que se deslocar até a cidade de Posse/Go, para reclamar seus direitos, é inviabilizar de forma peremptória o exercício do seu direito de ação." (fl. 06)
Requer a concessão de liminar para sobrestar a tramitação da reclamação trabalhista remetida para a Vara do Trabalho de Posse-GO, até julgamento final do mandado de segurança.
Nos termos do artigo 5º, I, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido, ressaltando que ele não se enquadra na hipótese da letra "c" da Súmula nº 214 do C. TST, uma vez que não foi determinada a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto.
Passo à análise do pedido de liminar.
O impetrante alega que o ato judicial impugnado violou seu direito líquido e certo de ajuizar a reclamação trabalhista no foro do seu domicílio.
Fundamenta seu pedido no Enunciado nº 7, produzido pela I Jornada de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, que, interpretando o artigo 651, parágrafo 3º, da CLT, à luz da Constituição Federal, deu ao empregado domiciliado em Município ou Estado diversos do local da contratação, a opção de ajuizar a reclamação na Vara do Trabalho de seu domicílio.
O ato impugnado acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar com fundamento no artigo 651 da CLT, diante da confirmação, em audiência, de que o reclamante foi contratado no município de Anápolis-GO e trabalhou no município de Campos Belos-GO.
Nos termos do referido dispositivo legal, é competente, no processo do trabalho, o foro da localidade da prestação dos serviços, ainda que o empregado tenha sido contratado noutro local.
Nesse contexto, não há como atribuir ao ato impugnado, ilegalidade ou abuso de poder, uma vez que foram observados pela autoridade coatora os preceitos legais que regem a matéria.
Embora as normas sobre competência territorial visem facilitar o acesso do trabalhador à justiça (princípio da proteção ao hipossuficiente), as hipóteses que conferem ao trabalhador a faculdade de ingressar com a ação em juízo diverso daquele em que ele trabalhou, estão restritas às relações de trabalho especificadas nos parágrafos do artigo 651 da CLT, as quais não se amoldam à pretensão do impetrante.
Ressalte-se que o Enunciado invocado por ele não tem poder vinculante e tampouco foi produzido por órgão judicial.
Deste modo, ausentes os requisitos autorizadores para concessão da medida

pleiteada, indefiro o pedido de liminar.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora, inclusive para que, se entender necessário, encaminhe as informações pertinentes, no prazo legal.
Deverá o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar mais uma cópia da petição inicial a fim de propiciar a citação da litisconsorte, ciente de que sua omissão acarretará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 19 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00341-2008-000-18-00-2
Impetrante(s) : MÁRIO VASCONCELOS VALADARES E OUTRO(S)
**Advogado(s) : HELAINE FERREIRA ARANTES**
Impetrado(s) : JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS

"MÁRIO VASCONCELOS VALADARES e EDVALDO VASCONCELOS VALADARES impetram mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da Eg. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da RT-00393-2008-006-18-00-7, procedeu à desconsideração da personalidade jurídica da executada, determinando o prosseguimento da execução contra os sócios, ora impetrantes.
Sustentam que o ato atacado não tem amparo legal, uma vez que "não agindo o sócio ou administrador em exercício irregular de direito, não contrariando, por sua conduta, o fim social da empresa; não havendo prova que agiu com má-fé e muito menos em desrespeito aos bons costumes, não poderá ser responsabilizado" (fl. 09).
Acrescem que "o despacho que, em execução e nesses termos, autoriza a constrição dos bens dos sócios, a fim de garantir juízo, até que, em sede de embargos, discuta-se a desconsideração da pessoa jurídica, cerceia qualquer tipo de defesa legítima por parte dos sócios/administradores" (fl. 12).
Argumentam que a empresa executada possui bens suficientes à garantia da execução, o que torna injustificável a responsabilização dos sócios pelo crédito exeqüendo.
Requerem a concessão de liminar, suspendendo-se os efeitos da decisão atacada.
Todavia, a ação mandamental é incabível, na espécie.
É pacífico o entendimento de que o mandado de segurança somente é cabível

para reparar ato que ofenda direito líquido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita desta ação.
Ainda que os impetrantes afirmem sua ilegitimidade para responder pela execução e apontem ilegalidade na desconsideração da personalidade jurídica da executada, da forma como colocada, a matéria não se mostra, em princípio, passível de discussão em mandado de segurança, uma vez que a solução da controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, enquanto na ação mandamental o direito deve revelar-se desde logo evidente, acima de toda dúvida, apurável de plano.
Consoante o ensinamento do saudoso mestre Coqueijo Costa:
"Direito líquido e certo é aquele induvidoso na sua estrutura e extensão. Se depender de dilação probatória, não n'o é, pois subordinar-se-ia à apuração da questão fática. O ato da autoridade que constitui em exame de provas é insuscetível de mandamus" (in "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", 3ª ed., São Paulo, LTr, 1987, p. 35).
No mesmo sentido vem se posicionando a jurisprudência:
"MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS. INCABIMENTO. O cabimento do mandado de segurança tem como regra todo e qualquer ato de autoridade que venha a prejudicar direito líquido e certo, tratando se de exceção dentre outras, que contra o ato judicial decisão ou despacho não

haja recurso específico ou em havendo, que não tenha efeito suspensivo ou
ainda que o ato não possa ser corrigido por via da correição parcial e, em qualquer caso, é sempre exigido ato de autoridade que em desacordo com a lei ou com abuso de poder viole direito líquido e certo de plano demonstrado. Inocorrente qualquer dos elementos indissociáveis, impossível se torna o exame meritório da pretensão mandamental." (TRT 20ª Região, MS-00527-2003-000-20-00-6, Rel. Juiz Eliseu Pereira do Nascimento, julgado em 27.01.04).
"MANDADO DE SEGURANÇA. FATOS QUE EXIGEM DILAÇÃO PROBATÓRIA. INCABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. Incabível o mandado de segurança para defesa de direito líquido e certo, fundado em fatos que exigem dilação probatória insuscetíveis de produção no rito especial do mandado de segurança. Mandado de segurança extinto sem julgamento do mérito." (TRT 21ª Região, MS-00669-2003-000-21-00-8, Rel. Juíza Maria de Lourdes Alves Leite, julgado em 30.10.03).
Por outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.
Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de medida extrema, a ser utilizada em situação específica e bem definida, isto é, aplicável exclusivamente quando inexistir instrumento processual oponível à apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
Veja-se, a propósito, a seguinte ementa do C. TST:
"MANDADO DE SEGURANÇA. IRREGULARIDADE DE CITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E LEGITIMIDADE PARA RESPONDER PELA EXECUÇÃO. RECURSO PRÓPRIO. A matéria suscitada no presente writ - inconformismo de ex-sócio da Empresa Reclamada em face do direcionamento da execução contra si, bem como alegação de irregularidade de citação para a execução - é passível de ser veiculada por meio de embargos à execução, possuidor de efeito suspensivo (artigo 739, § 1º, do Código de Processo Civil), uma vez que o Impetrante foi efetivamente incluído no polo passivo da execução. Em seguida, caberia agravo de petição, por ser o recurso oponível contra decisões proferidas em execução. Assim, fica afastada a possibilidade de manejo do mandado de segurança, consoante o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. Incidência do item nº 92 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 do Tribunal Superior do Trabalho e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal.
Recurso ordinário a que se nega provimento." (ROMS-13.813/2003-000-02-00.0. Relator: Ministro Emmanoel Pereira. Data de publicação: 01/11/2006).
No caso em apreço, uma vez que a execução já foi iniciada, os impetrantes poderiam utilizar os meios cabíveis, previstos na legislação processual, para buscar a revisão do ato impugnado.
Diante do exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pelos impetrantes, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.000,00).
Intimem-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 18 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00345-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)**
Impetrado(s) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
Litisconsorte(s) : GRACY SOARES DOS SANTOS COUTINHO

"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA impetra mandado de segurança, com pedido de
liminar, contra ato praticado pela MM. Juíza da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO que, nos autos da RT-00614-2008-051-18-00-1, deferiu parcialmente o pleito de antecipação de tutela formulado pela reclamante Gracy Soares dos Santos Coutinho, e determinou-lhe "[...] que efetue o pagamento, por período equivalente a 120 dias, a contar de 12.07.2008, do Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado-CTVA à reclamante. [...].", no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da decisão, sob pena de multa de R$500,00 (quinhentos reais) por dia, até o limite de 10 (dez) dias.
Alega que a litisconsorte era gerente de relacionamento e foi destituída do cargo, e que "[...] Inconformada com a referida situação fática, a referida empregada propôs a Reclamatória Trabalhista 000614-2008-051-18-00-1, pleiteando a declaração de nulidade de sua destituição com o imediato retorno às funções gerenciais, bem como uma vultosa indenização, a título de suposto intervalo intrajornada não exercido, danos morais, assegurameno, bem como a incorporação do CTVA e outras verbas reflexas. [...]." (fl. 03).
Salienta que "[...] a fundamentação da referida decisão é contrária a realidade fática e jurídica perceptível no presente caso [...]" (fl. 04).
Afirma que houve violação ao seu direito líquido e certo de nomear livremente seus cargos de confiança, pois não teria sido observado o parágrafo único do artigo 468 da CLT.
Requer a concessão de liminar "[...] para tornar sem efeito a decisão de antecipação de tutela proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, [...]." (fl. 18).
Todavia, verifica-se, inicialmente, que a petição inicial encontra-se apócrifa, fato que faz com que o ato seja considerado como inexistente.
A falta de assinatura na petição inicial não se trata de mera irregularidade, mas defeito insanável, não produzindo nenhum efeito no mundo jurídico.
Veja-se, a propósito, a jurisprudência: "PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO DA PARTE. EFEITOS. A questão relativa à petição inicial apócrifa está situada no plano da existência do ato jurídico. O ato inexistente não se assimila ao ato maculado de irregularidade, seja ela sanável ou insanável. Não se pode ratificar ou sanar algo que sequer existiu no mundo jurídico. Esse é o motivo pelo qual não se pode admitir que tenha condão ratificador o comparecimento do Reclamante à audiência acompanhado do advogado. Pela mesma razão, a constatação da inexistência não comporta a concessão de prazo para saneamento, de vez que não se pode sanear aquilo que não existe. Inaplicáveis, assim, os arts. 13 e 284 do CPC. Recurso a que se nega provimento" (TRT-RO-01028/2005, 18ª Vara, 10ª Região, 1ª Turma, Relator Oswaldo Florêncio Neme Junior, julgado em 10.05.06).
Ademais, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".
Neste caso, não vieram as cópias da petição inicial, dos documentos que a instruem e tampouco dos seus atos constitutivos, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, incisos I e IV, do CPC.
Custas pelo autor, no importe de R$160,00 calculadas sobre R$ 8.000,00, valor dado à causa.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
Comprovado o recolhimento das custas processuais, defiro à impetrante o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fl.20).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 19 de setembro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00244-2008-000-18-00-0
Autor(s) : CÉLIA SPÍNDOLA DE ATAÍDES
**Advogado(s) : LUCIANA LIMA GALVÃO LEITE GOMES E OUTRO(S)**
Réu(s) : CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, intime-se a autora para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 17 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00274-2008-000-18-00-6
Autor(s) : KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA
**Advogado(s) : EDNA MARIA DA SILVA**
Réu(s) : POSTO SANTA MARIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
**Advogado(s) : CÉLIO EMEDIATO GERHARDT E OUTRO(S)**

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, intime-se a autora para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 18 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00334-2008-000-18-00-0
Autor(s) : CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
**Advogado(s) : JOÃO ALBERTO DE FREITAS**
Réu(s) : LUCIVALDO DE OLIVEIRA

"Verifica-se que a autora, embora tenha alegado que a sentença rescindenda violou literal dispositivo de lei, não indicou quais os artigos que teriam sido afrontados (fl.09).
Assim, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que emende a petição inicial, adequando-a às normas pertinentes, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito.
Deixo, por ora, de deliberar sobre o pedido de liminar.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 19 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00192-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REDATOR DESG. : MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
**ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR CARVALHO ANDRADE
**ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, que juntará voto vencido, DAR-LHE PROVIMENTO. Designado redator do acórdão o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008 (2ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 36/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 29/9/2008 (Segunda-feira)
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00234-2008-151-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : ADELOR PAES DE GOUVEIA

2.Processo RO-00255-2008-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MILENY ARQUINO MOREIRA
Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

3.Processo RO-00367-2008-151-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : WILLIANS NEVES DE FARIA

4.Processo RO-00372-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : NIELDON PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA
Recorrido(s) : MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO

5.Processo RO-00496-2008-241-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MANOEL DA CRUZ DE SOUSA
Advogado(s) : PEDRO MARTINS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
Advogado(s) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

6.Processo RO-00643-2008-171-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL ADAIR BATISTA

7.Processo RO-00660-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : GEVANILTON ALVES DA SILVA
Advogado(s) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA
Recorrido(s) : MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO

8.Processo RO-00679-2008-171-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SALVADOR AZEVEDO LEITE

9.Processo RO-00747-2008-012-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WALTER GONÇALVES ROCHA

10.Processo RO-00839-2008-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
Recorrido(s) : ALVARO NICOLAS TRONCOSO CHAVES

11.Processo RO-00890-2008-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCISCO MARCO DANTAS
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

12.Processo RO-00961-2008-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : JOÃO BATISTA PEREIRA QUINTINO
Advogado(s) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IVALDETH SAGUNDES DA SILVA
Advogado(s) : ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

13.Processo RO-00985-2008-004-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : WESLEY ALVES SANTANA
Advogado(s) : MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
Recorrido(s) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

14.Processo RO-01000-2008-002-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISAAC DE SOUZA
Advogado(s) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

15.Processo RO-01042-2008-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MANOEL JOSÉ GOMES
Advogado(s) : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILAS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO

16.Processo RO-01143-2008-181-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA

17.Processo RO-01212-2008-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JORGE GOMES DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

18.Processo RO-01242-2008-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS - GO
Advogado(s) : JONEVAL GOMES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOARES SILVA CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)

19.Processo RO-01251-2008-191-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RENATA CARNEIRO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA
Recorrido(s) : OS MESMOS

20.Processo RO-01276-2008-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GEFERSON ALVES SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

21.Processo RO-01277-2008-121-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PAULO SÉRGIO SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

22.Processo RO-01787-2008-121-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido(s) : CÍCERA DE JESUS SERAFIM
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

23.Processo RO-01806-2008-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADRIANO JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

24.Processo RO-01889-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VALDECI MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

25.Processo RO-01389-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SEBASTIÃO SANTANA (ADESIVO)
Advogado(s) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 20 de agosto de 2008, para aguardar término das férias do Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

26.Processo AP-01929-2002-006-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ÉSIO SOARES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

27.Processo AI(AP)-00834-2007-181-18-01-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Advogado(s) : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JONES SILVA DOS ANJOS
Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

28.Processo AP-00235-2004-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ELIANE MENDES DOS SANTOS DUTRA
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ARMAZÉM DA ROÇA COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ

29.Processo AP-00789-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : THIAGO SILVA MUSSI
Advogado(s) : EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
Agravado(s) : 1. JOEL BATISTA DE OLIVEIRA NICOLA
Advogado(s) : SÉRGIO ROSA
Agravado(s) : 2. WILIAN ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES
Advogado(s) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)

30.Processo AP-00157-2008-008-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s) : GILMAURO BENTO DA SILVA
Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : RENAN CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES)
Advogado(s) : ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

31.Processo RO-01424-2005-102-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : CLÁUDIA LIMA DA SILVA

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

32.Processo RO-00610-2007-008-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CRISTIANI DE ASSIS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RÔMULO CORRÊA DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO

33.Processo RO-00667-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

34.Processo RO-00903-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS
MÉDICOS - SINCOOMED
Advogado(s) : MARCELO DI REZENDE BERNARDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

35.Processo RO-00934-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ELIAS SOARES
Advogado(s) : CLAITON ALVES DOS SANTOS
Recorrido(s) : 2. DECLAIR ARAÚJO AZEVEDO

36.Processo RO-01195-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. REGINALDO APRÍGIO BARBOSA
Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG (ADESIVO)
Advogado(s) : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

37.Processo RO-01241-2007-013-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS
GERAIS LTDA.
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

38.Processo RO-01337-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
Advogado(s) : BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. AILTON BATISTA
Advogado(s) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

39.Processo RO-01401-2007-201-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s) : 1. CORINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES
Recorrido(s) : 2. EDILÊNIA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)

40.Processo RO-01488-2007-082-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. VALTERSON BARBOSA RAMOS
Advogado(s) : CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
Recorrente(s) : 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER
Recorrente(s) : 3. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

41.Processo RO-01661-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

42.Processo RO-01713-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : FRANÇOIS DA SILVA
Recorrente(s) : 2. LUANA LORENA ANDRADE CHAGAS FREITAS E OUTROS
Advogado(s) : EZEQUIEL MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

43.Processo RO-01811-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANDO VÊNCIO VAZ
Recorrido(s) : 2. HÉLIO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)

44.Processo RO-01867-2007-004-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. JOSIAS CÉSAR CARRIJO
Advogado(s) : FERNANDO MARQUES FAUSTINO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

45.Processo RO-01921-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido(s) : 2. JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

46.Processo RO-01970-2007-011-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : REGINALDO GONÇALVES
Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)

47.Processo RO-01997-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. JOSÉ SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
Advogado(s) : RENATA DIAS RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-02149-2007-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Recorrido(s) : 1. J. C. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EMERSON MENDES DA SILVA
Advogado(s) : MAGDA MÁRCIA MACHADO E OUTRO(S)

49.Processo RO-00016-2008-051-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
Recorrido(s) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

50.Processo RO-00040-2008-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. ELTON CARDOSO DOS PASSOS
Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

51.Processo RO-00101-2008-121-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. ADÃO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES

52.Processo RO-00114-2008-004-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : LEANDRO COELHO OLIVEIRA
Advogado(s) : FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

53.Processo RO-00158-2008-251-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA
Advogado(s) : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : VICTOR MARQUES MARINS FERREIRA E OUTRO(S)

54.Processo RO-00175-2008-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANIEL DA SILVA CAMPOS
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

55.Processo RO-00196-2008-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

56.Processo RO-00267-2008-009-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GRAZIELA FERREIRA DE MENEZES
Advogado(s) : CRISTINA ALVES PINHEIRO

57.Processo RO-00281-2008-241-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. MITRA DIOCESANA DE LUZIÂNIA - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Advogado(s) : ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ
Recorrente(s) : 2. JEFERSON XAVIER DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : JESUS GERALDO MOROSINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58.Processo RO-00331-2008-102-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : JALMO CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado(s) : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : ÉDSON DE SOUSA BUENO

59.Processo RO-00337-2008-008-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : GLÁUCIA RODRIGUES MOREIRA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

60.Processo RO-00376-2008-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrido(s) : ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
Advogado(s) : MARCOS CÉSAR BARBOSA

61.Processo RO-00435-2008-102-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : WELINGTON MENDES DOS SANTOS
Advogado(s) : HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

62.Processo RO-00537-2008-013-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : ELVES SILVA FRANCO
Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

63.Processo RO-00579-2008-081-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

64.Processo RO-00620-2008-013-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrente(s) : 2. CHE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA.
Advogado(s) : DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILVANIO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

65.Processo AP-00044-1994-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : MOISÉS DE SOUSA NETO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : GUILHERME JOSÉ PEREIRA
Advogado(s) : AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA

66.Processo AP-00867-1998-008-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Agravante(s) : 2. CARMEM CÂNDIDO RODRIGUES (ADESIVO)
Advogado(s) : ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS

67.Processo AP-00350-2000-151-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOAQUIM VALENTINO DE SOUZA
Advogado(s) : EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTRO(S)

68.Processo AP-00308-2001-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. ALBINO JOSÉ SERVIAN
Advogado(s) : WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. QUEIJOLEIT INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. CLÁUDIO JAYME
Agravado(s) : 4. SIZENANDO SIQUEIRA JAYME

69.Processo AP-00150-2003-002-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : DENIS HARFUCH
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

70.Processo AP-00218-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : MAGALI DA SILVA CABRAL
Advogado(s) : ÁUREO CABRAL NETO
Agravado(s) : EDILEUSA ALVES MARTINS
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

71.Processo RO-00079-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : WILSON HONÓRIO DE SOUSA
Advogado(s) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO RENATO PANIAGO
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

72.Processo RO-01350-2006-007-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARCAS TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ONÉSIMO BARROS DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

73.Processo RO-00166-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MÁRCIA SILVA DE CASTRO
Advogado(s) : EDNA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LÊ KIDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTRO(S)

74.Processo RO-00169-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSÉLIA MARANHÃO RABELO
Advogado(s) : LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS E OUTRO(S)

5.Processo RO-00340-2007-004-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRUNO BEZERRA SANTANA (ADESIVO)
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

76.Processo RO-00552-2007-161-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.
Advogado(s) : ESPER CHIAB SALLUM
Recorrido(s) : MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS
Advogado(s) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

77.Processo RO-00757-2007-051-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ELSON RESENDE MARINS
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

78.Processo RO-00862-2007-051-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELEN CRISTINA MARIANO DE MELO
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrente(s) : 3. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

79.Processo RO-00981-2007-161-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ GOULART BUENO
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

80.Processo RO-00989-2007-191-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. FRANCES LUCARONI DOS SANTOS
Advogado(s) : CLÁUDIA RESENDE MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SEBASTIANA MARIA FERREIRA - MICROLINS
Advogado(s) : CLAIR CARVALHO REZENDE

81.Processo RO-01118-2007-053-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LUCAS DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CIMPREL ENGENHARIA LTDA.

82.Processo RO-01173-2007-053-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARIA DIVINA RABELO DE SÁ
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JERÔNIMO BORGES E OUTRO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

83.Processo RO-01180-2007-051-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DAGMAR ROSA DE JESUS
Advogado(s) : CLAUDINA BATISTA ARANTES E OUTRO(S)

84.Processo RO-01439-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. JOSÉ ALIDOR ROCHA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

85.Processo RO-01522-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86.Processo RO-01526-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado(s) : JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)

87.Processo RO-01551-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : BERTIN LTDA.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

88.Processo RO-01563-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAICON VINÍCIUS SOUTO ARAÚJO
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

89.Processo RO-01566-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARLY RIBEIRO DE ANDRADE DACZKOWSKI
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA
Advogado(s) : CARLOS ANTÔNIO MARTINS QUIRINO

90.Processo RO-01582-2007-171-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Recorrido(s) : PATRÍCIO LEMES DA SILVA
Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

91.Processo RO-01598-2007-221-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY CASSIO DE PAIVA COSTA
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

92.Processo RO-01879-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : RAIMUNDO SILVA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

93.Processo RO-01889-2007-011-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : GERALDO DIAS DA CRUZ
Advogado(s) : LUCIMAR ABRÃO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

94.Processo RO-01952-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MÁRCIO FERNANDES COELHO
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
Recorrido(s) : OS MESMOS

95.Processo RO-01962-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s) : JAMAR CORREIA CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

96.Processo RO-02007-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LÁZARO CAITANO FERNANDES
Advogado(s) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CICAL VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

97.Processo RO-02020-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. ALCA FOODS LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SÔNIA MARIA FIGUEIRA
Advogado(s) : APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

98.Processo RO-02055-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO
Advogado(s) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

99.Processo RO-02303-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : GERALDO MAGELA DE SOUZA
Advogado(s) : CLÁUDIA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSELY PERIM DE SOUZA
Advogado(s) : VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(S)

100.Processo RO-02304-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : DIVINO GONÇALVES PIRES
Advogado(s) : SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ORLANDO MARTINS GARCIA
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

101.Processo RO-02321-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HELOÍSA HELENA MORBECK
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

102.Processo RO-02461-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. FRANCISCO GERALDO DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S.A.
Advogado(s) : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

103.Processo RO-02465-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. DELISVAINE SOUZA MARQUES
Advogado(s) : EDVALDO ARRUDA DA SILVA
Recorrido(s) : 2. EMBRAENGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : LILIANE DA COSTA MENDES

104.Processo RO-00020-2008-001-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido(s) : 1. ULISSES PIRES NETO
Advogado(s) : ANA CÁRITA ALVES PAES LEME E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS E OUTRO(S)

105.Processo RO-00026-2008-121-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES

Recorrido(s) : 2. JOSEMAR DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

106.Processo RO-00054-2008-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL ESTELITA CARDOSO
Advogado(s) : DIVINO CUSTÓDIO MOREIRA

107.Processo RO-00073-2008-121-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES
Recorrido(s) : 2. JOSÉ EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

108.Processo RO-00105-2008-052-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLEYSON BATISTA SANTOS
Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

109.Processo RO-00130-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CLEIDINEY PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS

110.Processo RO-00261-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCO ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

111.Processo RO-00492-2008-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. RONALDO PEREIRA BORGES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA .
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

112.Processo AP-00833-1995-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : FRANCISCO RENATO DE SOUZA
Advogado(s) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : DIVINO ARAÚJO DA SILVEIRA E OUTRO
Advogado(s) : LOURENÇO PINTO DE CASTRO

113.Processo AP-00690-2000-009-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : 1. VIVIENE MORAES COLICCHIO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Agravante(s) : 2. RONAIR LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS

114.Processo AP-00731-2005-004-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : MARIA EUNICE COLOMBARI
Advogado(s) : EMERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Agravado(s) : DEIB OTOCH S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

115.Processo AP-01277-2005-241-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : 1. ANTÔNIA ZIZENDA ALVES FERREIRA
Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ZILMA PALMEIRA SILVA

116.Processo AP-00856-2007-052-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO - ATC
Advogado(s) : CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

II - RECURSO ORDINÁRIO

117.Processo RO-02017-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. THIAGO HENRIQUE MARTINS LEITE
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DOURADO EXTINTORES LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA

118.Processo RO-00232-2007-102-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

119.Processo RO-01138-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCILENE GOMES PEREIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

120.Processo RO-01527-2007-010-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. EDMAR BARBOSA
Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. NASCENTE CINTRA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

121.Processo RO-01595-2007-111-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. LINDOMAR DIAS (ADESIVO)
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrente(s) : 4. JAIRE CECON
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrente(s) : 5. GLEIDISTON PARREIRA PERES
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. PARAÍSO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. CRISTIANO ANDRÉ CECON - ME
Advogado(s) : ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR

122.Processo RO-01836-2007-008-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
123.Processo RO-01928-2007-011-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : RICARDO AUGUSTO GASPAR PEREIRA
Advogado(s) : JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

124.Processo RO-02007-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

125.Processo RO-02260-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : RAMON D'ALBERTO REZENDE
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

126.Processo RO-02467-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. MARISETE BORGES RABELO
Advogado(s) : ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

127.Processo RO-00483-2008-005-18-00-1
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADAUTO ASSIS CABRAL
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

128.Processo RO-00663-2008-011-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CAUBI LIMA PINHEIRO JUNIOR
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s) : COOPERAFISCO - COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS DO FISCO

III - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

129.Processo RORO-00097-2008-001-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÉLIX DE SANTANA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

130.Processo AP-01354-2002-002-18-00-6
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Agravado(s) : 2. CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES MÁXIMO
Agravado(s) : 3. WANDER RIBEIRO DA SILVA

131.Processo AP-00689-2003-012-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : NADIR PEDRO DA SILVA
Advogado(s) : SARA MENDES
Agravado(s) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

132.Processo AP-01037-2003-002-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ARSÊNIO NEIVA COSTA
Agravado(s) : 1. VALTECIR GARCIA DA SILVA
Advogado(s) : WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Agravado(s) : 3. BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO
Agravado(s) : 4. CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE
Agravado(s) : 5. MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS
Agravado(s) : 6. ALOÍSIO CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO

133.Processo AP-00607-2006-006-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : FRANÇOIS DA SILVA
Agravado(s) : ROSIANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

134.Processo AP-00709-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : ED MORGAN SOARES DE FARIAS
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)

135.Processo AP-00911-2006-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

136.Processo AP-01181-2006-241-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado(s) : BARTOLOMEU NOGUEIRA
Agravado(s) : ANDRÉA LEÃO DE LA PIEDRA
Advogado(s) : OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES E OUTRO(S)

137.Processo AP-01260-2006-012-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : REGINA FERREIRA ROSA
Advogado(s) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERNARDO ÉLIS DOS POVOS DO CERRADO

138.Processo AP-01567-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ADRIANA ALVES DA SILVA

139.Processo AP-00891-2007-053-18-00-6
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME
Advogado(s) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
Agravado(s) : ALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

140.Processo AP-01224-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : ANDRELINO JANUÁRIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TÚLIO RAMOS AMARAL
Agravado(s) : LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

II - RECURSO ORDINÁRIO

141.Processo RO-00307-2000-012-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. JOSÉ ALVES PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

142.Processo RO-00048-2007-007-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ARLETE DE SOUZA BARBOSA
Advogado(s) : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

143.Processo RO-00139-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARIA IZAURA DA SILVA
Advogado(s) : SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

144.Processo RO-00536-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : RENIVALDO SODRÉ NASCIMENTO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

145.Processo RO-00760-2007-011-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : GILBERTO SOARES CARVALHO
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

146.Processo RO-00856-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : CÍCERO GOMES LAGE
Recorrido(s) : MAURO DANTAS MACÊDO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

147.Processo RO-00976-2007-161-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANO GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)

148.Processo RO-01152-2007-054-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO MIKHAIL ATIÊ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RUBENS ABADIA MENDONÇA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

149.Processo RO-01218-2007-052-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s) : ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

150.Processo RO-01226-2007-181-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. GERALDO PARREIRA RODRIGUES
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrente(s) : 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

151.Processo RO-01367-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s) : OS MESMOS

152.Processo RO-01446-2007-101-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

153.Processo RO-01505-2007-001-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

154.Processo RO-01609-2007-008-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

155.Processo RO-01711-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ JOAQUIM BENTO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

156.Processo RO-01728-2007-101-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA - AGROVALE
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

157.Processo RO-01764-2007-012-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VALDIVINO RODRIGUES SANTANA FILHO
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

158.Processo RO-01779-2007-007-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : EROTIDES NOGUEIRA FILHO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)

159.Processo RO-01850-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VALDIVINO JOSÉ CAETANO DA SILVA
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

160.Processo RO-01890-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ALEXANDRE DE FREITAS LEAL
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES
Recorrido(s) : NILSON FERREIRA ALVES
Advogado(s) : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

161.Processo RO-01977-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrido(s) : DICIULA CELESTINA DE FREITAS
Advogado(s) : LAILA LAURA DE FREITAS PERES E OUTRO(S)

162.Processo RO-02004-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : LINDOMAR PERES DA SILVA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)

163.Processo RO-02008-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

164.Processo RO-02010-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DAVIDSON ASSUNÇÃO DE PINHO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

165.Processo RO-02038-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA. - ME
Advogado(s) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDERSON FAGUNDES DE SOUZA DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)

166.Processo RO-02194-2007-011-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : DANIELA ARANTES FERREIRA
Advogado(s) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

167.Processo RO-00114-2008-053-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : ROSÉLIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
Recorrido(s) : FLÁVIO RODRIGUES
Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

168.Processo RO-00127-2008-121-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

III - REMESSA DE OFÍCIO

169.Processo RXOF-01715-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Remetente(s) : 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR ATENTO BRASIL S.A. EM FACE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO)
Parte(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

170.Processo ED-RO-02263-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : 1. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES
Embargante(s) : 2. REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : ANA CLÁUDIA DA SILVA
Embargado(s) : ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

171.Processo ED-RO-00724-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 22 de setembro 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00999-2008-005-18-00-6
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : ROSELY FERREIRA VIEIRA
**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**
Vistos os autos.
O art. 790-A, inciso I, da CLT estabelece que as pessoas jurídicas de direito público interno não estão sujeitas ao pagamento das custas processuais, prerrogativa que abrange as respectivas autarquias e fundações públicas, desde que elas não explorem atividade econômica.
Ora, considerando que a Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, apesar de constituída sob a forma de autarquia estadual, exerce atividade econômica, caracterizada pela comercialização de espaços publicitários em suas emissoras de rádio e televisão, tem-se que ela, ao interpor recurso, deveria ter providenciado o cumprimento desse encargo, sob pena de deserção.
No caso, porém, o douto Juízo de origem dispensou a reclamada do pagamento das custas processuais (fls. 220/221). Desse modo, considerando que a recorrente não pode ser surpreendida com o não-conhecimento do recurso, pela falta de preparo, converto o julgamento em diligência, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as custas arbitradas na r. sentença, sob pena de o apelo ser considerado deserto.
Intime-se.
Em 22 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-01207-2008-003-18-00-8
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO- AGECOM
**Advogado(s) : CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : VERA LÚCIA LOUZA DA COSTA
**Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**
Vistos os autos.
O art. 790-A, inciso I, da CLT, estabelece que as pessoas jurídicas de direito público interno não estão sujeitas ao pagamento das custas processuais, prerrogativa que abrange as respectivas autarquias e fundações públicas, desde que estas não explorem atividade econômica.
Ora, considerando que a Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, apesar de constituída sob a forma de autarquia estadual, exerce atividade econômica, caracterizada pela comercialização de espaços publicitários em suas emissoras de rádio e televisão, tem-se que ela, ao interpor recurso, deveria ter providenciado o cumprimento desse encargo, sob pena de deserção.
No caso, porém, o douto Juízo de origem dispensou a reclamada do pagamento das custas processuais (fl. 214). Logo, considerando que ela não pode ser surpreendida com o não-conhecimento de seu recurso pela falta de preparo, converto o julgamento em diligência, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para pagar as custas arbitradas na r. sentença, sob pena de o apelo ser considerado deserto.
Intime-se.
Em 22 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-00700-2008-013-18-00-8
Recorrente(s) : TATIANA COELHO DE SOUZA
**Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : 1. PROBANK S.A.
**Advogado(s) : LEILA AZEVEDO SETTE E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**Advogado(s) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)**
Vistos, etc.
De ordem do Exmo Desor. Relator e conforme autoriza a Portaria nº 001/2007 deste gabinete, determino que as intimações da reclamada PROBANK S/A sejam feitam em nome da procuradora indicada à fl. 913, conforme requerido, devendo ser adotadas as providências cabíveis pela DSCP.
À S2T. Intime-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 22 de setembro de 2.008.
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMIDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo RO-00246-2006-251-18-00-6
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. E OUTRO(S)
**Advogado(s) : PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrente(s) : 2. JOÃO FRANCISCO DA MOTA (ADESIVO)
**Advogado(s) : SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL
**Advogado(s) : PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : 3. SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
**Advogado(s) : JÊNY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)**
Vistos, etc.
De ordem do Exmo Desor. Relator e conforme autoriza a Portaria nº 001/2007 deste gabinete, determino que as intimações do reclamante sejam feitam em nome do procurador indicado à fl. 797, conforme requerido, devendo ser adotadas as providências cabíveis pela DSCP.
Acolho também o pedido de vista dos autos por cinco dias.
À S2T. Intime-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 22 de setembro de 2.008.
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMIDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo RO-00385-2008-013-18-00-9
Recorrente(s) : EVANS MAGNO NAPOLI BORGES COSTA
**Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)**
Recorrido(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
**Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA**
Vistos os autos.
De ordem do Exmº Desembargador Saulo Emídio dos Santos, remeto-os à DSCP, para os devidos assentamentos quanto à nova advogada da reclamada (v. fl. 138).
Outrossim, como o ordinário é o substabelecido juntar o substabelecimento e, não, quem substabelece (v. fl. 137), intime-se a Drª Mércia Aryce da Costa da juntada de fls. 137/138.
Após, retornem ao Exmº Desembargador Revisor.
Goiânia, 15 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Wellington Caetano Franco
Assessor

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00152-2008-151-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA**
RECORRIDO(S) : ORCALINO MARTINS FERREIRA
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
PROCESSO RO-00163-2008-181-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. AMADEUS SILVA DE SOUSA (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao dos reclamados e deu provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00165-2008-181-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. JESUS MARQUES SOARES (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao dos reclamados e deu provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00342-2008-241-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARIA ABADIA CALDAS DE ARAÚJO
**ADVOGADO(S) : JOVANKA BAPTISTA DA SILVA**
RECORRIDO(S) : KÁTIA BEATRIZ PIO FERNANDES
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00358-2008-181-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. CLÁUDIO FÉLIX DA COSTA (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao dos reclamados e deu provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. Rafael Martins Cortez.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00366-2008-181-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. WILLIAN MOTA DINIZ (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao dos reclamados e deu provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. Rafael Martins Cortez.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00424-2008-052-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : FLÁVIA FERNANDES GOMES**
RECORRIDO(S) : SAMIR HAJJAR
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00438-2008-171-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK**
RECORRIDO(S) : WILSON BARBO DE SIQUEIRA
ORIGEM : VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00452-2008-251-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**
RECORRIDO(S) : WALDEMAR RIBEIRO PAES
ORIGEM : VT DE PORANGATU-GO - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E
GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00454-2008-171-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK**
RECORRIDO(S) : ALBERTO ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00493-2008-221-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : JAMIRO MOREIRA DA SILVA
**ADVOGADO(S) : NELSON SALES**
ORIGEM : VT DE GOIÁS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00536-2008-052-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ELINALDO PEREIRA DE MORAIS
**ADVOGADO(S) : LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**
RECORRIDO(S) : ODERICH ORIZONA ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO(S) : JOCELINO DE MELO JÚNIOR**
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00620-2008-191-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu provimento parcial ao da reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00629-2008-221-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : NAIR SEBASTIANA DE SOUZA
ORIGEM : VT DE GOIÁS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00685-2008-181-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorrentes-reclamados, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00751-2008-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : LUCIANA GOUVEIA DE LIMA
**ADVOGADO(S) : MARIA APARECIDA PIRES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00786-2008-101-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : RENATO LIBERATO DA SILVA CERQUEIRA
**ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECORRIDO(S) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00806-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : DEGINALDO VIEIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00869-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : FAGNO XAVIER DA COSTA
**ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00884-2008-005-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : CORDEIRO BORGES DE FREITAS
**ADVOGADO(S) : ZENO PEREIRA DE FREITAS**
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS
CRAVEIRO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00887-2008-082-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : YAN MORAIS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO(S) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECORRIDO(S) : RODISCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
**ADVOGADO(S) : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00896-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : ROZINETE PRIVADO DA SILVA
**ADVOGADO(S) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00918-2008-082-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : NEUTON GOMES SOARES
**ADVOGADO(S) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA
FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00921-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS DE SOUZA
**ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00930-2008-011-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : EVANDRO GERALDO FONTOURA DE QUEIROZ
**ADVOGADO(S) : LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA**
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00957-2008-013-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
**ADVOGADO(S) : FRANCISCO MARIANO BORGES**
RECORRIDO(S) : LIMPLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
PROCESSO RO-00974-2008-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
**ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. CÉLIO RIBEIRO GONÇALVES (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu provimento parcial ao da reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01000-2008-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ACR BAR
**ADVOGADO(S) : LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : JACI CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR
**ADVOGADO(S) : SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)**
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01046-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL DE FARIA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01052-2008-181-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : NESTOR LOURENÇO CAETANO
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01062-2008-004-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS-GO
**ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RECORRIDO(S) : O.M. FERREIRA - CONSERTO DE ROUPAS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01070-2008-181-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OLMÍRIO JOÃO RODRIGUES
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA
CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01116-2008-010-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HUGO SOUZA DE ASSIS
**ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : VALDENÍCIA MARIA MARTINS
**ADVOGADO(S) : PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)**
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, ante a ausência de pressuposto processual específico do rito sumaríssimo, referente à liqüidação dos pedidos, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01132-2008-102-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CARLOS VIEIRA CASSIANO
**ADVOGADO(S) : JOÃO ALBERTO DE FREITAS**
RECORRIDO(S) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01137-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : AILTON DA SILVA OLIVEIRA
**ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS**
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01641-2008-121-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
**ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu provimento parcial ao do reclamante e negou provimento ao dos reclamados, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02032-2008-121-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANJELO ELÓI DA SILVA
**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02054-2008-121-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ROMÃO RIOS CONCEIÇÃO
**ADVOGADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
**ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02088-2008-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO NILSON FONTE SANTOS
**ADVOGADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
**ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01035-2004-005-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : WAGNER DA SILVA PINHEIRO
**ADVOGADO(S) : CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : GRILLO EVENTOS LTDA. - ME
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI - 00281-2008-013-18-01-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : MARTA LÁZARA LUÍZA
**ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : ROBSON ALVES DUARTE
**ADVOGADO(S) : FRANCISCO ALVES DE MELO**
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI - RO - 00912-2007-004-18-01-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : WILMAR CARDOSO DOS SANTOS
**ADVOGADO(S) : THIAGO FERREIRA BANDEIRA**
AGRAVADO(S) : LEA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA E OUTRO
**ADVOGADO(S) : THÉLCIA DE MOURA CORRÊA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e, de ofício, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00122-1997-009-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
**ADVOGADO(S) : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : ANELITA BRAGA MACIEL
**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00252-2000-052-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : MARINA MORAES LEÃO
**ADVOGADO(S) : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01277-2002-009-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : ASTOR LUIZ DA MATA
**ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00309-2006-003-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE**
AGRAVADO(S) : 1. RUTH VALENTIN DE AVELAR
**ADVOGADO(S) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : 2. JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS
**ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00567-2006-191-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : ÉRIKA FERNANDES VALE**
AGRAVADO(S) : 1. RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
BEBIDAS LTDA.
**ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : 2. SILFARNEY SILVA CHAVES
**ADVOGADO(S) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA) : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00769-2006-161-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME
**ADVOGADO(S) : ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS CUNHA DE SOUSA

**ADVOGADO(S) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO
JUIZ(ÍZA) : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 02181-2006-010-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADO(S) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : 2. DORIANE SILVA ABREU
**ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES**
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00216-2007-054-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO(S) : ADRIANA ALVES DA SILVA**
AGRAVADO(S) : CASA DE CARNES SÃO PEDRO LTDA.
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00255-2007-101-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO MS LTDA.
**ADVOGADO(S) : ABADIA ATAÍDES DA COSTA E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM
**ADVOGADO(S) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00582-2007-081-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
**ADVOGADO(S) : RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : AURY OLIVEIRA MELO (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO(S) : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00628-2007-010-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : SÔNIA ROSA DE BARROS
**ADVOGADO(S) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA.
**ADVOGADO(S) : MOZART BARBOSA FILHO**
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o revisor.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00740-2007-054-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR(S) : FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JORGE CECÍLIO DAHER (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO(S) : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00743-2007-054-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO(S) : MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**
AGRAVADO(S) : JORGE CECÍLIO DAHER
**ADVOGADO(S) : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01082-2007-111-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
**ADVOGADO(S) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**
AGRAVADO(S) : VILMAR VILELA DE SOUSA (ESPÓLIO DE) E OUTROS
**ADVOGADO(S) : AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer agravo de petição e, de ofício, declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar o feito,

determinando, de consequência, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 02138-2007-008-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO(S) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA**
AGRAVADO(S) : TALMA ANTÔNIO SOARES ÁVILA
**ADVOGADO(S) : KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00076-2008-054-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : DROGARIA LÚCIO LÚCIO LTDA. - ME.
**ADVOGADO(S) : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**
AGRAVADO(S) : JULIANA MILHOMEM BRON AKI
**ADVOGADO(S) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00247-2008-051-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : NICANOR ÂNGELO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S) : DIVALDO SOARES DA SILVA
**ADVOGADO(S) : SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO**
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00333-2008-101-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA
**ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
AGRAVADO(S) : BRUNO ABREU LEÃO
**ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00892-2007-251-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : EDIR PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO(S) : MÁRIO ALBERTO CAMPOS**
EMBARGADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
**ADVOGADO(S) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00211-2008-191-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
EMBARGADO(S) : CARLOS MÁRCIO MATOS SANTOS
**ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RXOF - 00368-2008-006-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REMETENTE(S) : 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (EM AÇÃO MOVIDA POR UNILEVER
BRASIL ALIMENTOS LTDA. EM FACE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
PARTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO(S) : FERNANDO DE CAMARGO PRADO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00511-2002-171-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIO RIBEIRO DE MELO (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA) : FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02244-2006-111-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. OZIEL NOGUEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO(S) : MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 2. TEREZINHA MARTINS GONÇALVES - ME
**ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00175-2007-005-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO**
RECORRIDO(S) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
**ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 2. ROSELANGE SILVEIRA DE MORAIS
**ADVOGADO(S) : JORGE MATIAS E OUTRO(S)**
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00407-2007-006-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. HYPERMARCAS S.A.
**ADVOGADO(S) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. ELIZETE DE JESUS CAVALCANTE(ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer dos recursos, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pugnando pelo conhecimento do recurso da reclamada a Drª VivianeGazza.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00660-2007-081-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : THIAGO PEREIRA GOMES
**ADVOGADO(S) : HELDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00705-2007-231-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. KELLITON RIBEIRO CALDAS
**ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : TAISE MACHADO MELO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE POSSE-GO
JUIZ(ÍZA) : RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00749-2007-005-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO**
RECORRIDO(S) : 1. TRATORPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO(S) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 2. AQUINO BARBOSA MACIEL
**ADVOGADO(S) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA**
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00875-2007-054-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO(S) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : GLAYDSON BOROSKI
**ADVOGADO(S) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Rodrigo Mikhail Atiê Aji.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00937-2007-051-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SILVA
**ADVOGADO(S) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01529-2007-003-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
RECORRENTE(S) : 2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
**ADVOGADO(S) : MARIA GABRIELA FERREIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
**ADVOGADO(S) : ALPINIANO DO PRADO LOPES**
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : DIVINA OLIVEIRA JARDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, declarar a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o feito, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso do ESTADO DE GOIÁS o Dr. Alan Saldanha Luck.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01577-2007-006-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : ÉRIKA FERNANDES VALE**
RECORRIDO(S) : GUSTAVO E PÓVOA LTDA
**ADVOGADO(S) : JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01727-2007-111-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : DARSON LIMA DE MENDONÇA
**ADVOGADO(S) : MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
**ADVOGADO(S) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02304-2007-013-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : LUCIANA DE AZEVEDO COUTO
**ADVOGADO(S) : LEVI LUIZ TAVARES**
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00014-2008-011-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ANA PAULA BOTOSSO
**ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00021-2008-002-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : TIAGO RENER SILVA ARRAES
**ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00028-2008-121-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY**
RECORRIDO(S) : 1. PEDRO DE ARAÚJO SANTOS
**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00100-2008-121-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY**
RECORRIDO(S) : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
**ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES**
RECORRIDO(S) : 2. MARCIONE MEDEIROS SILVA
**ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00102-2008-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. ROBERTA ORSIDA TIMOTES
RECORRIDO(S) : 2. NEWTEXTIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- ME.
**ADVOGADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM E OUTRO(S)**
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00154-2008-102-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
**ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer de ambos os recursos - parcialmente do principal da reclamada e integralmente do adesivo do reclamante - para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00190-2008-191-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. IVÂNIA INÁCIO DE SOUSA (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00205-2008-003-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
**ADVOGADO(S) : CLÍCIA HELENA AMORIM**
RECORRIDO(S) : 1. MARCOS ANTÔNIO VIEIRA SENRA
**ADVOGADO(S) : VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO**
RECORRIDO(S) : 2. ALDIDES GOMES PEREIRA
**ADVOGADO(S) : JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)**
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00221-2008-002-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO(S) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : RUBENS CAMPOS DA SILVA
**ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00231-2008-102-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JEFFERSON REIS MAMEDE
**ADVOGADO(S) : ADERVAL TELES DE ALMEIDA**
RECORRIDO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00235-2008-111-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ADALTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO(S) : JAILTON NUNES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 1. HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : 2. RETIRO VELHO ENERGÉTICA S.A. E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO**
ORIGEM : VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00310-2008-191-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. MARILENE SOUSA DOS SANTOS (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
PROCESSO TRT - RO - 00374-2008-191-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA (ADESIVO)
**ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA**
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00502-2008-181-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LOURISVALDO RIBEIRO DE SOUSA
**ADVOGADO(S) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
**ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, por maioria, vencido em parte o revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00674-2008-002-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : POSTO VILA PEDROSO LTDA.
**ADVOGADO(S) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S) : FLÁVIA DA SILVA AGUIAR
**ADVOGADO(S) : LUDIMILA OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)**
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008 (2ªfeira) - 2ª Turma

# 1ª INSTÂNCIA

## ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
**ADVOGADO(A): ANTONIA SELMA SILVA**
02.887/2008 RT 01 0.725/2008 UNA 14/10/2008 15: 00 ORD. N N
MARILIA CRISTINA SOARES PAIVA
CARLOS PIRES DE CARVALHO + 001

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART**
02.879/2008 RT 01 0.724/2008 UNA 06/10/2008 14: 00 SUM. N N
CLAUDIOMAR FERREIRA BATISTA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

**ADVOGADO(A): JACQUELINE COZAC BONFIM**
02.884/2008 ACPG 02 0.729/2008 ORD. S N
CAFÉ MANDRAKE LTDA. CARTIER
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS

**ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**
02.880/2008 CP 04 0.717/2008 N N
WESLEY JOSÉ DE SOUZA
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): OLINDINA NASCIMENTO SALES**
02.881/2008 RT 03 0.711/2008 UNA 01/10/2008 13: 15 SUM. N N
VILCILÉIA FERREIRA MADEIRA
PLASTIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

**ADVOGADO(A): PEDRO GOMES SALVADOR FILHO**
02.886/2008 RT 02 0.730/2008 UNA 06/10/2008 14: 00 ORD. N N
JOSUÉ PEREIRA DA ROCHA
COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS - AMBEV

**ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**
02.883/2008 RT 02 0.728/2008 UNA 29/09/2008 13: 40 SUM. N N
ANA ALICE MARQUESA DA SILVA CASTRO
CHURRASCARIA NELORE DE PRATA

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
02.885/2008 RT 04 0.719/2008 UNA 13/10/2008 09: 15 ORD. N N
HELIESIO BATISTA DA SILVA
MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS**
02.882/2008 RT 04 0.718/2008 UNA 13/10/2008 08: 30 SUM. N N
DIOGO AMARAL VILELA DE SOUZA
CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.899/2008 CPEX 02 1.943/2008 N N
INSS E UNIÃO
ÁLVARO MAGALHÃES DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONST. LTDA.

03.892/2008 CPEX 02 1.940/2008 N N
LILIAM DE CASSIA RIBEIRO LEMES
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

03.897/2008 CPEX 02 1.942/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E AGROPECUÁRIA NAVES FERREIRA LTDA.

03.900/2008 CPEX 02 1.944/2008 N N
ALCIDES MILANI
ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA + 002

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
03.893/2008 RT 02 1.941/2008 INI 07/10/2008 13: 50 ORD. N N
PAULO AFONSO VARGAS
MOACIR MORI LEMOS

**ADVOGADO(A): CLAUDIO GONZAGA JAIME**
03.895/2008 CPEX 01 1.953/2008 N N
EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA + 001
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

03.895/2008 CPEX 01 1.953/2008 N N
EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA + 001
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): DONIZETI LAMIM**
03.896/2008 CPEX 01 1.954/2008 N N
JOSÉ MARIA DE CAMPOS
ICONE CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO(S) I

**ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES BATISTA**
03.905/2008 RT 01 1.957/2008 UNA 06/10/2008 14: 00 SUM. N N
CARLOS ALBERTO BUENO DA SILVA
INDEPENDÊNCIA S.A.

**ADVOGADO(A): JULIANE XAVIER DOS SANTOS**
03.894/2008 RT 01 1.952/2008 UNA 06/10/2008 14: 20 SUM. N N
VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

**ADVOGADO(A): LAURINDA DIAS**
03.906/2008 ADV 02 1.948/2008 ORD. N N
CARLOS ARNALDO DE MELO
POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS + 001

**ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**
03.904/2008 RT 01 1.956/2008 UNA 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
ROBERSON ALVES RODRIGUES
DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**
03.903/2008 RT 02 1.947/2008 INI 17/10/2008 08: 35 ORD. N N
THIAGO DE OLIVEIRA COELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUARTO-GO + 002

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**
03.898/2008 CPEX 01 1.955/2008 N N
RAYOANDERSON ROSALVES DA SILVA
FABINHO PIZZARIA

**ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES**
03.902/2008 RT 02 1.946/2008 INI 17/10/2008 08: 30 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**
03.901/2008 RT 02 1.945/2008 INI 08/10/2008 13: 30 ORD. N N
DANNYELE SILVA SANTOS MARTINS
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
**ADVOGADO(A): DOUGLAS CHAVES GOMES**
01.364/2008 RT 01 1.364/2008 UNA 30/09/2008 14: 40 SUM. N N
KELY ALVES DOS SANTOS
RESTAURANTE CASARÃO

**ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE**
01.365/2008 CP 01 1.365/2008 N N
PAULO CÉSAR DA SILVA
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

01.368/2008 CP 01 1.368/2008 N N
FRANCISCO DA SILVA MENDES
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

01.366/2008 CP 01 1.366/2008 N N
ARI FERREIRA DOS SANTOS
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

01.367/2008 CP 01 1.367/2008 N N
EURÍPEDES PEIXOTO DOS SANTOS
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**ADVOGADO(A): LUCAS DE FREITAS CAMAPUM**
01.371/2008 CPEX 01 1.371/2008 N N
ELIAS PEREIRA DE SOUZA
AGROCANA JFS LTDA

01.370/2008 CPEX 01 1.370/2008 N N
CARLOS ANTÔNIO ARANTES
AGROCANA JFS LTDA

01.372/2008 CPEX 01 1.372/2008 N N
CÍCERO LOPES FERREIRA
AGROCANA JFS LTDA

**ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK**
01.369/2008 CP 01 1.369/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDIVINO BERNARDINO DE OLIVEIRA

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
23.031/2008 RT 03 1.770/2008 UNA 01/10/2008 09: 30 SUM. N N
JOSÉ HILDO ROMUALDO DA SILVA
TOK DIFERENCIADO LAVANDERIA.

23.101/2008 CPEX 09 1.783/2008 N N
EDSON MENDES DA SILVA
SULENE CAMPOS DE ALMEIDA + 001

23.099/2008 CPEX 01 1.789/2008 N N
ADONETE FERREIRA GONÇALVES
CONSTRUTORA MAD LTDA.

23.100/2008 CPEX 11 1.775/2008 N N
JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA
COCEL CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

23.037/2008 CPEX 10 1.775/2008 N N
SEBASTIÃO DOS REIS MENEZES
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF (A/C SÍNDICO SERVIO TÚLIO)

23.098/2008 CPEX 06 1.775/2008 N N
ALCIDES MILANI
CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO + 001

23.040/2008 CPEX 02 1.770/2008 N N
MARIA JOSÉ DIAS
LAURA MOREIRA ONESTI

**ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
22.956/2008 ACCS 10 1.769/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
HELENA PEREIRA RAMOS DE CASTRO ME

23.097/2008 ACCS 05 1.766/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ZAGO MALHAS LTDA.

23.055/2008 ACCS 03 1.773/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
DIOGENES E DONATO LTDA.

**ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**
23.017/2008 RT 06 1.770/2008 UNA 14/10/2008 09: 40 SUM. N N
IVANILDA DA SILVA
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**
22.949/2008 RT 12 1.763/2008 INI 06/10/2008 13: 30 SUM. N N
DIOCLECIO NUNES COSTA
MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA**
22.969/2008 RT 06 1.766/2008 UNA 13/10/2008 10: 10 SUM. N N
CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
23.075/2008 RT 04 1.777/2008 UNA 02/10/2008 13: 15 SUM. N N
ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO
SOLANGE GONÇALVES FERREIRA (ZAAPYS TRADE MARK)

23.074/2008 RT 10 1.778/2008 UNA 02/10/2008 13: 30 SUM. N N
SILVANA REGINA DOS SANTOS
CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

**ADVOGADO(A): AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA**
23.083/2008 RT 12 1.772/2008 INI 07/10/2008 13: 20 ORD. N N
LUCIANA PIMENTA MENDONÇA LOURES
UNION CRÉDITO FÁCIL SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO**
23.088/2008 RT 10 1.780/2008 SUM. N N
DIONE MARTINS DA SILVEIRA
CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO**
23.000/2008 RT 06 1.768/2008 ORD. N N
MARCELO RODRIGUES BORGHI
SANTA QUITÉRIA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO**
23.051/2008 RT 09 1.777/2008 UNA 09/10/2008 13: 40 SUM. S N
REGINALDO XAVIER COSTA
TIP TOP CHOP LTDA.

**ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR**
23.047/2008 RT 12 1.769/2008 INI 06/10/2008 14: 30 SUM. N N
JAIME CARDOSO DE OLIVEIRA
SMILEY SANDUICHERIA

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
22.972/2008 RT 10 1.770/2008 UNA 07/10/2008 09: 30 ORD. N N
CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS
COMERCIAL DE COUROS E EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): ANNA VICENZA CARRAMASCHI RIBEIRO**
23.018/2008 RT 12 1.768/2008 INI 06/10/2008 14: 20 SUM. N N
OTTO DE OLIVEIRA POMI
BLOCK SAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**
23.054/2008 RT 01 1.786/2008 UNA 02/10/2008 10: 10 SUM. N N
DIORVANE RODRIGUES SANTOS
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

**ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA**
23.053/2008 RT 10 1.776/2008 UNA 02/10/2008 09: 00 SUM. N N
GIZELLY SABINO ALVES
GATO VEÍCULOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA**
23.049/2008 RT 07 1.770/2008 UNA 08/10/2008 08: 30 SUM. N N
GABRIEL DE SOUSA NUNES
ENGENHARIA E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

**ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA**
22.968/2008 RT 01 1.779/2008 UNA 01/10/2008 14: 50 ORD. N N
PEDRO CELESTINO FERREIRA SOUSA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA**
23.008/2008 RT 01 1.782/2008 UNA 02/10/2008 09: 10 SUM. S N
WELLINGTON SOARES DE SOUZA
DOCUCENTER SERVIÇOS PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.

23.007/2008 RT 10 1.773/2008 UNA 01/10/2008 08: 50 SUM. N N
JERRY JOSÉ SOARES
DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.

**ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO SOUZA**
22.954/2008 ET 03 1.764/2008 ORD. S N
PLANETA VEÍCULOS LTDA.
CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES

**ADVOGADO(A): CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA**
23.094/2008 RT 02 1.774/2008 UNA 07/10/2008 09: 45 SUM. N N
MANOEL JOSÉ DE SANTANA
P.A. DA SILVA CONSTRUTORA

**ADVOGADO(A): CÉSAR RIBEIRO BORGES**
22.942/2008 RT 01 1.777/2008 UNA 01/10/2008 14: 30 SUM. N N
FRANCISCO GENILSON BATISTA DA SILVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

22.937/2008 RT 11 1.763/2008 UNA 02/10/2008 13: 30 ORD. N N
WALTER CORRÊA DE PAIVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

22.958/2008 RT 04 1.769/2008 UNA 01/10/2008 13: 35 SUM. N N
ARLINDO BALBINO PEREIRA DOS SANTOS
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
22.974/2008 RT 10 1.771/2008 UNA 01/10/2008 08: 45 SUM. N N
LEIA ALVES DOS SANTOS
VÂNIA BRAZ DA SILVA

**ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS**
23.086/2008 RT 12 1.773/2008 INI 07/10/2008 13: 30 SUM. N N
DIVINO GALDINO DE MARINHO
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.)

**ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS**
22.979/2008 RT 13 1.768/2008 UNA 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
VÍTOR HUGO CÂNDIDO
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA).

**ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
23.060/2008 RT 13 1.773/2008 UNA 06/10/2008 14: 55 SUM. N N
ADEMAR DAVI PIMENTEL
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

23.072/2008 RT 01 1.787/2008 UNA 02/10/2008 13: 30 SUM. N N
VANIA MENDES DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA E SERVIÇOS LTDA.

23.070/2008 RT 07 1.771/2008 UNA 08/10/2008 08: 50 SUM. N N
EVELYN SOUSA MACHADO JABUR
OPPORTUNITY SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**
23.090/2008 RT 12 1.774/2008 INI 07/10/2008 13: 40 ORD. S N
LEANDRO DA SILVA CAMPOS
COPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO**
22.948/2008 RT 06 1.765/2008 UNA 13/10/2008 10: 00 SUM. N N
RAIMUNDA ALMEIDA BRITO NETA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

22.971/2008 RT 02 1.765/2008 UNA 06/10/2008 09: 30 SUM. N N
AURILENO PEREIRA DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

23.041/2008 RT 02 1.771/2008 UNA 06/10/2008 08: 45 SUM. N N
PATRICIA BORGES NASCIMENTO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

22.982/2008 RT 09 1.773/2008 UNA 09/10/2008 08: 50 SUM. N N
ELIANE RODRIGUES BARRETO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO**
23.087/2008 AEX 03 1.775/2008 SUM. N N
WEDER SALGADO PEREIRA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO**
22.963/2008 RT 05 1.757/2008 UNA 03/10/2008 08: 45 SUM. N N
SIMONE PEREIRA FEITOSA ALVES
NÚRIA GORDINI

**ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
23.004/2008 RT 06 1.769/2008 UNA 13/10/2008 10: 20 SUM. N N
ADILSON DA SILVA PEREIRA
PREMIUM HOTELARIA LTDA.

22.961/2008 RT 13 1.766/2008 UNA 06/10/2008 13: 55 SUM. N N
IRANY RODRIGUES DA SILVA
STA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

22.955/2008 RT 02 1.764/2008 UNA 06/10/2008 09: 45 SUM. N N
SELMO FERREIRA COELHO

LA MASSAS SALGADOS LTDA.

22.966/2008 RT 11 1.766/2008 UNA 02/10/2008 14: 15 SUM. N N
FABIANA ALVES BOMBONATE
NADIR MARIA DANTAS

22.951/2008 RT 09 1.771/2008 UNA 09/10/2008 08: 30 SUM. N N
AGEU SANTOS OLIVEIRA
HD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): EDSON MARINS DA SILVA**
23.084/2008 RT 08 1.777/2008 SUM. N N
PAULO MARQUES SOBRINHO
POSTO ALTO DO VALE

**ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
23.057/2008 RT 12 1.770/2008 INI 06/10/2008 14: 40 ORD. N N
ELI PAULINO DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA**
22.995/2008 RT 12 1.766/2008 INI 06/10/2008 14: 00 ORD. N N
MAURÍCIO GALVÃO
ADG GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME

**ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA**
23.014/2008 RT 04 1.773/2008 UNA 01/10/2008 14: 15 SUM. N N
PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): FABIANO MARTINS CAMARGO**
22.976/2008 RT 09 1.772/2008 UNA 09/10/2008 15: 10 ORD. N N
MIRIAN TEREZA JORGE
MULTI MÓVEIS LTDA. (PALLAZIO COZINHAS)

**ADVOGADO(A): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES**
23.078/2008 RT 05 1.765/2008 UNA 06/10/2008 09: 15 SUM. N N
JUSCELINO DE OLIVEIRA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA**
23.080/2008 RT 10 1.779/2008 UNA 07/10/2008 14: 45 ORD. N N
FELIPE OLIVEIRA LIMA
ALUISIO ANDRADE CHAVES

**ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**
22.977/2008 RT 03 1.766/2008 UNA 21/10/2008 09: 50 ORD. N N
CARLITO HENRIQUE DE ARAÚJO
ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO

22.962/2008 RT 11 1.765/2008 UNA 02/10/2008 14: 00 ORD. N N
RINALDO MACEDO DE MOURA
MD COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (PRIMÍCIAS)

**ADVOGADO(A): FLÁVIO MACHADO GIRARDI**
22.967/2008 RT 07 1.763/2008 INI 07/10/2008 08: 20 ORD. N N
ALCIR FARIA BERNARDES
TUBARÃO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

**ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA**
23.076/2008 RT 01 1.788/2008 UNA 02/10/2008 13: 50 ORD. N N
IZABEL CRISTINA MIRANDA COELHO
ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**
22.992/2008 RT 01 1.781/2008 UNA 02/10/2008 08: 50 ORD. N N
JUVENAL DE SOUZA ARAÚJO
HELTURIN INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA. ME + 003

22.993/2008 RT 13 1.769/2008 INI 06/10/2008 13: 30 ORD. N N
JOSÉ FRANK FERREIRA DE SOUSA SANTOS
COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA, + 002

**ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR**
22.946/2008 RT 02 1.763/2008 INI 02/10/2008 08: 20 ORD. N N
AILTON TEIXEIRA DE SOUZA
EDITORA DO BRASIL

**ADVOGADO(A): HÉLIO JOSÉ FERREIRA**
23.082/2008 RT 11 1.773/2008 UNA 02/10/2008 15: 30 SUM. N N
DAVID RICHARD BARBOSA SILVA
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMARGO

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
23.066/2008 RT 12 1.771/2008 INI 07/10/2008 13: 00 SUM. N N
CHARRIERRE DE MOURA WERLANG ( ESPÓLIO DE) REP. P. SARAH CRISTINA DE SOUSA + 03
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO**
23.039/2008 RT 08 1.774/2008 UNA 02/10/2008 13: 15 SUM. N N
JOSÉ JÚLIO DA CRUZ FILHO
TRANSLITE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. + 003

23.033/2008 RT 02 1.769/2008 INI 06/10/2008 08: 15 ORD. N N
PÉRICLES DA COSTA MELLO FILHO
FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

23.034/2008 RT 05 1.762/2008 INI 03/10/2008 10: 30 ORD. N N
DENISON DE SOUSA CUNHA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

23.011/2008 RT 04 1.772/2008 UNA 07/10/2008 15: 55 ORD. N N
DIEGO IGLESIAS DA CRUZ E SILVA
GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.(RIVAL CALÇADOS)

22.989/2008 RT 05 1.759/2008 INI 03/10/2008 10: 15 ORD. N N
FRANCISCO ALVES CABRAL
BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
23.073/2008 RT 13 1.774/2008 UNA 07/10/2008 13: 40 SUM. N N
ALESSANDRA GARCIA DE MELO
NORMA LILIAN DOS SANTOS MORAIS

**ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL**
23.079/2008 RT 03 1.774/2008 UNA 01/10/2008 14: 30 SUM. N N
NEUSA DE FÁTIMA LOPES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

22.932/2008 RT 07 1.761/2008 UNA 07/10/2008 08: 30 SUM. N N
FRANCINEIDE EVANGELISTA DE SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

22.939/2008 RT 13 1.765/2008 UNA 06/10/2008 13: 40 SUM. N N
MARIA LUCIENE ALVES DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

22.935/2008 RT 10 1.767/2008 UNA 01/10/2008 08: 30 SUM. N N
ELZA BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO**
23.003/2008 RT 12 1.767/2008 INI 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
ADELINA SILVA DA COSTA SANTOS
CARMEM SILVA XAVIER DE ALMEIDA FREITAS

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**
23.077/2008 RT 07 1.772/2008 INI 08/10/2008 08: 20 ORD. N N
CLAYTON FERREIRA DE ARAUJO
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

23.052/2008 RT 06 1.772/2008 ORD. S N
JOÃO LUIZ DE ALMEIDA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**
22.965/2008 RT 08 1.769/2008 UNA 01/10/2008 12: 45 SUM. N N
JORGE LUÍS TAVARES DOS ANJOS
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. + 001

22.970/2008 RT 12 1.764/2008 INI 06/10/2008 13: 40 SUM. N N
MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
FLEXFILM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOAO BEZERRA CAVALCANTE**
22.988/2008 RT 06 1.767/2008 ORD. N N
WENDER RAMOS PINHEIRO
JVL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA + 003

**ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR**
22.996/2008 RT 10 1.772/2008 UNA 07/10/2008 09: 45 ORD. N N
REINALDO SILVA BARROS
PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA (ELETROPAULO)

**ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUZA JUNIOR**
22.998/2008 RT 13 1.770/2008 UNA 06/10/2008 14: 25 SUM. S N
CELMO MENDES SANTANA
FUNDAÇÃO DO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

**ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**
23.043/2008 RT 07 1.769/2008 INI 08/10/2008 08: 17 ORD. N N

JOSÉ MESSIAS DA SILVA FILHO
EDSON VILELA RIBEIRO + 001

**ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
22.927/2008 RT 01 1.776/2008 UNA 01/10/2008 14: 10 ORD. N N
THAYS CHISTINA DE MIRANDA RODRIGUES LEMOS
BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR**
22.960/2008 RT 03 1.765/2008 UNA 01/10/2008 08: 30 SUM. N N
LOURENÇO ADÃO ALVES
REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR**
22.980/2008 RT 07 1.764/2008 UNA 07/10/2008 09: 10 SUM. N N
DULCE MEIRE QUIRINO PEREIRA
DINIZ E LACERDA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO**
23.024/2008 ACPG 01 1.783/2008 ORD. S N
BANCO BRADESCO S.A.
RONALDO AUGUSTO DA SILVA

**ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**
23.095/2008 RT 11 1.774/2008 UNA 03/10/2008 14: 40 ORD. N N
JAIRO ELIAS
ROTARY CLUBE DISTRITO 4770 (N/P DO GOVERNADOR ATUAL ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA)

**ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA**
22.984/2008 RT 04 1.770/2008 UNA 07/10/2008 15: 35 ORD. N N
LÚCIO COUTO DE ALMEIDA
IRMÃOS SOARES LTDA.

**ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA**
23.026/2008 RT 10 1.774/2008 UNA 02/10/2008 08: 45 SUM. N N
LUIS CARLOS LOPES
PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.

23.028/2008 RT 09 1.776/2008 UNA 09/10/2008 13: 20 SUM. N N
VALERIA ALESSANDRA DOS SANTOS
CENTER VIDA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA**
22.987/2008 RT 04 1.771/2008 UNA 01/10/2008 13: 55 SUM. N N
TAMIRES DE SOUZA PINTO
ALICE ANDREIA BORGES

**ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA**
23.032/2008 RT 11 1.770/2008 SUM. N N
LORRANY CAROLINA FAVORITO XAVIER
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

22.936/2008 RT 04 1.767/2008 SUM. N N
JHONATAHN BARROS MIRANDA + 001
MÔNICA DE CASTRO PEREIRA + 001

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
23.046/2008 RT 13 1.772/2008 INI 07/10/2008 13: 10 ORD. N N
ERISON DA SILVA ALVES
AUDIO CENTER SPORT DESIGN LTDA.

22.933/2008 RT 06 1.764/2008 ORD. N N
MARLISSON ALBERTO DE ARAÚJO
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

23.048/2008 RT 03 1.772/2008 UNA 13/10/2008 15: 35 ORD. N N
RODRIGO RODRIGUES SARKIS
AUDIO CENTER SPORT DESIGN LTDA.

**ADVOGADO(A): LUDMILLA GOMES DA SILVA**
23.035/2008 RT 11 1.771/2008 UNA 02/10/2008 15: 15 SUM. S N
ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
OGGO ORG. GOIANA DE GINEC. E OBSTETRÍCIA LTDA.

**ADVOGADO(A): MAGNA MÁRCIA MACHADO**
22.964/2008 RT 01 1.778/2008 SUM. S N
MARGARET FELICIANO PARREIRA
SIGMA NET SERV. VENDAS TELEMARKETING LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES**
23.050/2008 RT 04 1.775/2008 UNA 01/10/2008 14: 55 SUM. S N
ROSANGELA MARIA PEREIRA COSTA
KCS CONFECÇÕES LTDA.

23.059/2008 RT 09 1.779/2008 UNA 09/10/2008 14: 00 SUM. S N
GISLEI MARIA DE SOUZA
WESLEI GOMES DE JESUS

**ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO**
22.944/2008 RT 04 1.768/2008 UNA 03/10/2008 16: 35 ORD. N N
JOSÉ WILSON LOPES DOS SANTOS
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
22.986/2008 RT 05 1.758/2008 UNA 03/10/2008 09: 00 SUM. N N
LUDMILA INÁCIA SOARES
WGM2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**
23.016/2008 RT 11 1.769/2008 UNA 02/10/2008 15: 00 SUM. N N
MARIA CUSTÓDIA DA SILVA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. COUREIROS, DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM**
22.975/2008 RT 13 1.767/2008 INI 06/10/2008 13: 20 ORD. N N
WALTER WEULLER SIMÕES GONTIJO
NACIONAL MOTO PEÇAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MARINA DA SILVA ARANTES**
22.997/2008 RT 11 1.767/2008 UNA 02/10/2008 14: 30 SUM. N N
BALBINO ELIAS MORAIS DE ARAÚJO
LAVANDERIA REAL LTDA.

**ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA**
23.019/2008 RT 08 1.773/2008 ORD. N N
SELMA DE OLIVEIRA SOUSA
ALIMENTOS BIG BOX LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA**
22.973/2008 RT 12 1.765/2008 INI 06/10/2008 13: 50 ORD. N N
CLEYTON PEREIRA DA SILVA
TRUCAR CENTER + 001

22.959/2008 RT 05 1.756/2008 INI 03/10/2008 10: 00 ORD. N N
WILTON LUIZ DE SOUZA
HOSPITAL CIDADE JARDIM
**ADVOGADO(A): MARUN A. D. KABALAN**
23.061/2008 RT 08 1.775/2008 UNA 02/10/2008 13: 00 SUM. N N
MARCELO VINICIUS DE ANDRADE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

23.068/2008 RT 02 1.773/2008 UNA 06/10/2008 08: 30 SUM. N N
SIMONE LOUZA VILELA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS**
22.929/2008 RT 07 1.760/2008 INI 07/10/2008 08: 17 ORD. N N
DARION MORAIS ALBERTO JUNIOR
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA**
22.947/2008 RT 08 1.768/2008 UNA 01/10/2008 13: 00 SUM. N N
ARTHUR RAMON MEDEIROS
CIA. DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

**ADVOGADO(A): NELSON COE NETO**
22.934/2008 RT 13 1.764/2008 INI 21/10/2008 13: 00 ORD. N N
ANTÔNIO JORGE COSTA LEMOS
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

23.042/2008 RT 11 1.772/2008 UNA 21/10/2008 13: 00 ORD. N N
JOÃO BATISTA LOPES
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

23.036/2008 RT 01 1.785/2008 UNA 21/10/2008 08: 30 ORD. N N
LECI LOPES DA SILVA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**
23.025/2008 RT 13 1.771/2008 UNA 06/10/2008 14: 40 SUM. N N
CRISTIANO VINÍCIUS DE MORAIS
RT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

23.015/2008 RT 08 1.772/2008 UNA 01/10/2008 12: 15 SUM. N N
JOÃO ABÍLIO DE ANDRADE
RT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

23.029/2008 RT 04 1.774/2008 UNA 01/10/2008 14: 35 SUM. N N
CRISTIANE RODRIGUES DE DEUS
RT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

23.030/2008 RT 01 1.784/2008 UNA 02/10/2008 09: 30 SUM. N N

SÉRGIO APARECIDO RAMOS
RT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

23.027/2008 RT 05 1.761/2008 UNA 03/10/2008 09: 30 SUM. N N
GUSTAVO ROCHA DE AZEVEDO PORTO
RT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

**ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO**
23.045/2008 RT 03 1.771/2008 UNA 01/10/2008 14: 10 SUM. S N
GEFFERSON DE PAULA MARQUES
CONDOMINIO RESIDENCIAL ALESSANDRA

**ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS**
22.981/2008 RT 07 1.765/2008 INI 07/10/2008 08: 25 ORD. S N
DEBORA MIRANDA DE LIMA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

**ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVÃO**
22.983/2008 RT 01 1.780/2008 UNA 02/10/2008 08: 30 SUM. N N
GILBERTO SOARES PEREIRA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO**
22.999/2008 RT 08 1.771/2008 UNA 01/10/2008 12: 30 SUM. N N
HERMESVALDO MOREIRA DOS SANTOS
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

23.001/2008 RT 09 1.774/2008 UNA 09/10/2008 09: 10 SUM. S N
AILTON OLIVEIRA DA SILVA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA**
23.089/2008 RT 13 1.775/2008 UNA 07/10/2008 13: 55 SUM. N N
NÚBIA CRISTINA GONÇALVES DO PRADO
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES**
22.931/2008 RT 09 1.769/2008 UNA 07/10/2008 09: 30 ORD. N N
FREDERICO JÚNIO GONÇALVES
IRMÃOS SOARES LTDA.

23.091/2008 RT 13 1.776/2008 INI 07/10/2008 13: 20 ORD. N N
ALDINÉIA DA SILVA RIBEIRO
SILVA E BRITES CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**
23.096/2008 RT 12 1.775/2008 SUM. S N
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA.

22.994/2008 RT 03 1.767/2008 UNA 01/10/2008 08: 50 SUM. N N
JOSIEL BATISTA SOUSA
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**
23.081/2008 RT 09 1.780/2008 UNA 13/10/2008 08: 10 SUM. S N
LUZANIR ALVES NUNES
MARIA DIVINA SERRA DOURADA

**ADVOGADO(A): ROLANDO DA LUZ SILVA**
22.924/2008 RT 08 1.766/2008 UNA 01/10/2008 13: 15 SUM. N N
PAULO ROBERTO GERVÁSIO MOURA
BELA FLEX CORTINAS E PERSIANAS ME

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ**
22.938/2008 RT 08 1.767/2008 UNA 01/10/2008 15: 30 ORD. N N
LEONDINIZ PEREIRA BRITO
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): ROXANNE DUARTE CAMARGO**
22.991/2008 RT 02 1.767/2008 INI 06/10/2008 08: 20 ORD. N N
DALBLIO ANTONIO DA SILVA SANTOS
MIL DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MIL DOCES E FESTAS)

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**
23.062/2008 RT 10 1.777/2008 UNA 07/10/2008 14: 30 ORD. N N
VALDIVINO VELOSO DE FARIA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.013/2008 RT 05 1.760/2008 UNA 03/10/2008 09: 15 SUM. N N
APARECIDO DA CUNHA FERREIRA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.065/2008 RT 06 1.773/2008 UNA 14/10/2008 10: 00 SUM. N N
JEFFERSON AISLAN NUNES
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.002/2008 RT 11 1.768/2008 UNA 02/10/2008 14: 45 ORD. N N
REINALDO LEONEL DA SILVA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.006/2008 RT 09 1.775/2008 UNA 09/10/2008 15: 40 ORD. N N
MARCOS VELOZ DOS SANTOS
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.010/2008 RT 03 1.768/2008 UNA 13/10/2008 15: 15 ORD. N N
ALEXANDRE ALIPIO DE MENDONÇA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

23.064/2008 RT 04 1.776/2008 UNA 07/10/2008 16: 10 ORD. N N
FÁBIO LEMES DA COSTA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

**ADVOGADO(A): RUI CARLOS**
22.926/2008 RT 02 1.762/2008 UNA 02/10/2008 09: 00 SUM. N N
WALMES BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

22.925/2008 RT 06 1.763/2008 UNA 13/10/2008 09: 50 SUM. N N
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA
GMS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA**
23.023/2008 RT 06 1.771/2008 UNA 14/10/2008 09: 50 SUM. S N
ROBERTO SILVA CAETANO
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO(A): SARA MENDES**
22.978/2008 RT 08 1.770/2008 UNA 01/10/2008 15: 00 ORD. N N
APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
CONDOMÍNIO ADDRESS WEST SIDE

**ADVOGADO(A): SELMA GOMES MARÇAL BELO**
22.950/2008 RT 10 1.768/2008 UNA 01/10/2008 08: 35 SUM. N N
MARIA MADALENA ALVES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

22.941/2008 RT 09 1.770/2008 UNA 09/10/2008 08: 10 SUM. N N
NEUSA ALVES DA SILVA SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

22.945/2008 RT 11 1.764/2008 UNA 02/10/2008 13: 45 SUM. N N
ADRIANA GOMES DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
22.957/2008 RT 07 1.762/2008 UNA 07/10/2008 08: 50 SUM. N N
FERNANDA CARDOSO DA SILVA
CAFÉ VITÓRIA RESTAURANTE LTDA. ME

23.021/2008 RT 02 1.768/2008 UNA 06/10/2008 09: 00 SUM. N N
ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

22.990/2008 RT 02 1.766/2008 UNA 06/10/2008 09: 15 SUM. S N
DAVI ANTÔNIO DOS SANTOS
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**
23.012/2008 RT 03 1.769/2008 UNA 01/10/2008 09: 10 SUM. N N
ELMA DOS SANTOS CRUZ
MV DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE (RESTAURANTE TRADIÇÃO)

**ADVOGADO(A): TIAGO MORAIS JUNQUEIRA**
22.930/2008 RT 12 1.762/2008 INI 06/10/2008 13: 20 ORD. N N
JOSUÉLITON LACERDA MOREIRA
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

**ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
23.005/2008 RT 07 1.766/2008 UNA 07/10/2008 09: 30 SUM. N N
EVA FRANCISCA DE SOUSA
MÁRCIO NEY RODRIGUES DA CUNHA + 001

23.058/2008 RT 05 1.763/2008 UNA 06/10/2008 09: 00 SUM. N N
JOSÉLIA DOS SANTOS BARBOSA
JAQUELINE BORGES BRANDÃO

**ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA**
23.093/2008 RT 09 1.782/2008 ORD. S N
ANTELMO TEIXEIRA ALVES
ESTADO DE GOIÁS (REP. PELO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

23.067/2008 RT 08 1.776/2008 UNA 01/10/2008 14: 30 ORD. N N
ANDRÉ LEANDRO GOMES

SADIA S.A. (FILIAL BRASIL SUP. REGIONAL OESTE)

23.071/2008 RT 05 1.764/2008 ORD. N N
FRANCISCO REBOUÇAS NETO
ESTADO DE GOIÁS (REP. P. PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

**ADVOGADO(A): VALMIR PEREIRA BUCAR**
23.056/2008 RT 09 1.778/2008 UNA 13/10/2008 09: 30 ORD. N N
MIZAEL NASCIMENTO SILVA
PAZ ETERNA LANC. ADM. SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS**
23.020/2008 AEXTCP 07 1.767/2008 SUM. N N
DIEGO JAIME BRONCHER
MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

23.022/2008 RT 07 1.768/2008 UNA 07/10/2008 09: 50 SUM. N N
FERNANDO MAGALHÃES RODRIGUES
SAC SISTEMA AVANÇADO DE COBRANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
23.085/2008 RT 06 1.774/2008 UNA 14/10/2008 10: 10 SUM. N N
VILDA APARECIDA DOS SANTOS
CCCOOP COOP. DE TRAB. DOS PROF. DE CRÉDITO E COBRANÇA + 001

**ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA**
23.092/2008 AEXTCP 09 1.781/2008 SUM. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA
J. C. COUTINHO (VIDRAÇARIA E SERRALHERIA INHUMAS)

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**
22.943/2008 RT 05 1.755/2008 UNA 03/10/2008 08: 30 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE FARIA
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

22.940/2008 RT 03 1.763/2008 UNA 13/10/2008 14: 55 ORD. N N
VILMAR JOSÉ BATISTA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
23.063/2008 RT 02 1.772/2008 INI 07/10/2008 08: 25 ORD. N N
AILTON BARBOSA
SUFIA BORGES + 001

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 170

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.853/2008 CP 01 1.853/2008 N N
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RUFINO
BRASIL AGRO CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

01.852/2008 CP 01 1.852/2008 N N
GERFESSON RIBEIRO PEREIRA
BRASIL AGRO CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS

01.851/2008 CP 01 1.851/2008 N N
DEUZIMA DE ARAÚJO SILVA
BRASIL AGRO CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

**ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO**
01.860/2008 RT 01 1.860/2008 UNA 21/11/2008 08: 00 SUM. N N
LUCIVÂNIA SILVA DE ALMEIDA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA**
01.855/2008 RT 01 1.855/2008 UNA 20/11/2008 15: 00 SUM. N N
IVANETE DE SOUZA SANTOS
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.854/2008 RT 01 1.854/2008 UNA 20/11/2008 15: 30 SUM. N N
JOSIANE MARIA DE SOUZA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.859/2008 RT 01 1.859/2008 UNA 20/11/2008 08: 30 SUM. N N
ALINE VICUNA CLAUDINO SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.856/2008 RT 01 1.856/2008 UNA 20/11/2008 10: 00 SUM. N N
FABIANA DA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.858/2008 RT 01 1.858/2008 UNA 20/11/2008 09: 00 SUM. N N
SIMONE FERREIRA DE MORAES
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.857/2008 RT 01 1.857/2008 UNA 20/11/2008 09: 30 SUM. N N
ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008
---
**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.518/2008 AEXF 01 1.761/2008 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
UNIPNEUS COMERCIAL DE PNEUS E RECAPAGEM LTDA. + 001

03.520/2008 AEXF 01 1.762/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
JAIBA VEÍCULOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
03.529/2008 RT 02 1.763/2008 UNA 06/10/2008 09: 20 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS RUAS DE ABREU
FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.530/2008 RT 02 1.764/2008 UNA 06/10/2008 09: 40 SUM. N N
TARCÍSIO DA SILVA
FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

**ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA**
03.522/2008 AEXF 02 1.760/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
VILSON APARECIDO DE JESUS CARNEIRO + 001

03.538/2008 AEXF 02 1.768/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
VILSON APARECIDO DE JESUS CARNEIRO + 001

03.519/2008 AEXF 02 1.758/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
COMÉRCIO DE EMBALAGENS POPULAR LTDA. + 001

03.528/2008 AEXF 01 1.766/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
HONORAUTO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.526/2008 AEXF 01 1.765/2008 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
ROCHA E SERRA LTDA. + 001

03.521/2008 AEXF 02 1.759/2008 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
VILSON APARECIDO DE JESUS CARNEIRO + 001

03.515/2008 AEXF 02 1.756/2008 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
SERGEI IVANOFF

03.527/2008 AEXF 02 1.762/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
POSTO HORIZONTE LTDA. + 001

03.524/2008 AEXF 01 1.764/2008 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 001

**ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS**
03.532/2008 AINDAT 02 1.765/2008 ORD. N N
CLÉRIA DIAS SILVÉRIO
PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**ADVOGADO(A): KENNEDY FURTADO DE MENDONCA**
03.525/2008 AEXF 02 1.761/2008 ORD. S N
FAZENDA NACIONAL
MARTINS E LEÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MARIA DO ROSÁRIO VAZ**
03.533/2008 CP 02 1.766/2008 N N
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

03.534/2008 CP 01 1.768/2008 N N
GENIVAL CAVALCANTE DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

**ADVOGADO(A): MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
03.531/2008 AINDAT 01 1.767/2008 ORD. N N
MIRIAN COSTA CABRAL GOUVEIA
FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

**ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
03.537/2008 RT 02 1.767/2008 UNA 06/10/2008 10: 00 SUM. N N
MARCELO DE ARAÚJO SOBRAL
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

03.517/2008 RT 02 1.757/2008 SUM. N N
EVA EMERENCIANA DE JESUS
EMÍLIA POMAR

03.516/2008 RT 01 1.760/2008 SUM. N N
DIVINA GOMES DA SILVA
VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

03.542/2008 RT 02 1.770/2008 UNA 06/10/2008 10: 20 SUM. N N
LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS
USINA BOA VISTA S.A.

03.546/2008 RT 01 1.774/2008 UNA 02/10/2008 10: 00 SUM. N N
ANDRÉ SILVA FERREIRA
AP SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. + 001

03.547/2008 RT 02 1.773/2008 UNA 07/10/2008 09: 00 SUM. N N
ADAILTON BRAGA MARTINS
LASTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001

03.539/2008 RT 01 1.771/2008 UNA 02/10/2008 13: 40 SUM. N N
MARLEIDE ALVES DA SILVA
VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

03.536/2008 RT 01 1.770/2008 INI 06/10/2008 08: 30 ORD. S N
RONALDO SIQUEIRA ROSA
FIRENZE TRANSPORTES LTDA. + 001

03.540/2008 RT 01 1.772/2008 UNA 02/10/2008 13: 20 SUM. N N
IDÁLIA MORAES DOS SANTOS
SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

03.543/2008 RT 02 1.771/2008 UNA 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
NATHALY BATISTA
YPIRANGA USINAGEM E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA.

03.541/2008 RT 02 1.769/2008 INI 06/10/2008 09: 00 ORD. N N
SEVERINO BARBOSA DA SILVA
PETRORIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

03.544/2008 RT 02 1.772/2008 UNA 06/10/2008 14: 30 SUM. S N
JOSÉ NUNES MESQUITA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.545/2008 RT 01 1.773/2008 UNA 02/10/2008 10: 20 SUM. N N
CLEBER DA COSTA FERREIRA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.

03.535/2008 RT 01 1.769/2008 UNA 02/10/2008 14: 00 SUM. N N
JOANA DARK DA SILVA
VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

03.523/2008 RT 01 1.763/2008 ORD. N N
JÉSSICA ALVES DOS SANTOS
MARA RÚBIA MORAES BARBOSA

---
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13491/2008
Processo Nº: ACP 00243-1995-001-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: DATACONTROL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**
CONSIGNADO(A): JOAO MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13519/2008
Processo Nº: RT 00937-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): JOE GUILHERME FILHO + 002
**ADVOGADO....: VALDEMAR PARREIRA ALVES**
NOTIFICAÇÃO: Vista aos Executados do documento de fl. 1.017. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que eventual silêncio ensejará o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13476/2008
Processo Nº: RT 01374-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELADIO ANACLETO DE SOUSA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): JOSE ABRHAO DE MORAIS E MITH CONCESSO- NARIA NAUTICA
**ADVOGADO....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente acerca do relatado à fl. 492, em cinco dias.

Notificação Nº: 13512/2008
Processo Nº: RT 00553-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO MONTALVAO DE SOUZA
**ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA**
RECLAMADO(A): GAZETA POPULAR + 002
**ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13507/2008
Processo Nº: AAT 00652-2003-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: PEDRO MARCAL DE JESUS
**ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**
RÉU(RÉ).: GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA
**ADVOGADO: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13498/2008
Processo Nº: RT 00191-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO LEANDRO GARCIA MEDEIROS
**ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA**
RECLAMADO(A): CARLOS ANTONIO BATISTA LIMA & CIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a carrear aos autos cópia atualizada do registro do imóvel indicado à penhora. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13490/2008
Processo Nº: RT 00246-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NIRCE MARIA NUNES
**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 002
**ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO**
NOTIFICAÇÃO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias, sob pena de ser requerida a devolução da carta precatória sem o cumprimento.

Notificação Nº: 13477/2008
Processo Nº: RT 00570-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON DE VILLA
**ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA**
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)
**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**

NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) VLADIMIR, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13473/2008
Processo Nº: RT 01364-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIANE BORGES DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA PAULA MACIEL COSTA**
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.- ME + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13489/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES FILHO
**ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 008
**ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente, em cinco dias, acerca do conteúdo das peças de fls. 457/518, em cinco dias.

Notificação Nº: 13496/2008
Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.496, da VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13509/2008
Processo Nº: RT 00459-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
**ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**
RECLAMADO(A): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13526/2008
Processo Nº: RT 00604-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA ME + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência dos ofícios, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13487/2008
Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDENOR FRANCISCO NEVES
**ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA**
RECLAMADO(A): ERVÁLIA COSMÉTICA NATURAL LTDA - ME + 001
**ADVOGADO....: WASHINGTON DA SILVA VILELA**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13488/2008
Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDENOR FRANCISCO NEVES
**ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE COSMÉTICO HASKELL + 001
**ADVOGADO....: ÁTILA SANTOS ÁVILA**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13514/2008
Processo Nº: RT 01235-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDIMAR SANTOS DE ABREU
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada dos documentos de fls. 419/36, por cinco dias.

Notificação Nº: 13504/2008
Processo Nº: RT 01243-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA ALA
**ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA**
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV ADMINITRATIVOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13515/2008
Processo Nº: RT 01433-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZINELEY COSME DE SOUZA
**ADVOGADO....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA**
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA. (NUANCE FESTAS) + 001
**ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13523/2008
Processo Nº: RT 01446-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVÂNIA PEREIRA PEIXOTO + 002
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES
**ADVOGADO....: MAURICIO GONSALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA**
NOTIFICAÇÃO: Não havendo êxito, intime-se a Executada, através de seu procurador, a indicar o local onde se encontram os bens nomeados à penhora (fl. 120), no prazo de cinco dias, advertindo-se que sua inércia será interpretada como conduta prevista no art. 600, II, do CPC, ensejando a aplicação da multa prevista no art. 601 do mesmo diploma legal, no importe correspondente a 10% do valor da execução, a ser revertida em prol das Exeqüentes

Notificação Nº: 13511/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA**
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária. Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria aos recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas processuais. Cumpridas as determinações acima, fica desconstituída a penhora do imóvel descrito nas fls. 164/5, devendo o depositário ser intimado (Sr. André Luiz do Carmo – fl. 161). Após, expeça-se mandado de cancelamento de averbação de penhora (intimação de fl. 145). Estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13471/2008
Processo Nº: RT 01705-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FANTONI DE PÁDUA
**ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13529/2008
Processo Nº: RT 02137-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
**ADVOGADO....: DIOGO AUGUSTO SANTOS**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequnte dos bens nomeados pelo Execuatado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13508/2008
Processo Nº: RT 02341-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA SILMA DE SÁ ARRUDA
**ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: VALIR FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13474/2008
Processo Nº: RT 00188-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONISMAR SALVADOR PEREIRA
**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**
RECLAMADO(A): NETO PNEUS E RODAS N/P JUVERSINO ALVES MELO
**ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o valor de fl. 97 é oriundo de bloqueio judicial, não é razoável a presunção de que a executada tenha conhecimento da garantia da execução, razão pela qual desconsidero a certidão de fl. 98. Vista à executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 13506/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REISIMAR OLIVEIRA PEREIRA
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13527/2008
Processo Nº: RT 00456-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLY RODRIGUES
**ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Adesivo apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE a Reclamada.

Notificação Nº: 13475/2008
Processo Nº: RT 00552-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEYDSON ALVES DE MOURA
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13521/2008
Processo Nº: RT 00877-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LUIS DE FARIA
**ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo: Intime-se o Sr. Perito a prestar os esclarecimentos requeridos pelo Reclamante, conforme teor da petição de fls. 135/6. Prazo de cinco dias. Outrossim, defere-se a juntada da prova emprestada. Prestados os esclarecimentos pelo expert, designe-se audiência de instrução, devendo ser observadas as determinações constantes da ata de fls. 24/25.

Notificação Nº: 13497/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: FRANK GARCIA CARVALHO
**ADVOGADO: CÉLIO MENDES DIONÍSIO**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 56, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13518/2008
Processo Nº: RT 01069-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA LEITE DE SOUSA
**ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**
RECLAMADO(A): MINAS GOIÁS IND. E COM. DE COUROS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para depositar sua CTPS para as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13510/2008
Processo Nº: RT 01073-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO CORRÊA MONTEIRO
**ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
**ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS**
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13468/2008
Processo Nº: RT 01107-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES CAMELO
**ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO**
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 07 de outubro de 2008, às 15: 10, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13469/2008
Processo Nº: RT 01107-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES CAMELO
**ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO**
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 07 de outubro de 2008, às 15: 10, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13485/2008
Processo Nº: MS 01266-2008-001-18-00-3 1ª VT
IMPETRANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
**ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO**
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao IMPETRANTE do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, no prazo de oito dias. Intime-se o IMPETRANTE.

Notificação Nº: 13479/2008
Processo Nº: RT 01272-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): TAUROS DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOAO CANDIDO RIBEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Defere-se a dilação de prazo requerida à fl. 78, por 15 dias. Restam mantidas as demais determinações de fls. 73. Intimem-se.

Notificação Nº: 13480/2008
Processo Nº: RT 01272-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA + 001
**ADVOGADO....: JOAO CANDIDO RIBEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Defere-se a dilação de prazo requerida à fl. 78, por 15 dias. Restam mantidas as demais determinações de fls. 73. Intimem-se.

Notificação Nº: 13464/2008
Processo Nº: RT 01311-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NECY GOMES DE SOUZA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 06 de outubro de 2008, às 10: 10, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13465/2008
Processo Nº: RT 01311-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NECY GOMES DE SOUZA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 06 de outubro de 2008, às 10: 10, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13495/2008
Processo Nº: RT 01381-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO URCINO FILHO
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): MEGATEC MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E INFORMATICA LTDA
**ADVOGADO....: ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. transata, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13528/2008
Processo Nº: RT 01398-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRES MENDES DA SILVA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 13472/2008
Processo Nº: RT 01414-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DAUDT DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13483/2008
Processo Nº: RT 01496-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA TOMÁS DA SILVA
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇAO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Devolva-se à reclamada o prazo para manifestação acerca dos embargos de declaração apresentados pelo reclamante.

Notificação Nº: 13478/2008
Processo Nº: RT 01514-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13470/2008
Processo Nº: RT 01526-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA BENTO DOS PASSOS
**ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**
RECLAMADO(A): MICROLINS RT FORMAÇÕES PROFISSIONAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13494/2008
Processo Nº: RT 01561-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARINHO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): GARANTIA REAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a proceder às anotações na CTPS do Reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13503/2008
Processo Nº: ACP 01598-2008-001-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE..: RENTAL FROTA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
CONSIGNADO(A): JOÃO ROBERTO DE ANDRADE FARIA ( REP/ POR ALESSANDRA PEREIRA FARIA ) + 002
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 08 de outubro de 2008, às 15: 10, horas, mantidas as cominações as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13484/2008
Processo Nº: RT 01622-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALESKA ARTIAGA LEITE SILVA
**ADVOGADO....: JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA**
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13493/2008
Processo Nº: RT 01663-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIÂNGELA RODRIGUES CARVALHO
**ADVOGADO....: ISMARA ESTULANO PIMENTA**
RECLAMADO(A): ARGUMENTO COMUNICAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Devolva-se à reclamada o cheque de fl. 22, ficando cópia transladada nos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9207/2008
PROCESSO Nº RT 02081-2006-001-18-00-4
RECLAMANTE: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E SEU CONJUGE Srª PROSCILA CRISTINA RODRIGUES TOBIAS SILVA, , atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 340, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência de que foi nomeado depositário do bem penhorado de fls. 197/198, dos autos supra identificados, nos termos do art. 659, § 5º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E SEU CONJUGE Srª PROSCILA CRISTINA RODRIGUES TOBIAS SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15569/2008
Processo Nº: RT 01237-1979-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MOURA DOS SANTOS SUCESSORA DE JOÃO BARROS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**
RECLAMADO(A): PINUS BOLICHE - LUIZ EUGENIO RINCON
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: SUCESSORA/EXEQÜENTE: Homologo o cálculo de atualização de fls. 171/5, fixando o valor remanescente da presente execução de acordo em R$ 2.378,96, aí incluída a contribuição previdenciária total (R$ 311,20 + R$ 92,90), sem prejuízo de futuras majorações. Libere-se à sucessora/exeqüente o saldo atual do depósito de fl. 160, como parte do pagamento de seu crédito, devendo requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 15502/2008
Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILTERLEI ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES
**ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 15586/2008
Processo Nº: RT 00585-1997-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL CORREIA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES**
RECLAMADO(A): CERAMICA CASTELO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O documento de fl. 146, fornecido pela Justiça Eleitoral, indica que o sócio Sebastião da Silva Franco faleceu ainda no ano de 2003, daí porque defiro o requerimento de fls. retro apenas no tocante ao outro acionado, JOSÉ PEREIRA FRANCO. Oficie-se, pois, à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando-lhe, no interesse da justiça (art. 198, § 1º, I, CTN), o

envio de cópias das três últimas declarações de bens do destacado devedor, cientificando-se o resultado ao credor trabalhista.

Notificação Nº: 15501/2008
Processo Nº: RT 00664-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Homologo o acordo de fl. 103/404, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art.831, parágrafo único da CLT. Contribuição previdenciária, observada a proporcionalidade entre as parcelas executadas e o valor avençado, competindo à executada comprovar o recolhimento, no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo. Custas processuais, pela executada, nos valores já executados nos autos, a serem comprovadas também no interstício acima. Oficie-se ao DETRAN/DF, com cópia das fls. 299/301, 303, 308, 311 e 330, solicitando a liberação da restrição realizada nos autos da carta precatória nº 09101-2005-002-10-00-7, expedida por determinação deste Juízo, haja vista que aquela restrição já foi liberada pelo Juízo Deprecado e a CPE devolvida a este Juízo. Oficie-se a 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, com cópia desta decisão, solicitando-lhe a suspensão da execução havida nos autos da CPE noticiada nas fls. 358/359, até o integral cumprimento do acordo, haja vista que, até que haja o integral cumprimento do acordo e das custas e contribuição previdenciária, fica mantida a penhora do imóvel ali restrito. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 15494/2008
Processo Nº: RT 01860-2002-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
**ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre ofício de fls.395.

Notificação Nº: 15492/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA COSTA
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO**
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do ofício de fls. 656. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15508/2008
Processo Nº: RT 01944-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON BARROS DE SOUZA
**ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA**
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
**ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Defiro o pedido de levantamento do saldo da conta descrita nas fls.589/591, devendo o alvará, todavia, ser expedido e xclusivamente em nome da empresa reclamada, haja vista que a procuração de fls. 592 não concede aos advogados poderes para saque dos depósitos judiciais. Intimem-se.

Notificação Nº: 15495/2008
Processo Nº: RT 00210-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY FREIRE DA SILVA
**ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA**
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
**ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SÁ**
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada que foi deferido o pedido constante na petição de fls.478, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15585/2008
Processo Nº: RT 00276-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DO CARMO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
**ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução formulado às fls. 367/8. No entanto, face ao disposto no imperativo art. 413 do Código Civil, fixo o valor exeqüendo em R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais), correspondente às parcelas inadimplidas mais multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre elas, e não sobre o total da avença. Expeça-se, apenas, mandado de citação em desfavor do reclamante. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 15584/2008
Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS SOARES NASCIMENTO
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): JOSÉ HILTON DOS SANTOS + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15550/2008
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
**ADVOGADO....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001
**ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU**
NOTIFICAÇÃO: Renumerem-se os autos a partir da fl. 607. Manifeste-se a exeqüente, em 05 dias, quanto a informação da executada de que já procedeu a inclusão da credora em sua folha de pagamento mensal, para fins de quitação do pensionamento, bem como que já realizou o pagamento das parcelas vencidas - petitório de fls. 586/590 e 593/594 -, presumindo-se, em caso de inércia, a regularidade dos referidos pagamentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 15551/2008
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
**ADVOGADO....: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: Renumerem-se os autos a partir da fl. 607. Manifeste-se a exeqüente, em 05 dias, quanto a informação da executada de que já procedeu a inclusão da credora em sua folha de pagamento mensal, para fins de quitação do pensionamento, bem como que já realizou o pagamento das parcelas vencidas - petitório de fls. 586/590 e 593/594 -, presumindo-se, em caso de inércia, a regularidade dos referidos pagamentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 15541/2008
Processo Nº: RT 00477-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI
**ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Indefiro o requerimento de compensação formulado às fls. 958/87, uma vez que não foi comprovado se as medidas solicitadas através da inicial de execução de sentença reproduzida às fls. 984/6, especialmente expedição de ofício a este Juízo, foram acolhidas pelo Juízo da 3ª Vara Federal. De outra parte, considerando que a conta de fls. 950/5 é atualização daquela de fls. 797/8 e a credora previdenciária, apesar do longo tempo decorrido, não teve ciência dela antes da carga dos autos realizada em 13.06.2008 (fl. 987, verso), conheço da impugnação aos cálculos oposta tempestivamente por ela em 25.06.2008, conforme petição de fls. 989/96. Por conseguinte, concedo às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para manifestação facultativa a respeito.

Notificação Nº: 15526/2008
Processo Nº: RTN 01367-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORCINO RIBEIRO
**ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**
RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
**ADVOGADO....: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008, ÀS 10: 15 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES. C/ SEED

Notificação Nº: 15496/2008
Processo Nº: RT 01464-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI SILVEIRA DA MATA
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
**ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tendo a segunda reclamada cumprido, no prazo por ela requerido à fl. 246, o despacho de fl. 242, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 1.287,21 – fl. 238) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 247 ser utilizado para o recolhimento, também em guia

adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 15497/2008
Processo Nº: RT 01691-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BOTELHO PEREIRA
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO COLORADO LTDA.-ME.
**ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que decorreu em branco o prazo para a executada opor embargos da penhora de fls. 160, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se a contribuição previdenciária (R$ 317,21 + R$ 88,12), bem como imposto de renda (R$ 69,00), utilizando o saldo restante para quitação das custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 15582/2008
Processo Nº: RT 00505-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIEL CABRAL BRASILINO
**ADVOGADO....: DELZIRA SANTOS MENEZES**
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15507/2008
Processo Nº: RT 01183-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVARISTO BATISTA LOPES
**ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**
RECLAMADO(A): FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência da Impugnação aos Cálculos de fls. 897/898, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ANTE O EXPOSTO, conheço da impugnação à conta de liquidação oposta por Evaristo Batista Lopes no curso da execução que promove em desfavor de Fênix Administração de Serviços Ltda, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum, no mérito, julgá-la improcedente. Como os cálculos de fls. 876/884 encontram-se em consonância com a decisão de fls. 870/873, fixo o valor da execução em R$ 12.198,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas processuais pela executada, no importe de R$ 55,35, nos termos do art. 789-A, CLT. Transitando em julgado esta, aguarde-se o julgamento do AIRR pendente nos autos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 15600/2008
Processo Nº: RT 00485-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA
**ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
**ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 482/4, fixando o valor total dos consectários decorrentes do acordo de fls. 464/5 em R$ 1.015,66, sem prejuízo de futuras majorações. Considerando, ainda, os termos da avença, determino que a Secretaria, utilizando o saldo atual do depósito recursal de fl. 396, promova o recolhimento, em guias próprias, da contribuição previdenciária (R$ 651,38 + R$ 189,49), do imposto de renda (R$ 169,74) e das custas finais (R$ 11,06 + R$ 5,05 = art. 789-A, CLT). Após, devolva-se à primeira reclamada o saldo restante, bem como a integralidade do depósito recursal de fl. 276.

Notificação Nº: 15544/2008
Processo Nº: RT 00705-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON SBEROWSKY PAÇO PINHEIRO
**ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes a, querendo, se manifestarem no prazo comum de 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta à fl. 251. Após, colha-se pronunciamento da Contadoria a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 15536/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMARONE DA SILVA NUNES
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a União, via PGF, Lei 11457/07, para, querendo, impugnar a conta, no respectivo prazo legal. Embora a petição de fls. 458 encontre-se apócrifa, deixo de intimar o procurador do exeqüente para subscrevê-la, tendo em vista que, de qualquer forma, já decorreu o prazo para o credor trabalhista impugnar os cálculos – intimação fl.455. Nada obstante, incluo o feito na pauta do dia 09/10/2008, às 09: 45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes serem intimadas para comparecimento. Ressalte-se que in casu o acordo poderá trazer excepcional benefício para ambas as partes, na medida que enquanto o exeqüente receberá seu crédito de natureza alimentar as executadas poderão liberar-se da dívida, com o levantamento de importâncias por elas depositadas nos autos, as quais encontram-se paralisadas no feito. Intimem-se as partes e seus advogados, do teor desta decisão.

Notificação Nº: 15537/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMARONE DA SILVA NUNES
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a União, via PGF, Lei 11457/07, para, querendo, impugnar a conta, no respectivo prazo legal. Embora a petição de fls. 458 encontre-se apócrifa, deixo de intimar o procurador do exeqüente para subscrevê-la, tendo em vista que, de qualquer forma, já decorreu o prazo para o credor trabalhista impugnar os cálculos – intimação fl.455. Nada obstante, incluo o feito na pauta do dia 09/10/2008, às 09: 45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes serem intimadas para comparecimento. Ressalte-se que in casu o acordo poderá trazer excepcional benefício para ambas as partes, na medida que enquanto o exeqüente receberá seu crédito de natureza alimentar as executadas poderão liberar-se da dívida, com o levantamento de importâncias por elas depositadas nos autos, as quais encontram-se paralisadas no feito. Intimem-se as partes e seus advogados, do teor desta decisão.

Notificação Nº: 15548/2008
Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA DIAS PINTO
**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 445/51, que adequou à r. Decisão de fls. 439/41 o valor da presente execução, fixando-o corretamente em R$ 12.819,42, aí incluídas as custas processuais e de liquidação (R$ 132,34 + R$ 63,12) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 2.007,16), sem prejuízo de futuras atualizações. E considerando que o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito de fl. 393, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 10.616,80 – fl. 445), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$ 1.804,50) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 748,69), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte do empregador (R$ 2.007,16), tudo de forma atualizada. Feito, deverão ser recolhidas, também em guia adequada, as custas finais (R$ 132,34 + R$ 63,12 + R$ 11,06 + R$ 55,35 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à primeira reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 393 e a integralidade do recursal de fl. 327. Oficie-se, ainda, à Presidência do C. TST, dando-lhe conhecimento do presente ato, para a adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante do AI-RR interposto pela segunda reclamada. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15549/2008
Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA DIAS PINTO
**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 445/51, que adequou à r. Decisão de fls. 439/41 o valor da presente execução, fixando-o corretamente em R$ 12.819,42, aí incluídas as custas processuais e de liquidação (R$ 132,34 + R$ 63,12) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$ 2.007,16), sem prejuízo de futuras atualizações. E considerando que o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito de fl. 393, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 10.616,80 – fl. 445), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$ 1.804,50) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 748,69), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte do empregador (R$ 2.007,16), tudo de forma atualizada. Feito, deverão ser recolhidas, também em guia adequada, as custas finais (R$ 132,34 + R$ 63,12 + R$ 11,06 + R$ 55,35 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à primeira reclamada/executada o saldo restante do depósito de fl. 393 e a integralidade do recursal de fl. 327. Oficie-se, ainda, à Presidência do C. TST, dando-lhe conhecimento do presente ato, para a adoção das providências que forem

entendidas como cabíveis diante do AI-RR interposto pela segunda reclamada. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15547/2008
Processo Nº: RT 01230-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TUDES AQUINO BOTELHO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15519/2008
Processo Nº: RT 01540-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL PEREIRA BORGES
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15545/2008
Processo Nº: RT 01669-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO PEREIRA MIRANDA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): HARLEY FRANCO SANDOVAL
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.110.

Notificação Nº: 15532/2008
Processo Nº: CS 01857-2007-002-18-01-9 2ª VT
EXEQUENTE...: IVAN PEREIRA DA COSTA
**ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES**
EXECUTADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes a, querendo, se manifestarem no prazo comum de 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, colha-se pronunciamento da Contadoria a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 15583/2008
Processo Nº: RT 01947-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CONOR MOREIRA DO VALE (REP/ POR ELCY DE ALMEIDA VALE)
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15571/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS GOMES DE JESUS
**ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 106/26 oposta por GEREMIAS GOMES DE JESUS nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que promoveu em face de ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para, meritoriamente, julgar a medida PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito incontroverso do reclamante/exeqüente - R$ 17.983,87 - fl. 106, com a retenção do equivalente ao IRRF - R$ 3.167,63 e da contribuição previdenciária por parte do empregado - R$ 863,56, a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte do empregador - R$ 3.773,13. Custas de R$ 55,35, pela reclamada/executada, naforma do art. 789-A, VII, da CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15588/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DORILENE FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): EUDINA BATISTA NASCIMENTO (ECO ESPORTE)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Consta da fl. 61 que a reclamada/executada trata-se de uma firma individual. A firma individual nada mais é que a forma de atuação do profissional no mercado, havendo a identificação entre empresa e pessoa física, com predominância da presença e a participação pessoal do profissional, que utiliza da firma em nome individual para o exercício de sua atividade, não havendo, assim, distinção, para efeito de responsabilidade, entre a empresa e seu titular, já que os patrimônios se confundem. Daí resulta que a pessoa física, com seus bens pessoais, é responsável pelos atos da pessoa jurídica, de forma ilimitada, tendo em conta que os termos ´´pessoa jurídica`` e ´´firma individual`` exprimem conceito que não podem ser confundidos. Com tais ressalvas, defiro o requerimento de fl. retro a fim de autorizar o prosseguimento do feito em face da pessoa física da devedora (EUDINA BATISTA NASCIMENTO), devendo a Secretaria, como solicitado, diligenciar, no sítio eletrônico do SERPRO, o nº de CPF e eventual endereço. No sucesso da pesquisa, expeça-se mandado ou carta de citação.

Notificação Nº: 15572/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAURO FERREIRA DA PAIXÃO
**ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: CLAUDIO FLECK BAETHGEN**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 447, com a satisfação dos créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 443 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15595/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES
**ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Para prosseguimento da instrução processual e julgamento, designo o dia 01 de OUTUBRO de 2008, às 09: 30 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes e seus advogados, bem como as testemunhas arroladas à fl. 531.

Notificação Nº: 15575/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SEVERINO LOURENÇO
**ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA**
RECLAMADO(A): FERNANDO DE SOUZA RAMOS + 001
**ADVOGADO....: ROZELI ALVES LOPES VAZ**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Uma vez que recentemente foram realizadas diligências de ´´penhora on-line`` sem sucesso (fls. 74/7), defiro em parte o requerido à fl. retro, e tão somente para que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome do primeiro reclamado/executado, cientificando o resultado ao credor trabalhista.

Notificação Nº: 15543/2008
Processo Nº: RT 00285-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BOAVENTURA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. 332/3. Após, intime-se a União (Lei nº 11.457/2007) a, também o desejando, impugnar a conta oficial. Na seqüência, colha-se pronunciamento da Contadoria sobre todas as medidas impugnativas, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 15510/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BRUNO SOARES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**
NOTIFICAÇÃO: Homologo o requerimento de desistência do pedido de adicional de insalubridade de fls. 128, face o silêncio da segunda reclamada quanto ao pleito, extinguindo-o sem resolução de mérito na forma do art. 267, VII, § 4º, do CPC. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 08/10/2008, as 11: 10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo a 1ª reclamada por edital.

Notificação Nº: 15580/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MARIA CARVALHO GALVÃO
**ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15581/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MARIA CARVALHO GALVÃO
**ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) 2ª RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15578/2008
Processo Nº: RT 00317-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELTON GERALDO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Entrar em contato com o Setor de Mandandos Judiciais deste E. TRT local, no prazo de 5 dias, a fim de agendar com o Sr. Oficial de Justiça o cumprimento da diligência determinada no despacho de fl. 55.

Notificação Nº: 15603/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR AMARO DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): M.G.M. MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E ELETROMECÂNICA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA**
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: Face à retro certificada inércia, e estando satisfeita a integralidade da contribuição previdenciária e das custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15570/2008
Processo Nº: RT 00809-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NOEME SOARES DE BRITO ELMESCANY
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15587/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VANARIA NAVA DE MOURA
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MUNDO VERDE COMÉRCIO RESÍDUOS E SUCATAS LTDA
**ADVOGADO....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: A conseqüência lógica, diante da retro certificada inércia, seria a cobrança executiva da contribuição previdenciária apurada. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$ 68,28), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15500/2008
Processo Nº: RT 00900-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ARY FERNANDES DE CASTRO
**ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES**
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Segundo o art. 146 do CPC, o perito tem o dever de cumprir o ofício, no prazo que lhe assina a lei, empregando toda a sua diligência, somente podendo se escusar do encargo alegando motivo legítimo, dentro de 5 (cinco) dias após a ciência da nomeação ou do impedimento superveniente. No caso concreto, a nomeação do perito Francisco Marques Guimarães Júnior (CRM/GO nº 4221) deu-se em 11/07/2008 (fl. 187). Como o laudo oficial não foi apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias fixado à fl. 184, foi o expert notificado, por oficial de justiça, a fazê-lo em improrrogáveis 5 (cinco) dias (fls. 192/193). Todavia, o perito permaneceu inerte, conforme certificado na fl. anterior. Deste modo, nos termos do art. 424, II, parágrafo único, do CPC, colhido em subsídio, aplico ao médico em tela a multa de R$ 200,00 (duzentos) reais, fixada tendo em vista o valor da causa e o prejuízo decorrente do atraso no processo, a ser recolhida como custas, em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Oficie-se, ainda, ao CRM/GO dando-lhe conhecimento das fls. 184/185, 187, 189/190, 192/194, e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis a respeito. Em substituição, nomeio o médico OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, segurança e medicina do trabalho, credenciado em 25/11/2005, CRM/GO 1946, com endereço na Avenida 84 nº 714 - setor Sul – Goiânia-GO, CEP: 74080-400, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Prazo entrega do laudo: 30 dias.

Notificação Nº: 15542/2008
Processo Nº: RT 00949-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON DE SOUZA
**ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
NOTIFICAÇÃO: Na ação trabalhista movida por Adirson de Souza contra Cappax - Com. e Inst. de Filtros e Equipamentos de Segurança Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente a diferença de pagamentos via ``caixa 2´´ e de horas extras, adicionais, integração aos rsr´s e reflexos, conforme expressos na Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$ 300,00, calculadas sobre o valor de R$ 15.000,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada.

Notificação Nº: 15566/2008
Processo Nº: ADI 01041-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA
**ADVOGADO: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**
RÉU(RÉ).: JACIREMA BARROS TEIXEIRA
**ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que a pauta do dia 01/10/2008 será realizada pela Juíza Auxiliar, Dra. Alciane Margarida de Carvalho, a qual já declarou sua suspeição no presente feito, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 09/10/2008, às 10: 30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 15602/2008
Processo Nº: RT 01096-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR + 001
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): ESCOLA LIDER PROJETANDO (DI CREDICO E HOLANDA LTDA.)
**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS(AS) RECLAMANTES, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15493/2008
Processo Nº: RT 01171-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CÍCERO DE SÁ JUNIOR
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
**ADVOGADO....: ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15534/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VERACI DIAS PEREIRA
**ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**
RECLAMADO(A): KC DE MORAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 30/32, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Contribuição previdenciária, tanto sobre o período do vínculo reconhecido no acordo como pelas parcelas objeto da avença, observado, quanto a estas últimas, a proporcionalidade entre as montantes constantes dos cálculos da

sentença dos autos e o importe acordado, competindo à reclamada comprovar o recolhimento desta, no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela avençada. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R$ 18,00, apuradas sobre o valor do acordo (R$ 900,00), a serem comprovadas também no interstício acima. Logo, deixo de conhecer os embargos de declaração de fls. 23/24, por perda de objeto. Intimem-se as partes e, oportunamente, a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 15577/2008
Processo Nº: RT 01308-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DOS REIS DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL REED E REED LTDA
**ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA**
NOTIFICAÇÃO: II-CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo o processo extinto sem resolução de mérito quanto ao pedido de retificação dos demais documentos que foram preenchidos erroneamente; e julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar o reclamado CENTRO EDUCACIONAL REED E REED LTDA, a cumprir as obrigações de fazer a pagar ao reclamante EVALDO DOS REIS DA SILVA, no prazo legal, observando a prescrição declarada, nos valores constantes de planilha que será anexada a esta sentença e passará a integrar esse dispositivo, as seguintes parcelas constantes da fundamentação, com acréscimos de juros de mora e atualização monetária, observando a compensação autorizada. As parcelas deferidas não são tributáveis ao INSS e IRRPF. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta sentença. Custas pela Reclamada, correspondente a 2% do valor integral e atualizado do débito. Publique-se. Ao Setor de Cálculos para apresentação da planilha com os valores que passarão a integrar esse dispositivo. Após, registre-se e intimem-se.

Notificação Nº: 15529/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA NATALÍCIA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para manifestar acerca do Laudo Pericial de fls. 469/470, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15505/2008
Processo Nº: RT 01478-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIA FRANCISCA DA SILVA
**ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA**
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.
**ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15579/2008
Processo Nº: CCS 01546-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: ATHELIER ALLA CELESTE LTDA.
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: A conseqüência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$ 27,31), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 15530/2008
Processo Nº: RT 01604-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NATASHA DE ALBUQUERQUE ANUNCIAÇÃO
**ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA**
RECLAMADO(A): TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência da Sentença de fls. 17/18, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$ 67,10, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensada, face ao pequeno valor, na forma da Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Intime-se a reclamante.´´

Notificação Nº: 15590/2008
Processo Nº: RT 01686-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES
**ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Em razão da suspeição declarada à fl. 47, designo o dia 29 de SETEMBRO de 2008, às 08: 15 horas, para nova audiência INICIAL, devendo as partes comparecerem na forma do art. 844 da CLT e Enunciado nº 74 do C. TST.

Notificação Nº: 15591/2008
Processo Nº: RT 01686-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES
**ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Em razão da suspeição declarada à fl. 47, designo o dia 29 de SETEMBRO de 2008, às 08: 15 horas, para nova audiência INICIAL, devendo as partes comparecerem na forma do art. 844 da CLT e Enunciado nº 74 do C. TST.

Notificação Nº: 15573/2008
Processo Nº: RT 01699-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARQUES DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2008 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 30/09/2008, ÀS 08: 30 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 15601/2008
Processo Nº: CCS 01706-2008-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**
RÉU(RÉ).: ASSISFONE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS, em face de ASSISFONE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, de ofício, com base no art. 267, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Independentemente do trânsito em julgado desta, retifiquese a capa dos autos e demais assentamentos do feito, a fim de que passem a constar os corretos valor da causa (R$ 1.868,58) e nomes das partes: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS e ASSISFONE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME. Custas, pelo autor, no importe de R$ 37,37, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.868,58), a serem recolhidas no prazo legal, pois a disposição do art. 606, §2º, da CLT, não foi recepcionada pela CF/1988. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15533/2008
Processo Nº: CCS 01734-2008-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES**
RÉU(RÉ).: CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Tomar ciência da Sentença de fls. 48/49, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás em face de Catral Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda., resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, de ofício, com base no art. 267, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R$ 365,23, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 18.261,10), a serem recolhidas no prazo legal, pois a disposição do art. 606, §2º da CLT, não foi recepcionada pela CF/1988. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 15488/2008
Processo Nº: AAT 01741-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ONÍLIA CAMILO SOARES DE LIMA + 002
**ADVOGADO: GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO**
RÉU(RÉ).: VLOPES ELETRIFICAÇÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 08h20min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 6426/2008
PROCESSO Nº CPEX 00048-2006-002-18-00-6
RECLAMANTE: JOSÉ LÁZARO PAIVA E OUTRO(S) 1
EXEQÜENTE: JOSÉ LÁZARO PAIVA E OUTRO(S) 1
EXECUTADO: LINCE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S) 3
Data da 1ª Praça 22/10/2008 às 09h08min
Data da 2ª Praça 29/10/2008 às 09h08min
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 12, encontrado no seguinte endereço: Rua 3/Rua 15, Qd. B-07, Setor Oeste, Edifício Solar Villa rica, Goiânia-GO, e que é o seguinte: - 01 (um) box de garagem nº 01, do Edifício Solar Villa Rica, com a área total de 17,809438 m², medindo 12,50 m² de área privativa, 5,309438 m² de área comum e 13,051052 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,5143 m² ou 0,20368 de área do lote de terras nº 92/94-13 da quadra B-7, sito à rua 3 e rua 14, no setor oeste, com 1.234,90 m², de propriedade do Sr. David Chagas Coutinho, avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBS.: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS - CPE Nº 00191-2006-005-18-00-7 (5ª Vara do Trabalho). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6443/2008
PROCESSO: RT 00125-2008-002-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JORGE LUIZ TOSCANO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): TIP TOP CHOP LTDA. , CPF/CNPJ: 37.846.730/0001-18
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TIP TOP CHOP LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 171,58, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TIP TOP CHOP LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6431/2008
PROCESSO Nº RT 00310-2008-002-18-00-4
RECLAMANTE: RICARDO BRUNO SOARES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ: 08.806.841/0001-00
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 139, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo o requerimento de desistência do pedido de adicional de insalubridade de fls.128, face o silêncio da segunda reclamada quanto ao pleito, extinguindo-o sem resolução de mérito na forma do art.267, VII, § 4º, do CPC. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 08/10/2008, às 11: 10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo a 1ª reclamada por edital. E para que chegue ao conhecimento de EBRAMAN - EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6444/2008
PROCESSO Nº CPEX 01318-2008-002-18-00-8
EXEQÜENTE: HUGO MEIRA FERREIRA
EXECUTADA: ESTORIL AUTOMOTIVE PARTS LTDA, CNPJ: 03.437.199/0001-08
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ESTORIL AUTOMOTIVE PARTS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.760,03, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, ESTORIL AUTOMOTIVE PARTS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6457/2008
PROCESSO: ACCS 01436-2008-002-18-00-6
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
RÉU(RÉ): JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO PORTO (AMBIENTE DECORAÇÕES) , CPF/CNPJ: 05.160.929/0001-00
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cujo dispositivo segue: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás em face de José Rodrigues Sobrinho Porto, resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, de ofício, com base no art. 267, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R$ 26,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1347,99), a serem recolhidas no prazo legal, pois a disposição do art. 606, §2º da CLT, não foi recepcionada pela CF/1988. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 14/08/2008. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO PORTO (AMBIENTE DECORAÇÕES) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6417/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO Nº RT 01622-2008-002-18-00-5
RECLAMANTE: OTON MARQUES ROCHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO , CPF/CNPJ: 26.924.670/0001-98
Data da audiência: 01/10/2008 às 08: 20 horas.
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Requer aviso prévio de 40 dias; 13º salário proporcional, 7/12 avos; Férias vencidas, 2005/2006; 1/3 de férias; Multa de que trata o Art.477, § 8º, da CLT; Total das verbas rescisórias; Anotação do contrato na CTPS; Depósito do FGTS e o depósito da indenização de 40% sobre o total devido e atualizado do FGTS. Valor da causa: R$ 14.173,57. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COLÉGIO SOLUÇÃO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6439/2008
PROCESSO Nº RT 01748-2008-002-18-00-0
RECLAMANTE: RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
RECLAMADO: DAVID CLARK , CPF/CNPJ: 03.333.295/0001-06
Data da audiência: 09/10/2008 às 08: 15 horas.
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: - Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DAVID CLARK, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6479/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01775-2008-002-18-00-2
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): FORTE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA , CPF/CNPJ: 04.399.525/0001-00
Data da audiência: 15/10/2008 às 08: 25 horas.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FORTE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18285/2008
Processo Nº: RT 00384-1998-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RACHEL ANANIAS DE SOUSA
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMP EXP ASSES EM VENDAS TELEMARKETING LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Considerando que o curso da presente execução já ficou suspenso por mais de um ano sem qualquer manifestação da exeqüente (certidão de fl. 254), defere-se em parte o pedido formulado à fl. 268, suspendendo-se o curso do feito por mais trinta dias.Intime-se a credora.Decorrido in albis o prazo acima sem qualquer manifestação da parte, cumpra-se o determinado na parte final do penúltimo parágrafo do r. Despacho de fls. 259/260.

Notificação Nº: 18316/2008
Processo Nº: RT 01081-1998-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CUSTODIO PIRES ROSA
**ADVOGADO....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA**
RECLAMADO(A): EDINEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA + 002
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 18343/2008
Processo Nº: RT 01212-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO**
RECLAMADO(A): RUBENS ALBERTO FILGUTH + 003
**ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Certifique-se o decurso de prazo para o co-executado RUBENS ALBERTO FILGUTH se insurgir nos autos, relativamente ao r. Despacho proferido às fls. 1032/1033, cujo inteiro teor resta mantido. Intime-se. Feito, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 18283/2008
Processo Nº: RT 01415-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DIAS LOBO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA**
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**
NOTIFICAÇÃO: vista ao exeqüente dos termos do ofício do Juízo Comum de fl. 317 por 30 (trinta) dias.Nada sendo requerido, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF.Intime-se.

Notificação Nº: 18293/2008
Processo Nº: RT 00316-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDEILTON VIEIRA XAVIER
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002
**ADVOGADO....: ALCIO RONIE PEIXOTO FARIAS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18342/2008
Processo Nº: RTN 01012-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA + 052
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
**ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Considerando o teor da promoção da Contadoria de fl. 1602, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos a correta incorporação dos valores determinados.

Notificação Nº: 18284/2008
Processo Nº: RT 00445-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GEMANWERLEY PEREIRA DE MENDONÇA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
**ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando os termos de fl. 384, aguarde-se o desenrolar da execução que corre na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, autos 01764-2004-002-18-00-9 RT, por 30 (trinta) dias, no mesmo novo requerimento dos interessados, devendo diligenciar a Secretaria da Vara, vencido este prazo, acerca da tramitação daqueles autos. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 18313/2008
Processo Nº: RT 00139-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: REJANE DE OLIVEIRA LIMA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6967/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18324/2008
Processo Nº: RT 01061-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERNANDO SANTANA JARDIM
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 18320/2008
Processo Nº: ATC 01339-2006-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE..: LUZIMÁRIO MARQUES VELOZO
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 18292/2008
Processo Nº: RT 01395-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM
**ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO
**ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS**
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 614/615, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 18288/2008
Processo Nº: RT 01597-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR RASMUSSEM
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): WARNER SILVA
**ADVOGADO....: SUENE CINTYA DA CRUZ**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 138, cujo teor é o seguinte: '...Seja intimado o exequente, eis que concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para falar acerca da pretensão do executado de fls. 134/135, importando eventual silêncio em concordância com o pleito (liberação do ônus do veículo junto ao Departamento de Trânsito somente para pagamento do IVPA e taxas)...'

Notificação Nº: 18290/2008
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
**ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA**
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6951/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18309/2008
Processo Nº: RT 01996-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 18351/2008
Processo Nº: RT 00092-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO FRANCISCO DA ABADIA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará (guia de levantamento), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18326/2008
Processo Nº: RT 00598-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILDE FERREIRA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 3333/3345), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 18305/2008
Processo Nº: RT 00686-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DAVID AMARAL
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
**ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6954, 6956/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18339/2008
Processo Nº: RT 00708-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOBSON GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6980/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18325/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA GRANJEIRO
**ADVOGADO....: ÁTILA SANTOS ÁVILA**
RECLAMADO(A): BRASIL AUTO CENTER LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 72, será(ão) levado(s) à Praça no dia 20/10/2008, às 08: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 18298/2008
Processo Nº: RT 01154-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JESUS SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): GERALDO FERREIRA QUEIROZ
**ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº6949/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18299/2008
Processo Nº: RT 01307-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CREUSMAR PEREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6959/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18330/2008
Processo Nº: RT 01315-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMES DE MOURA
**ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 18260/2008
Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN MARCIEL SATELES
**ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 223, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Trata-se de execução de acordo descumprido (fls. 76/77). Estando a reclamada em recuperação judicial, não há falar-se em expedição de ofício ao Juízo Comum da Falência e Recuperação para reservar valor para esta execução, devendo o reclamante retirar sua certidão de crédito e após diligenciar junto ao Juízo Comum buscando a satisfação de seu crédito. Remeto o feito aos termos de fl. 208. Intime-se o reclamante...'

Notificação Nº: 18336/2008
Processo Nº: RT 01429-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXSUEL PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 6977/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18338/2008
Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo relamante, da petição do INSS (impugnação aos cálculos), de fls. 372/381.

Notificação Nº: 18276/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GEIZEL VENTURA FREITAS
**ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/10/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 18349/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
**ADVOGADO....: EDESIO SILVA**
RECLAMADO(A): SERRA DOURADA CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO S/C LTDA. + 004
**ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que foi penhorado via BACENJUD apenas R$ 424,24 e os seis veículos registrados em nome dos executados encontram-se com restrição financeira, sendo que um foi furtado e outro transferida para outra unidade da Federação.

Notificação Nº: 18345/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MORENO DA COSTA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS COELHO JORGE - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA SUÍÇA
**ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: A executada junta documentos, às fls. 97/98, aduzindo que comprovariam o recolhimento dos valores devidos nos autos a título de contribuições previdenciárias, bem como que “houve promessa por telefone do advogado da parte contrária de liberação da multa” relativa à última parcela do acordo homologado em audiência (ata de fls. 26/28). Analisando-se os documentos de fls. 97/98, tem-se que os mesmos não noticiam que os valores ali recolhidos teriam sido em decorrência dos valores pagos no presente feito, vez que não há indicação do número dos autos, nem do nome do reclamante. Tem-se, ainda, que o próprio autor requereu, às fls. 47 e 57, a execução da avença, em relação à última parcela não adimplida. Destarte, nada a se deferir. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o decurso de prazo de suspensão conferido à fl. 85.

Notificação Nº: 18294/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE OLIVEIRA CRUZ
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO**
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 18287/2008
Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO
**ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO**
RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 183, cujo teor é o seguinte: '...Não conheço dos embargos à execução da executada de fls. 177/178, uma vez que a execução não está garantida, devendo a parte ré, se assim entender, formular sua discordância no momento próprio, apresentando impugnação fundamentada com indicação dos itens e valores objeto da divergência (CLT, art. 884). Prossiga-se a execução na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nº 01/2007. Intime-se...'

Notificação Nº: 18344/2008
Processo Nº: RT 00362-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA FERNANDES FERREIRA
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): COBEX ASSESSORIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.
**ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Considerando o teor da certidão de fl. 110, intime-se a reclamada para que, no prazo de oito dias, proceda à retificação na CTPS da reclamante, para constar, como data de admissão, 10/06/2007, sob pena de multa diária de R$ 50,00 (art. 461 do CPC), até o prazo máximo de dez dias, sem prejuízo de serem feitas pela Secretaria desse Juízo, com comunicação da recusa à DRT. Na mesma oportunidade, a reclamada deverá ser intimada para que, no prazo de 48h, proceda à reintegração da reclamante, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 100,00, enquanto durar o descumprimento da obrigação.

Notificação Nº: 18334/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência da decisão de fls. 201/202, a seguir transcrita, pelo prazo legal: Vistos. Intimado em 01.09.2008 da decisão que deixou de conhecer dos seus embargos declaratórios, porque intempestivos (o autor foi intimado via Diário da Justiça Eletrônco, consoante documento de fl. 164), interpõe o reclamante recurso ordinário em 09.09.2008 (petição de recurso de fls. 168/183, peça processual reiterada às fls. 185/200). Contudo, o prazo para recurso ordinário do reclamante, já que seus embargos declaratórios não foram conhecidos por serem intempestivos, não interrompendo, assim, o prazo para recurso (CPF, art. 538), findou-se em 14.08.2008, prazo este contado a partir de sua intimação da sentença proferida (o reclamante foi intimado da sentença em 06.08.2008, via Diário da Justiça Eletrônico, conforme documento de fls. 149/151). Sobre esta questão, já se manifestou nosso egrégio 18º Regional: 'EMENTA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS. INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL. NÃO-OCORRÊNCIA. Por terem sido subscritos por pessoa inabilitada, os referidos embargos de declaração não foram conhecidos, não ensejando, portanto, o efeito interruptivo para a CLÁUDIO NUNES REZENDE SANTANA terposição de outros recursos, na forma do art. 538 do CPC, a exemplo do que ocorre com os embargos apresentados de forma intempestiva ou mesmo do chamado pedido de reconsideração.'(Processo ED-AI-00005-2008-241-18-01-4, Desembargadora Relatora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Diário da Justiça Eletrônico ano II, número 163, Goiânia/GO, publicado em 05 de setembro de 2008). Do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário sobredito do reclamante, uma vez que também intempestivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 18295/2008
Processo Nº: RT 00524-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RODRIGUES CANEDO
**ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**
RECLAMADO(A): UNIDROGAS IND. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 218/225, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18347/2008
Processo Nº: ACP 00892-2008-003-18-00-5 3ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO**
CONSIGNADO(A): PAULO DO NASCIMENTO SILVA
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada dos Embargos, cujo do dispositivo é o a seguir transcrito: Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Por apresentar as retificações cabíveis, deixo de determinar a remessa dos autos à Contadoria, e homologo os cálculos de fl. 129, fixando o valor total ainda devido em R$ 193,04, atualizado até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se. O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 18346/2008
Processo Nº: RT 01042-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIANO ALVES NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**
RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. + 005
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o correto endereço dos co-reclamados PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. e CARLOS ALBERTO PEREIRA, ou requeira o que entender de direito, a fim de viabilizar a intimação deles. Feito, intimem-se os demandados acima nominados, nos novos endereços, para ciência do inteiro teor da r. Sentença de fls. 188/196, bem como todos os requeridos para que, no prazo de cinco dias, caso queiram, se manifestem sobre os embargos declaratórios opostos às fls. 208/229.

Notificação Nº: 18335/2008
Processo Nº: RT 01045-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)
**ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, de fls. 305/333.

Notificação Nº: 18286/2008
Processo Nº: RT 01194-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PEREIRA DUARTE
**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**
RECLAMADO(A): TRANSPIOTTO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: FÁBIO LUIZ AGNOLETO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a empresa reclamada, apesar de regularmente intimada para proceder ao depósito dos valores relativos à antecipação de honorários periciais, não cumpriu a determinação judicial (fls. 434 e 435), e sendo certo que, nos demais processos em trâmite nesse Juízo, nos quais foi determinada a realização de prova técnica, os médicos nomeados apenas elaboraram o laudo pericial após o depósito antecipado do valor relativo a honorários, e a fim de se evitar maiores delongas na solução do presente feito, determina-se a destituição do encargo do médico Dr. José Luiz Queiroz.Determina-se a realização de perícia médica, a cargo do INSS, a fim de que aquele órgão apure a existência de nexo causal entre a doença que acomete o reclamante e o trabalho por ele exercido na reclamada. Deverá o INSS, ainda, responder aos quesitos apresentados pelo reclamante às fls. 406/408 e pelo Juízo às fls. 396/397.A reclamada apresentou quesitos e assistente técnico às fls. 428/429 (original às fls. 432/433), intempestivos.Intimem-se.

Notificação Nº: 18282/2008
Processo Nº: RT 01319-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): OSAMU IWAMOTO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01319-2008-003-18-00-9.

Notificação Nº: 18311/2008
Processo Nº: RT 01388-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GONÇALVES FERNANDES
**ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES**
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
**ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do documento de fls. 106, por 05 dias.

Notificação Nº: 18301/2008
Processo Nº: CCS 01435-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
**ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA**
RÉU(RÉ).: MARY ZOE TOUBAS (GENESE ARMARINHOS)
**ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Vista à Ré para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Autor, de fls. 88/101.

Notificação Nº: 18303/2008
Processo Nº: RT 01514-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ORSIDA TIMOTES
**ADVOGADO....: JULIANA GONTIJO SOARES**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 160/171, interposto pela segunda reclamada.

Notificação Nº: 18308/2008
Processo Nº: RT 01517-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO SOUZA DE PAULA
**ADVOGADO....: EURÍPEDES EUSTÁQUIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO GEDDA AMENDOEIRAS LTDA.
**ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 213, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Segundo consta nos autos, corre na 9ª Vara Criminal o processo 200803462896 (autos 819/08), sendo vítima Auto Posto Gedda Amendoeiras Ltda. e indiciado Silvano Souza de Paulo, mesmas partes desta reclamação trabalhista. Tendo em vista os fatos narrados nestes autos e ainda o disposto no art. 265, IV, "a" e § 5º, do CPC, determino a suspensão do processo por até 01 (um) ano, devendo as partes, assim que proferida decisão pela Justiça Criminal, juntar cópia nesta reclamação trabalhista. Intimem-se...'

Notificação Nº: 18304/2008
Processo Nº: RT 01564-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO WAGNER BARBOSA SIMÕES
**ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA**
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
**ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO**
NOTIFICAÇÃO: O reclamante requer, às fls. 337/338, o julgamento antecipado da lide, sob a alegação de que a reclamada, em audiência realizada em 10/09/2008 (ata de fls. 317/318) não juntou sua contestação, sendo que a oitiva das testemunhas teria restado prejudicada.Indefere-se o pedido formulado, vez que, conforme consignado à fl. 317, o adiamento da audiência ocorreu a pedido do autor, sob a alegação de que a sua testemunha, embora convidada, não compareceu. Registre-se, outrossim, que a audiência foi adiada em caráter de uma (e não de instrução), sendo que a reclamada apresentará contestação e documentos, caso queira, na próxima sessão, oportunidade na qual será aberta vista ao autor.Intime-se.

Notificação Nº: 18331/2008
Processo Nº: RT 01578-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE FRANCISCA SOARES DIAS
**ADVOGADO....: SINARA VIEIRA**
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA. (REP/POR: ADEJAR)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/10/2008, às 15: 55 horas, para realização de audiência UNA, ficando Vossa Senhoria intimada para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer testemunhas (até o máximo de três), ou as arrolar no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 18317/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PACHÊCO SANTANA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): JBS S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE FRIBOI LTDA.)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 09/10/2008, às 15: 15 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 18279/2008
Processo Nº: RT 01607-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LIZANIA ALVES SILVA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): ARTE CAIPIRA RESTAURANTE
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Vistos. Inicial e documentos (fls. 02/12). Notificação da reclamada (fl. 14). Adiamento da audiência (fl. 17). Petição da autora requerendo a extinção do processo sem resolução do mérito (fl. 22). É o relatório. Fundamentos A reclamante noticiou nos autos sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do prazo para apresentação da resposta da parte contrária, não havendo, assim, a necessidade de se obter o consentimento da reclamada para a homologação de referida desistência (CPC, art. 267, § 4º). Conclusão Do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI e VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pela reclamante no importe de R$ 345,84, calculadas sobre o valor da causa de R$ 17.292,00, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 10/12. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 18341/2008
Processo Nº: CCS 01703-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: MINA D' ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA.
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que o autor deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da requerida, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fl. 51), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas processuais de R$ 27,41, pelo autor, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.370,96, isento. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Vencido o prazo legal, arquivem-se os autos. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 19 de setembro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 18275/2008
Processo Nº: RT 01763-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR JOSÉ BATISTA
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18281/2008
Processo Nº: RT 01766-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO HENRIQUE DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18273/2008
Processo Nº: RT 01768-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALIPIO DE MENDONÇA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18274/2008
Processo Nº: RT 01772-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RODRIGUES SARKIS
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): AUDIO CENTER SPORT DESIGN LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6919/2008
PROCESSO Nº RT 00449-2005-003-18-00-1
RECLAMANTE: CLEBER BATISTA TELES
RECLAMADO: CACIANO PEREIRA NETO – CPF: nº 226.121.061-20
A Doutor EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, Sr. CACIANO PEREIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no na Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 78,26, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira. E para que chegue ao conhecimento do reclamado é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6916/2008
PROCESSO Nº RT 01748-2008-003-18-00-6
RECLAMANTE: JOSE LOBO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FABIO JUNIOR MENDES LIMA , CPF/CNPJ: Data da audiência: 08/10/2008, às 16: 00 horas.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado FABIO JUNIOR MENDES LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, quando deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Anotação de baixa na CTPS do reclamante, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FABIO JUNIOR MENDES LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12381/2008
Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ENI RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12326/2008
Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO PRACHEDES
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA + 003
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 520. Intimem-se os devedores. Após, cumpram-se as determinações de fls. 496.

Notificação Nº: 12327/2008
Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO PRACHEDES
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): DANIEL DINAMARCO SOLERA + 003
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 520. Intimem-se os devedores. Após, cumpram-se as determinações de fls. 496.

Notificação Nº: 12328/2008
Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO PRACHEDES
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA + 003
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 520. Intimem-se os devedores. Após, cumpram-se as determinações de fls. 496.

Notificação Nº: 12329/2008
Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO PRACHEDES
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA CUNHA SOLERA SECCHIN + 003
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 520. Intimem-se os devedores. Após, cumpram-se as determinações de fls. 496.

Notificação Nº: 12369/2008
Processo Nº: RT 01238-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURICEIA CORREIA DA MOTA
**ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 161/167(PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12372/2008
Processo Nº: RT 01262-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY SILVERIA DE CASTRO
**ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 189/195 (PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12371/2008
Processo Nº: RT 01789-2002-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE..: MARIETA MARTINS ALVES + 002
**ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
**ADVOGADO....: LUCIANO DUARTE PERES**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 243/249 (PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12370/2008
Processo Nº: RT 00060-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO CARDOSO GONCALVES + 001
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 258/265 (PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12325/2008
Processo Nº: RT 00684-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que o pedido feito às fls. 191 já foi apreciado pelo Mmº Juízo Deprecado. Note-se que a tentativa de intimação do sr. José Mardônio Agres de Carvalho restou malograda, conforme se infere das certidões de fls. 145 e 148 da CPE nº 162/2003, acostada na contracapa. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 12374/2008
Processo Nº: RT 01290-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR PEREIRA LAURO
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 271/277 (PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12373/2008
Processo Nº: EAC 01474-2003-004-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: BENTO BANDEIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**
EXECUTADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CREDOR MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 216/222 (PROPOSTA DE ACORDDO DA RECLAMADA), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12375/2008
Processo Nº: RT 00087-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DUARTE PINTO
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 168/174(PROPOSTA DE ACORDO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12324/2008
Processo Nº: AA 00797-2005-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.
**ADVOGADO: SAMI ABRÃO HELOU**
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL ATRAVES DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista das peças de fls. 753-4 ao autor, pelo prazo de cinco dias. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12320/2008
Processo Nº: ADN 01231-2006-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: MARA MARLEY FERRERIA REZIO + 002
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**
REQUERIDO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ACLIBES BURGARELLI)
**ADVOGADO....: RICARDO DE V. COSTA COUTO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se os credores para que se manifestem, em cinco dias, sobre os termos da certidão de fls. 39 da carta precatória nº 96/2008, acostada na contracapa. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12321/2008
Processo Nº: ADN 01231-2006-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: ROSANGELA SAGATTI SANTANA + 002
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**
REQUERIDO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ACLIBES BURGARELLI)
**ADVOGADO....: RICARDO DE V. COSTA COUTO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se os credores para que se manifestem, em cinco dias, sobre os termos da certidão de fls. 39 da carta precatória nº 96/2008, acostada na contracapa. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12322/2008
Processo Nº: ADN 01231-2006-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ JOAQUIM BARBOSA + 002
**ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS**
REQUERIDO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ACLIBES BURGARELLI)
**ADVOGADO....: RICARDO DE V. COSTA COUTO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se os credores para que se manifestem, em cinco dias, sobre os termos da certidão de fls. 39 da carta precatória nº 96/2008, acostada na contracapa. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12350/2008
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12323/2008
Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELON CRUZ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o Reclamante apresentou apenas o exame de audiometria tonal, intime-o para esclarecer se realizou os exames solicitados pelo perito e relacionados às fls. 420, no prazo de cinco dias. Intime-se o perito para tomar conhecimento do laudo do exame (fls. 430).

Notificação Nº: 12338/2008
Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
**ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se as partes para requeiram o que entenderem de direito, em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 12339/2008
Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
**ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY**
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intimem-se as partes para requeiram o que entenderem de direito, em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 12379/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIRO FERREIRA DE FARIA
**ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12382/2008
Processo Nº: AAT 01556-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: RUBSON DE PAIVA VIEIRA
**ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**
RÉU(RÉ).: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12366/2008
Processo Nº: RT 01573-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDIANO BENEDITO DA SILVA MARTINS
**ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**
RECLAMADO(A): IRAEL LUIZ NUNES (VIDRAÇARIA CRISTAL)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12332/2008
Processo Nº: RT 02014-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESID SERVICE
**ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 09/10/2008, às 16h35min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. De igual modo, as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12330/2008
Processo Nº: RT 02208-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PEREIRA
**ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS**
RECLAMADO(A): ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Primeiramente, intime-se o credor para informar o endereço das instituições financeiras mencionadas nos documentos de fls. 100/6, no prazo de cinco dias. Cumprida a determinação, oficie-se como requerido. Caso contrário, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12331/2008
Processo Nº: CS 00030-2008-004-18-01-1 4ª VT
EXEQUENTE...: ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
**ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI**
EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: SAVERIO ROBERTO DE LUCCA**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 12337/2008
Processo Nº: RT 00353-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VALPERIKLES DA SILVA CARVALHO
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFECIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 210. Intime-se a devedora. Em seguida, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 12353/2008
Processo Nº: RT 00367-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO CAVALLINI LANDIM
**ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO CAMACHO NEVES**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 10/10/2008, às 15h45min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. De igual modo, as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12383/2008
Processo Nº: AAT 00458-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: MARIA DE CASSIA MALVEIRA MATOS
**ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12345/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KATYANNE BATISTA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**
RECLAMADO(A): SOLAIA CLINIC LTDA.
**ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 20/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12347/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KATYANNE BATISTA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**
RECLAMADO(A): SOLAIA CLINIC LTDA.
**ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 20/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12365/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KATYANNE BATISTA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**
RECLAMADO(A): SOLAIA CLINIC LTDA.
**ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 20/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12378/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI**
RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINSITRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12380/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME DE REZENDE
**ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA ( FUNAPE)
**ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI**
NOTIFICAÇÃO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12340/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**
RECLAMADO(A): MELHOR SOLUÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS + 001
**ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056 que resolveu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 17/8. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 12359/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA LUIZA FERREIRA PAISE
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Com razão o peticionário, conforme se infere às fls. 205, uma vez que a perícia médica será designada após a produção de prova pericial em razão da alegada insalubridade no ambiente de trabalho da Reclamante, tendo sido nomeado perito para tanto, às fls. 250. Todavia, como se infere às fls. 472, este juízo corrigindo o erro material no despacho de fls. 470/1, determinou a intimação do Sr. Leonardo Oliveira Metran. Dessa forma, intime-se o perito Carlos Alberto Cremonesi para realizar a perícia designada às fls. 205. Com a apresentação do laudo e a manifestação do expert, voltem os autos conclusos para nomeação de médico para realização da segunda perícia, registrando-se a existência de quesitos do Juízo (fls. 470/1) em relação à perícia médica. Intimem-se as partes e os peritos, com as devidas escusas ao perito Leonardo Oliveira Metran.

Notificação Nº: 12363/2008
Processo Nº: RT 01155-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
**ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
**ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12346/2008
Processo Nº: RT 01198-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES SILVA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12342/2008
Processo Nº: RT 01253-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PERPÉTUO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o Reclamante para informar se recebeu as guias do SD-CD e TRCT (cód. 01) em cinco dias.

Notificação Nº: 12367/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA BORGES
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTA PARA MANIFESTAR-SE, EM 48 HORAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.306.

Notificação Nº: 12368/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA BORGES
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTA PARA MANIFESTAR-SE, EM 48 HORAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.306.

Notificação Nº: 12362/2008
Processo Nº: AAT 01348-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: VILMARA DA SILVA SOARES
**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para tomar ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12351/2008
Processo Nº: RT 01393-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: NILZA MANTOVANI PEREIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ACITEG - ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ELEYDES INACIO DE SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12352/2008
Processo Nº: RT 01603-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
**ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12354/2008
Processo Nº: RT 01604-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
**ADVOGADO....: WELTON MARDEN DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12355/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
**ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12356/2008
Processo Nº: RT 01606-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
**ADVOGADO....: WELTON MARDEN DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
**ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12343/2008
Processo Nº: IJ 01632-2008-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
REQUERIDO(A): LUCIANO VIEIRA DOMINGOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retire-se o feito de pauta. Designo audiência para o dia 08.10.2008, às 14: 45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Autor e de revelia e confissão pela ausência do Réu. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Vindicante. Notifique-se o Vindicado, via mandado.

Notificação Nº: 12348/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES FERREIRA
**ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**
RECLAMADO(A): ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS , EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 07.10.2008, às 15: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifiquem-se os Reclamados; a primeira por edital e o segundo através de mandado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 523/2008
PROCESSO Nº RT 00475-2008-004-18-00-9
Exequente: KATYANNE BATISTA DE ALMEIDA
Executada: SOLAIA CLINIC LTDA.
1ª PRAÇA: 20/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS
2ª PRAÇA: 27/10/2008, ÀS 11: 20 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e

arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 87, Nº 535, SETOR SUL, CEP 74.093-300 - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. VALÉRIA FERNANDES MENDES COSTA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 19 dias do mês de setembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) automóvel Renault/SENIC RT 1.6-16 ano e modelo 2000, placa KEG-1665, cor verde, a gasolina, chassi nº93YJA0025YJ122142, estado de conservação bom, apresentando ligeiro amassado na parte do porta malas e na lanterna trazeira do lado esquerdo, pneus meia vida, estofamento dos bancos em couro, em perfeito estado, avaliado em R$ 20.000,00 Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12661/2008
Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRO AZEVEDO PINTO
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 09016-2006-811-010-00-6, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/10/2008, às 13: 00 horas, na sede do Juízo Deprecado - 1ª Vara do Trabalho de Araguaina/TO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 10/10/2008, às 14: 30 horas.

Notificação Nº: 12662/2008
Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRO AZEVEDO PINTO
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): RONALDO LOBO FAVORITO + 001
**ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 09016-2006-811-010-00-6, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/10/2008, às 13: 00 horas, na sede do Juízo Deprecado - 1ª Vara do Trabalho de Araguaina/TO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 10/10/2008, às 14: 30 horas.

Notificação Nº: 12679/2008
Processo Nº: RT 00676-2000-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro em parte o pedido do exequente. Expeça-se ofício ao Juízo deprecado (fl. 754), solicitando a designação de nova praça e leilão para os bens penhorados. Excepcionalmente, defiro o pedido de expedição de ofício ao CRI de Aparecida de Goiânia, ressaltando que a diligência requerida independe de ordem judicial, podendo a própria parte buscar as informações quanto à existência de imóveis. Requisito ao CRI de Aparecida de Goiânia – GO informações acerca da existência de imóveis em nome dos executados Izabete Mateus da Silva Nascimento, CPF 423.728.011-04 e Sebastião Francisco do Nascimento, CPF 306.611.451-15. Prazo de 20 dias. Oficie-se no endereço informado à fl. 757. Indefiro o pedido do exequente de fls. 756/757 para direcionamento da execução em face do Sr. Renato Mateus do Nascimento, tendo em vista que este se declarou apenas encarregado da empresa, consoante certidão de fl. 745/746. Aliás, a declaração do Sr. Renato ao oficial talvez tenha sido dada em razão de ser filho dos executados. Porém, tal fato não indica que o Sr. Renato responde pela dívida de seus pais. Intime-se.

Notificação Nº: 12645/2008
Processo Nº: RT 00551-2003-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JERONIMO NUNES VALADAO
**ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): COUROS TRIN IND E COM DE COUROS LTDA + 002
**ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Dê-se vista aos reclamados na pessoa do procurador constante da capa dos autos para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12713/2008
Processo Nº: RT 01003-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO GONCALVES PEREIRA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL
**ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para que proceda com o depósito das importâncias referentes ao imposto de renda (R$ 704,65) e remanescente dos honorários advocatícios (R$ 146,00). Prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12670/2008
Processo Nº: RT 01046-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU JORGE FERRAZ
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**
RECLAMADO(A): ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO, OAB/GO 10072, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12697/2008
Processo Nº: RT 01812-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO ALVES DOS REIS
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 5164/2008).

Notificação Nº: 12681/2008
Processo Nº: RT 01891-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA
**ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES**
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista ao reclamante acerca do ofício de fls.305/312. Prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito. Após, aguarde-se pelo repasse de crédito solicitado às fls.303.

Notificação Nº: 12682/2008
Processo Nº: RT 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE O 1º reclamado interpôs recurso ordinário às fls.550/560. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.547. Depósito recursal às fls.562. Custas recolhidas às fls.561. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões ao recurso supracitado, bem como ao de fls.513/520. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12677/2008
Processo Nº: RT 00864-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA CRISTINA DE SOUZA FRANCA
**ADVOGADO....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE Considerando o trânsito em julgado da sentença, sendo que a execução está garantida, vista às partes para os fins do art. 884 da CLT. Prazo sucessivo, a iniciar-se pelo exequente. Intimem-se.

Notificação Nº: 12699/2008
Processo Nº: RT 01227-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IGOR SANTARINE DE MENDOÇA
**ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber CERTIDÃO NARRATIVA. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12674/2008
Processo Nº: RT 01250-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA
**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12668/2008
Processo Nº: RT 01599-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA CAMPOS DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, OAB/GO 21258, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12690/2008
Processo Nº: RT 00728-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CORREA BORGES
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Considerando o trânsito em julgado da sentença e que a execução já está garantida, vista às partes para as finalidades do art. 884 da CLT. Prazo sucessivo, a iniciar-se pela executada. Intime-se.

Notificação Nº: 12678/2008
Processo Nº: RT 00862-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
**ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA Indefiro a nomeação de bens, tendo em vista que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal. Intime-se a segunda reclamada. Dê-se ciência ao Setor de Mandados a fim de que o oficial de justiça cumpra integralmente a ordem de penhora de numerário contida no mandado de fl. 175.

Notificação Nº: 12683/2008
Processo Nº: RT 01411-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES FERREIRA
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para que informe a este juízo os endereços dos cartórios mencionados às fls.154. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12717/2008
Processo Nº: RT 01701-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NETA
**ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 435.

Notificação Nº: 12698/2008
Processo Nº: ATC 01759-2007-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: ODAIR BATISTA DE ABREU
**ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE**
REQUERIDO(A): ROSADECOR DESIGNER E MÓVEIS PLANEJADOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.96 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12669/2008
Processo Nº: RT 01824-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO DONIZETE PEREIRA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 004
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS, OAB/GO 12485, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12684/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE SANTOS PEREIRA
**ADVOGADO....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI**
RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO
**ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada informando que não há que se falar em solicitação do mandado de fls.164, vez que o valor ali constante refere-se ao FGTS, custas e verba previdenciária do pacto. Após, aguarde-se pelo cumprimento do mandado supracitado.

Notificação Nº: 12654/2008
Processo Nº: RT 02091-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARISDETE DA SILVA LIMA
**ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**
RECLAMADO(A): ROBERTA SILVA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.36 e fornecer o novo endereço da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12650/2008
Processo Nº: RT 02212-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR FERNANDO FIGUEIRO
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego. Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, vista ao INSS para os fins do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 12647/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LORENNA RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DOC. LTDA.
**ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 109.

Notificação Nº: 12676/2008
Processo Nº: RT 02256-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: AURILANIA SILVÉRIO RODRIGUES
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial, liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12663/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA NETO
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.237 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12680/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON GOMES FERREIRA FILHO
**ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS**
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 77. Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se o reclamado para em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego. Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 12716/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: LUDMILLA GOMES DA SILVA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DOS BRASIL
**ADVOGADO....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Considerando que a reclamada trata-se de associação sem fins lucrativos, indefere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios fundadores da mesma, uma vez que os referidos não são portadores de quotas. Intime-se o reclamante para indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pelo cumprimento do mandado de fls.185.

Notificação Nº: 12646/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA DE BARROS RIBEIRO
**ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES**
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
**ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada a trazer aos autos os documentos que comprovem os turnos de trabalho cumpridos pela reclamante durante todo o período de seu credenciamento. Prazo de 10 dias. Com a apresentação, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12666/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GELINO JOSÉ FERREIRA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA
**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.211/212 entre as partes: GELINO JOSÉ FERREIRA, credor, e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA BELA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 19,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 950,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Decorrido o prazo para o recolhimento espontâneo da verba previdenciária, enviem os autos à Contadoria para apuração da mesma. Com o retorno dos autos, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT e, decorrido o prazo para impugnação e para recurso pelo INSS, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos.

Notificação Nº: 12694/2008
Processo Nº: RT 00618-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JAMES DEAN RODRIGUES LIMA
**ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA**
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Os recursos são tempestivos considerando a intimação de fl. 546, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas pelo reclamado (fls. 576/577). Assim, recebo ambos os recursos interpostos pelas partes. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 12720/2008
Processo Nº: RT 00651-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA VIVIANE DA ROCHA SANTANA
**ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): PAPEL MOEDA COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS
**ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 75, será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/10/2008, às 13: 00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 12691/2008
Processo Nº: CCS 00838-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**
RÉU(RÉ).: ALBERTO DA SILVA DIAS
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: A fim de possibilitar a execução do acordo de fls. 24/25, esclareça o autor qual parcela não foi paga, considerando que o vencimento da segunda parcela dar-se-á no dia 22/10/2008. prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12673/2008
Processo Nº: RT 00984-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GEUZA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12695/2008
Processo Nº: RT 01010-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: AMONE INÁCIA ALVES
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 617, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 644/645). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 619/645. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12685/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA
**ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL**
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls. 47-verso. Dê-se vista às partes, iniciando-se pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12643/2008
Processo Nº: RT 01151-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIME PEREIRA DE JESUS
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
**ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.246/265. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.243. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12671/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR COSTA DE AMORIM
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12721/2008
Processo Nº: RT 01366-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: IRANI RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fl. 314 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO SANTANDER S/A), cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'; e tomar ciência da decisão de fls. 315/316 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO

REAL S/A) cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para rejeitar a preliminar de prescrição, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12722/2008
Processo Nº: RT 01366-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: IRANI RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 002
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA**
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 314 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO SANTANDER S/A), cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'; e tomar ciência da decisão de fls. 315/316 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO REAL S/A) cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para rejeitar a preliminar de prescrição, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12723/2008
Processo Nº: RT 01366-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: IRANI RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A. + 002
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: À 3ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 314 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO SANTANDER S/A), cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'; e tomar ciência da decisão de fls. 315/316 (EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO REAL S/A) cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para rejeitar a preliminar de prescrição, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12696/2008
Processo Nº: RT 01398-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA
**ADVOGADO....: JOSELYNE ROBERTA MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COM. E IND. LTDA. + 001
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 221, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 228/229). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 223/229. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12704/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS BARBOSA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA**
RECLAMADO(A): LEONIDAS PINHEIRO DE BRITO + 001
**ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Incluo o feito na pauta do dia 30/09/08 às 09: 45h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12705/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS BARBOSA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA**
RECLAMADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Incluo o feito na pauta do dia 30/09/08 às 09: 45h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12693/2008
Processo Nº: RT 01450-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES
**ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES**
RECLAMADO(A): MANSÃO BOULEVARD
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12724/2008
Processo Nº: RT 01480-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ÊNIA FELIPE FERREIRA
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 192, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 199/200). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 194/200. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12689/2008
Processo Nº: RT 01606-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL FERREIRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o reclamado, inclusive diretamente, para regularizar as anotações na CTPS e nas guias do seguro-desemprego e do TRCT, apondo o carimbo identificando quem assinou referidos documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12653/2008
Processo Nº: RT 01682-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): MÁRCIA INOCÊNCIA CASTRO
**ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Anote-se conforme procuração de fl. 19. Em razão das alegações da reclamada, adio a audiência una para o dia 01/10/2008, às 09: 15 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se partes e procuradores para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12686/2008
Processo Nº: CCS 01690-2008-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: ZEUS COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA.
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 35/36 - prot. 093316), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R$ 10,60, calculadas no mínimo legal, isento do recolhimento. Decorridos 30 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo, cientes as partes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado. Diante da presente decisão, retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no SAJ. Intimem-se. Decorrido o prazo acima indicado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12708/2008
Processo Nº: AAT 01735-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CLÉBER ARANTES DE SOUSA
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RÉU(RÉ).: LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 03/10/2008 às 10: 45 horas, para realização de audiência inicial. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12714/2008
Processo Nº: CCS 01749-2008-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
**ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**
RÉU(RÉ).: VERONEZ & MELO LTDA. (PAPELARIA CARPEL)

**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/10/08 às 09: 45h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5135/2008
PROCESSO Nº RT 00651-2008-005-18-00-9
RECLAMANTE: VALÉRIA VIVIANE DA ROCHA SANTANA
EXEQÜENTE: VALÉRIA VIVIANE DA ROCHA SANTANA
EXECUTADO: PAPEL MOEDA COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS
Data da Praça 21/10/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão 31/10/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ALBERTO MIGUEL Nº 630 SETOR CAMPINAS CEP 74.510-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 – 13 (treze) Peças de vestidos de festas, de musseline, alça e bojo, cores e tamanhos variados,referência 51, novos. Avaliados em R$ 130,00 cada um, totalizando R$ 1.690,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos dezenove de setembro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13512/2008
Processo Nº: RT 01381-2001-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA MELO DANTAS
**ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**
RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA + 002
**ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial- GUIAS.

Notificação Nº: 13465/2008
Processo Nº: RT 01732-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR GOMES COSTA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA**
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: CHIANG DE GOMES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 414/416, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedente a presente exceção de pré-executividade, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo, devendo a execução prosseguir em face da empresa executada e seus sócios tanto no que concerne à multa por litigância de má-fé quanto em relação às custas, nos valores atualizados às fls. 365/367. Declaro extinta a execução em face do reclamante/executado, Sr. Valdemir Gomes Costa, em virtude do recolhimento de fl. 346, nos termos do art. 794, I, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se à fl. 363 que o sócio executado, Sr. Leandro Ferreira Braga e Silva, não foi citado validamente, pois a citação na execução trabalhista é pessoal, nos moldes do art. 880, § 2º, da CLT. Assim, expeça-se mandado de citação em face do Sr. Leandro Ferreira Braga e Silva, ressaltando que a citação deverá ser realizada pessoalmente. Uma vez citado, expeça-se ofício ao credor fiduciário, Banco Itaú S.A., conforme requerido pela União à fl. 410, a fim de que informe se o veículo descrito no documento de fls. 411/412 ainda se encontra alienado fiduciariamente e, em caso positivo, forneça o saldo devedor. Registro a existência nos autos do depósito de fls. 286, no importe de R$ 639,21. Intimem-se as partes desta decisão, sendo a União tanto na pessoa do Advogado-Chefe da Procuradoria da União no Estado de Goiás quanto na pessoa do Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás. Goiânia, 17 de setembro de 2008.

Notificação Nº: 13494/2008
Processo Nº: RT 01256-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
**ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
**ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13495/2008
Processo Nº: RT 01720-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DIAS
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS ATENAS
**ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-GUIA.

Notificação Nº: 13500/2008
Processo Nº: RT 01976-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDINO XAVIER PORTELA FILHO
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 523, prazo e fins legais. Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fl. 551, registre-se no SAJ o início da execução, que será definitiva. Devido ao fato do juízo estar garantido pelo depósito recursal de fl. 438, intime-se a devedora principal (Atento Brasil S.A) para os fins do art. 884, da CLT, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13493/2008
Processo Nº: RT 01004-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR + 001
**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13476/2008
Processo Nº: RT 01176-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: WASINGTHON DE LIMA FERREIRA
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): VIDROS SERVIC - VIDROS E SERVIÇOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13477/2008
Processo Nº: RT 01878-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LACERDA DOWDING
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13472/2008
Processo Nº: RT 02247-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WELVES LOPES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA**
RECLAMADO(A): JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (CERVEJÃO 24 HORAS)
**ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.137, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 13504/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: OZAIR ANDRADE DIAS
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOYA
**ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-GUIA.

Notificação Nº: 13462/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ARMELINDO MACHADO DINIZ
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**
RECLAMADO(A): AGIR (ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO)
**ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 178/180, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais, pelo reclamante em face da sucumbência no objeto da perícia, no importe de R$ 500,00 e pagos na forma do artigo 254 e seguintes do PGC/TRT 18ª Região, em razão da concessão da gratuidade judiciária. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 11 de setembro de 2008.

Notificação Nº: 13499/2008
Processo Nº: RT 00271-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VILSON VERISSIMO CARDOSO
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 13473/2008
Processo Nº: RT 00539-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: IRINEUZA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): DIONE COSTA NOBRE LIAH
**ADVOGADO....: GRACE HELENA BRASIL RASSI**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 40/42( CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA RELATIVA AO ACORDO E AO PERÍODO DO PACTO) E QUE VALOR O PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDO JUNTO AO INSS.

Notificação Nº: 13513/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDÊ VASCONCELOS
**ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS**
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
**ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13498/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RILDA DE SOUSA PEDROSO
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): REDE DOS COSMÉTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica a executada intimada para incluir o valor da contribuição previdenciária devida em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 13471/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LIRIA BATISTA SANTOS DE MELO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13466/2008
Processo Nº: CCS 00927-2008-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ELIZEU PINTO NETO
**ADVOGADO: WILSON DE SOUZA PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' AO TEOR DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR ELIZEU PINTO NETO E MANTENHO A SENTENÇA DE MÉRITO EM SEUS EXATOS TERMOS. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 13501/2008
Processo Nº: RT 00965-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULA MAGALHÃES GUERRA
**ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): M & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CABELELEIROS LTDA. (HAIR STATION BY SANTOR) + 001
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13475/2008
Processo Nº: RT 01139-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DELFINO MACHADO DA SILVA
**ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES**
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER TRCT, GUIAS DE SEGUR0-DESEMPREGO E CHAVE DE CONECTIVIDADE JUNTADOS PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 13467/2008
Processo Nº: RT 01149-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MORAES DE MIRANDA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
**ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER TRCT, NO CÓDIGO 01, JUNTADO PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 13470/2008
Processo Nº: RT 01149-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MORAES DE MIRANDA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
**ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER TRCT, NO CÓDIGO 01, JUNTADO PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 13478/2008
Processo Nº: RT 01153-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: HAILLER JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 252/258, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por HAILLER JOSÉ GONÇALVES DE LIMA na reclamatória trabalhista nº.01153-2008-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. a retificar anotação na CTPS do autor, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo fixado pelo art. 789 da CLT, calculadas sobre R$ 500,00, valor provisório da condenação. Não há incidência de contribuição previdenciária porque a parcela da condenação é de natureza administrativa. Intimem-se as partes. Goiânia, 18 de setembro de 2008. Nada mais.

Notificação Nº: 13478/2008
Processo Nº: RT 01153-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: HAILLER JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 252/258, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por HAILLER JOSÉ

GONÇALVES DE LIMA na reclamatória trabalhista nº.01153-2008-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. a retificar anotação na CTPS do autor, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo fixado pelo art. 789 da CLT, calculadas sobre R$ 500,00, valor provisório da condenação. Não há incidência de contribuição previdenciária porque a parcela da condenação é de natureza administrativa. Intimem-se as partes. Goiânia, 18 de setembro de 2008. Nada mais.

Notificação Nº: 13478/2008
Processo Nº: RT 01153-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: HAILLER JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 252/258, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por HAILLER JOSÉ GONÇALVES DE LIMA na reclamatória trabalhista nº.01153-2008-006-18-00-0 e condeno a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. a retificar anotação na CTPS do autor, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo fixado pelo art. 789 da CLT, calculadas sobre R$ 500,00, valor provisório da condenação. Não há incidência de contribuição previdenciária porque a parcela da condenação é de natureza administrativa. Intimem-se as partes. Goiânia, 18 de setembro de 2008. Nada mais.

Notificação Nº: 13464/2008
Processo Nº: RT 01158-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
**ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 333/335, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO PARA ABSOLVER AGECOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO DOS PLEITOS FORMULADOS POR WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO NA INICIAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE QUE IMPORTAM EM R$ 300,00, CALCULADAS SOBRE R$ 15.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ISENTO. INTIMEM-SE.'

Notificação Nº: 13474/2008
Processo Nº: CCS 01237-2008-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**
RÉU(RÉ)..: DIRECTA ELETRONICA LTDA.
**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RÉU: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Adesivo ao Recurso Ordinário, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13463/2008
Processo Nº: RT 01263-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BAIÃO
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA MATIAS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ...Juntado aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o mesmo, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13502/2008
Processo Nº: RT 01602-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES NETO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 322/324 e 326/339, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados por ANTÔNIO GOMES NETO nos autos da reclamatória trabalhista 01602-2008-006-18-00-0 e condeno TELEPERFORMANCE CRM S.A a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na presente decisão, nos estritos termos e limites dos pedidos, conforme fundamentação supra, que integra o presente decisum. Liquidação por cálculo considerando os contracheques juntados aos autos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$ 205,89 calculadas sobre R$ 9.881,13, valor da condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Trata-se de sentença líquida conforme planilha de cálculos em anexo e que integra a presente decisão, para todos os efeitos. Intimem-se as partes, inclusive da planilha de cálculos. Goiânia, 10 de setembro de 2008.

Notificação Nº: 13503/2008
Processo Nº: RT 01602-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES NETO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 322/324 e 326/339, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados por ANTÔNIO GOMES NETO nos autos da reclamatória trabalhista 01602-2008-006-18-00-0 e condeno TELEPERFORMANCE CRM S.A a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na presente decisão, nos estritos termos e limites dos pedidos, conforme fundamentação supra, que integra o presente decisum. Liquidação por cálculo considerando os contracheques juntados aos autos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$ 205,89 calculadas sobre R$ 9.881,13, valor da condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Trata-se de sentença líquida conforme planilha de cálculos em anexo e que integra a presente decisão, para todos os efeitos. Intimem-se as partes, inclusive da planilha de cálculos. Goiânia, 10 de setembro de 2008.

Notificação Nº: 13479/2008
Processo Nº: RT 01636-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 13506/2008
Processo Nº: RT 01754-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: NIRONDES MARTINS DE SOUZA
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES**
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 21/10/2008, às 09: 10 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 13508/2008
Processo Nº: RT 01756-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO MARTINS SILVA
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 16/10/2008, às 09: 10 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 13496/2008
Processo Nº: RT 01758-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/10/08, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13460/2008
Processo Nº: RT 01762-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SALES DE CASTRO
**ADVOGADO....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA**
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/10/2008, às 09: 30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3492/2008
PROCESSO Nº AEXF 01417-2008-006-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): KING BOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.560.286/0001-95
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/08
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/08
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), KING BOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 11.010,84, atualizado até 26/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), KING BOOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12556/2008
Processo Nº: RTV 00685-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VARDELEY DA SILVA RAMOS
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO AO CREDOR, POR CINCO DIAS, PARA MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CRI. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ INDICAR OBJETIVAMENTE ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 12541/2008
Processo Nº: RT 01722-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA RIBEIRO
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ANADIR RODRIGUES DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2528/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12483/2008
Processo Nº: RT 00315-2004-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIZ DE FREITAS
**ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO**
RECLAMADO(A): ODERDENGE E KRUGER LTDA (CHURRASCARIA E CHOPERIA CATARINENSE) + 003
**ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao(à) reclamante, via advogado, fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Intime-se o(a) reclamante diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico.

OUTRO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Notificação Nº: 12535/2008
Processo Nº: RT 00403-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JOSE DA SILVA
**ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVIÇO LTDA + 006
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO REQUERENTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 385: LUCIANO LINHARES COSTA, reclamante nos autos RT-01107-2003-010-18-00-5, requer o desbloqueio de transferência e gravame do veículo de placa JJL2929 efetuado por este Juízo, ante a adjudicação do mesmo. Defere-se o requerimento. Efetue-se o desbloqueio de transferência e gravame do veículo de placa JJL2929. Intime-se o requerente, via advogado subscritor da petição de fls. 380. Após, devolvam-se os autos ao arquivo. OBS: A DESONERAÇÃO JÁ FOI EFETUADA.

Notificação Nº: 12540/2008
Processo Nº: RT 00220-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON JOSÉ NOGUEIRA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS**
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) CILMA LAURINDA FREITAS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2484/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OUTRO : ARIOSMAR NERIS OAB/SP 232751
Notificação Nº: 12485/2008
Processo Nº: RT 00422-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DE PAULO PEREIRA FILHO
**ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA**
RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA + 001
**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Uma vez que a documentação de fls. 435-45 comprova que o veículo de placa NFJ-0553 é de propriedade do BANCO VOLKSWAGEN S/A, em virtude do descumprimento do contrato de alienação fiduciária firmado pelo devedor Wenio Borges Pereira, efetue-se o desbloqueio de referido veículo no DETRAN/GO. Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 435-40. Após, aguarde-se o prazo concedido ao exeqüente (intimação de fl. 432).

Notificação Nº: 12548/2008
Processo Nº: RT 00453-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA EUSÉBIO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 339 (R$ 7.575,35), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12544/2008
Processo Nº: RT 01058-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS KRAN DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. + 003
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ILAMAR JOSÉ FERNANDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2571/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12491/2008
Processo Nº: RT 01779-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALESSANDRO JUNG
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): SILVANA FERNANDES DA SILVA
**ADVOGADO....: NÍVIA MARCIA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Haja vista o teor da certidão de fls. 265 (CERTIFICO que a reclamada SILVANA FERNANDES DA SILVA é pessoa física e não possui cadastro CEI junto ao INSS, o qual é usado para o recolhimento das verbas previdenciárias. CERTIFICO ainda que o Posto de Arrecadação da Previdência localizado neste Eg. Tribunal informou não ser possível o cadastramento, visto que o CPF da reclamada foi usado para cadastro com o nome de outra pessoa, e que portanto, necessita de regularização.), intime-se a reclamada, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização junto ao INSS a fim de possibilitar o recolhimento da contribuição social.'

Notificação Nº: 12538/2008
Processo Nº: RT 01884-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: OSMÁRIO XAVIER DIAS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 422-4, NO IMPORTE DE R$ 14.04,09, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: AS GUIAS PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADAS NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12538/2008
Processo Nº: RT 01884-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: OSMÁRIO XAVIER DIAS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 422-4, NO IMPORTE DE R$ 14.041,09, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: AS GUIAS PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADAS NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12543/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: KENIO FERREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): MÁRIO DE DEUS DA MOTA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) THYAGO PARREIRA BRAGA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2544/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12514/2008
Processo Nº: RT 01936-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES CAMPOS
**ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (VANGUARDA) + 004
**ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens da devedora suficientes à garantia da execução, inclua-se o nome dos sócios, FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, CELIO MOREIRA DOS SANTOS e WELLINGTON JOSE MIRANDA REZENDE, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço obtido na consulta ao SERPRO (fls. 198-201), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica. Intime-se o advogado da devedora do teor do 1º parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 12515/2008
Processo Nº: CAU 00547-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
**ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS**
RÉU(RÉ).: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
**ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): VISTA AO(A) RECLAMADO(A), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12521/2008
Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TADEU MARQUES
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Isto posto, resolvo NÃO CONHECER a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Registra-se que houve a comprovação do recolhimento dos encargos devidos neste processo (fls. 498-9). Intime-se a devedora e encaminhem-se os autos à
Procuradoria-Geral Federal. Transitada em julgado esta decisão, libere-se à reclamada o saldo remanescente (fl. 501) e, após, aguarde-se o pagamento dos honorários periciais, via requisitório (fl. 441). Nada mais.

Notificação Nº: 12542/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: THALÍCIA NÚBIA DA SILVA CRUZ
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME N/P DE FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RAUL DE FRANÇABELEM FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2529/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12486/2008
Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY MOURA DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS DEVEDORAS: Intimem-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o depósito do remanescente da execução no importe de R$ 159,84 (fls. 349), sob pena de reiteração do expediente encaminhado ao BACEN (protocolo nº 20070001796699), desde já determinado.

Notificação Nº: 12539/2008
Processo Nº: RT 01233-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: KARENN LIMA MACHADO
**ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 357 (R$ 495,45), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12506/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MARQUES COSTA
**ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DE JESUS (VIA ARTE CALÇADOS)
**ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A Lei nº 6.830/80 admite a adjudicação dos bens penhorados, pelo credor, após a hasta pública, tanto no caso de ausência de licitantes como em concorrência com o arrematante. E mais, permite até mesmo a adjudicação prévia, isto é, a adjudicação antes mesmo de serem os bens levados a leilão. As condições de deferimento da adjudicação são as seguintes: I - oferta do preço de avaliação, se o credor requerer a adjudicação antes da hasta pública (art. 24, I); II - oferta, também, do preço de avaliação, se, realizado o leilão, não houver licitante (art. 24, II); III - oferta de preço igual ao do maior lanço, com preferência para o credor, quando o leilão se houver encerrado mediante concurso de licitantes. Assim, com fulcro no art. 24, I, da Lei 6.830/80, c/c art. 889 da CLT, defere-se a adjudicação requerida pelo credor, pelo valor da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 133. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se os demandantes, sendo o credor para comparecer na Secretaria da Vara, em cinco dias, a fim de assinar o Auto.

Notificação Nº: 12488/2008
Processo Nº: RT 01378-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIMARQUES DE SOUZA FILHO
**ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**
RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)
**ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o(a) reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, bem como apresentar extrato de sua conta vinculada.'

Notificação Nº: 12481/2008
Processo Nº: RT 01487-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE..: PAULO MACHADO JUNIOR
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Considerando-se que o reclamante já recebeu certidão para habilitação aos benefícios do seguro desemprego e alvará para levantamento do FGTS (fls. 143/144), indefere-se o requerimento de expedição dos referidos documentos. Intime-se o reclamante.Mantenha-se a execução suspensa até 17/06/2009.

Notificação Nº: 12551/2008
Processo Nº: RT 01786-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LAURA MOREIRA BELO
**ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12554/2008
Processo Nº: RT 01812-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JACIRENE MARIA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (EXTRATO JUNTADO À FL. 340). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ESTARÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12549/2008
Processo Nº: RT 01898-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO LACERDA DOWDING
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12529/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALICINIO DA SILVA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SALVADOR PAULO SPINA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, sem prejuízo do cumprimento da precatória expedida às fls. 505/506, defere-se o requerimento formulado pela primeira reclamada e determina-se a inclusão do feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.' OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 11: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12530/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALICINIO DA SILVA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
**ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, sem prejuízo do cumprimento da precatória expedida às fls. 505/506, defere-se o requerimento formulado pela primeira reclamada e determina-se a inclusão do feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.' OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 11: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12513/2008
Processo Nº: RT 02020-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO
**ADVOGADO....: JÚNIOR CÉSAR BUENO E FREITAS**
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora CENTROESTE dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 1.827,78 e ao HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, no importe de R$ 130,84.'

Notificação Nº: 12511/2008
Processo Nº: RT 02054-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JOSÉ MENDES
**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO MORAES LEME**
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 12555/2008
Processo Nº: RT 02058-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 196). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ESTARÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12552/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLANE RAMOS GOMES
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (EXTRATO JUNTADO À FL. 259). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ESTARÁ À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12507/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES**
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 9: 40 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12492/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA ANSELMO DE FREITAS
**ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES**
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
**ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: A reclamada alega às fls. 100 que entregou a CTPS, o TRCT e as guias CD-SD diretamente à reclamante, não possuindo recibo de tal entrega ante o vínculo de relativa amizade entre as partes. Dessa forma, intime-se a reclamante diretamente para comparecer ao balcão da Secretaria e informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se recebeu a sua CTPS e as guias para levantamento do FGTS e habilitação aos benefícios do seguro desemprego, presumindo-se, no silêncio, o recebimento. Intime-se o advogado da reclamante dando-lhe ciência do acima disposto.

Notificação Nº: 12490/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: VITOR COSTA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA**
RECLAMADO(A): NILTON GUILARDUCCI (DROGARIA VITÓRIA)
**ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o vínculo empregatício reconhecido (03/01/2008 a 07/04/2008 – data da audiência), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12499/2008
Processo Nº: CCS 00561-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO. (DEVEDOR)
**ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA**
RÉU(RÉ).: GOIASFONE - TELEINFORMATICA E MAGAZINE LTDA. - ME (CREDOR)
**ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES**
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: Libere-se ao(à) Réu/Credor GOIASFONE – TELEINFORMATICA E MAGAZINE LTDA - ME o depósito judicial identificado por meio da guia de fl.150, observado o limite líqüido e certo de R$ 124,67 (cálculo de fl.146), referente aos honorários de sucumbência. O(A) Réu/Credor deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12550/2008
Processo Nº: RT 00603-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA.
**ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 12503/2008
Processo Nº: RT 00615-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DAVID MAGNO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 29/10/2008, ÀS 09: 30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12478/2008
Processo Nº: CCS 00735-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**
RÉU(RÉ).: MAUÁ - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA. (CREDOR)
**ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RÉU/CREDOR(A) MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 132 (R$ 601,23), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12497/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**
RÉU(RÉ).: PLANEJA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
**ADVOGADO: DIVINO TERENCO XAVIER**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Em razão do depósito no valor do débito (R$ 256,83 - guia de fls.109), desconstitui-se a penhora constante do auto de fls.42. Intime-se a Reclamada.'

Notificação Nº: 12500/2008
Processo Nº: CCS 00739-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**
RÉU(RÉ).: PLANEJA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
**ADVOGADO: DIVINO TERENCO XAVIER**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RÉ: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 109, BEM COMO PARA QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12489/2008
Processo Nº: CS 00748-2008-007-18-01-7 7ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ CARLOS DE MORAES
**ADVOGADO....: CEYTH YUAMI**
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Concedo à reclamada dilação de prazo, por mais 10 dias, para proceder à baixa na CTPS do reclamante e apresentar as guias para recebimento do seguro-desemprego. Intime-se.'

Notificação Nº: 12479/2008
Processo Nº: RT 00837-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SILVEIRA ARRUDA
**ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR
**ADVOGADO....: KARINA VOLPATO**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 12536/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: NAIRON GONÇALVES SILVA
**ADVOGADO....: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
**ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O reclamante reitera o pedido de execução do acordo, alegando que a 3ª parcela fora depositada fora do prazo. Verifica-se que constou no termo de acordo de fl. 152, in verbis: a Reclamada pagará ao Reclamante a quantia líquida e total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 03 (três) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) a primeira paga neste ato, e a segunda e última de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos mediante depósito judicial, à disposição deste juízo, a favor do Reclamante, 30 dias, a contar da data da Intimação da homologação do acordo. A redação acima transcrita não teve a clareza necessária, motivo pelo qual possibilita duplo entendimento de quem a lê. À primeira vista, entende-se que o acordo foi pactuado em 03 parcelas de R$ 3.000,00 cada, sendo a primeira à vista, a segunda 30 dias após a intimação da homologação do acordo e a terceira, após 30 dias do pagamento da 2ª parcela. Entretanto, o reclamante entende que a 2ª e a 3ª parcelas seriam pagas 30 dias após a intimação da homologação do acordo, ou seja, as duas últimas parcelas deveriam ter sido pagas num único momento, no dia 12/08/2008 (1º dia útil subseqüente após a contagem de 30 dias a partir da intimação da homologação do acordo). Ora, com efeito, tal interpretação é a mais benéfica ao reclamante, entretanto, se assim fosse, seria lógico que o acordo teria os seguintes termos: pagamento da quantia de R$ 9.000,00, em duas parcelas, sendo a primeira de R$ 3.000,00 neste ato e a segunda e última de R$ 6.000,00 a serem pagas 30 dias após a intimação da homologação do presente acordo. Ao que parece, no texto original, faltou apenas a expressão a cada 30 dias ou então de 30 em 30 dias para caracterizar que as duas últimas parcelas seriam pagas de forma mensal, parcelada, como é rotineiro nos acordos homologados no judiciário trabalhista. No extrato de fls. 187, verifica-se que os pagamentos foram regularmente efetuados em 29/07/2008 e 29/08/2008, com levantamento feito pelo autor, sendo importante registrar que o acordo foi firmado em 28.06.2008, em três parcelas de R$ 3.000,00 cada uma, repise-se, o que evidencia, ainda mais, que a intenção das partes, na verdade, foi a avença no valor de R$ 9.000,00, em três parcelas de R$ 3.000,00, com vencimento a cada 30 (trinta dias). Desta forma, mantenho o despacho de fl. 188, indeferindo o requerimento de execução do acordo, por entender que não houve descumprimento da avença. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12502/2008
Processo Nº: CCS 00891-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: DEVALMY DA SILVA CRUZ
**ADVOGADO: DOMINGOS ARAGÃO LIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Expeça-se guia para o(a) autor(a) levantar o depósito judicial (fl. 93), observando o seu crédito líqüido e certo no importe de R$ 855,03, e libere-se, ainda, a importância de R$ 128,25 relativa aos honorários advocatícios (cálculo de fls. 49). OBS.: AS GUIAS DE LEVANTAMENTO ENCONTRAM-SE ARQUIVADAS NA SECRETARIA DA 7ª VT/GOIÂNIA.

Notificação Nº: 12495/2008
Processo Nº: RT 00901-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: MAGDA M. MACHADO**
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 106, observado o limite líqüido e certo de R$ 505,00 (cálculo de fl. 99). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12495/2008
Processo Nº: RT 00901-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: MAGDA M. MACHADO**
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 106, observado o limite líqüido e certo de R$ 505,00 (cálculo de fl. 99). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12510/2008
Processo Nº: RT 00921-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANE DOS SANTOS SOUZA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULO JORDÃO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 12494/2008
Processo Nº: CCS 00923-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ELSIONE MOURA FERRO
**ADVOGADO: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS**
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: 'Intime-se o Réu para, em 05 (cinco) dias comprovar o pagamento da 1ª parcela acordada, sob pena de execução, inclusive, com antecipação das parcelas a vencer conforme termos do acordo homologado.'

Notificação Nº: 12505/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRA ALVES PIRES
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 12519/2008
Processo Nº: RT 00933-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12496/2008
Processo Nº: CCS 01002-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 67, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12523/2008
Processo Nº: RT 01052-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE LIMA PARNAÍBA
**ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando que a reclamante não ratificou seu interesse na produção de prova pericial, conforme certidão de fl. 696, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12524/2008
Processo Nº: RT 01052-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE LIMA PARNAÍBA
**ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando que a reclamante não ratificou seu interesse na produção de prova pericial, conforme certidão de fl. 696, inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2008 ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12553/2008
Processo Nº: RT 01126-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IDAN LIBANIO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 41). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO ESTARÁ A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 12545/2008
Processo Nº: RT 01147-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CRUVINEL NORONHA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) WELLINGTON DA SILVA MARQUES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2607/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12525/2008
Processo Nº: RT 01169-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL FRADICO DA SILVA
**ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINIAS GERAIS LTDA. (ITAMBE)
**ADVOGADO....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 12/11/2008, ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 12537/2008
Processo Nº: RT 01223-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: ITANY DE LIMA MACHADO**
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
**ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM

COMO AS GUIAS TRCT E CD-SD QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12546/2008
Processo Nº: RT 01299-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUSÉLIA LUIZ LIMA
**ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA COSTA**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2530/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12501/2008
Processo Nº: RT 01320-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE ROSANA DOS REIS
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 34. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12534/2008
Processo Nº: RT 01327-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA
**ADVOGADO....: FABRICIO FLORIDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12480/2008
Processo Nº: RT 01347-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DENYZE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 12547/2008
Processo Nº: ET 01376-2008-007-18-00-3 7ª VT
EMBARGANTE..: SIVALTER RODRIGUES COSTA
**ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA**
EMBARGADO(A): LINDOMAR ANTONIO FERREIRA
**ADVOGADO....: ALEKSANDER RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ALEKSANDER RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2519/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 12482/2008
Processo Nº: RT 01513-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA GOMES PIMENTA
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): FUNDEC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO + 001
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À FUNDEC: Indefere-se o requerimento formulado pela segunda reclamada para expedição de ofício ao Banco do Brasil a fim de aferir repasse de valores retidos do salário da reclamante para pagamento do empréstimo consignado por ela firmado, eis que a prova do repasse incumbe à reclamada. Ademais, extrai-se dos documentos de fls. 117/121 que o desconto da parcela correspondente ao empréstimo consignado foi realizado e dos documentos de fls. 35/39 que persiste débito referente ao referido contrato de empréstimo consignado. Intime-se a segunda reclamada. Aguarde-se a audiência de encerramento da instrução designada.

Notificação Nº: 12429/2008
Processo Nº: RT 01521-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEON GUILHERMINO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 137/144 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e, subsidiariamente, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagarem ao reclamante, VALDEON GUILHERMINO DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- vales alimentação; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT complementar com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas, inclusive os levantados pelo TRCT entregue em audiência pela primeira ré (ata de fls. 28?29). Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 12474/2008
Processo Nº: RT 01523-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VERA RODRIGUES BATISTA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/118 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VERA RODRIGUES BATISTA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, não havendo que se falar em compensação uma vez não apresentados quaisquer documentos pela empregadora. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Expeça-se o alvará para saque do FGTS e emita-se a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12461/2008
Processo Nº: RT 01525-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA ALVES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/118 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e, subsidiariamente, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagarem à reclamante, MARILDA ALVES DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- vales alimentação; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT complementar com código

01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas, inclusive os levantados pelo TRCT entregue em audiência pela primeira ré (ata de fls. 27?28). Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12424/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 12425/2008
Processo Nº: RT 01529-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO SANTANA GARCIA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 137/143 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CONCEIÇÃO SANTANA GARCIA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12453/2008
Processo Nº: RT 01530-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 149/156 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e, subsidiariamente, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagarem ao reclamante, LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- vales alimentação; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT complementar com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas, inclusive os levantados pelo TRCT entregue em audiência pela primeira ré (ata de fls. 28?29). Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12428/2008
Processo Nº: RT 01532-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETE ALVES DE MORAIS
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 142/149 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VERA RODRIGUES BATISTA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, não havendo que se falar em compensação uma vez não apresentados quaisquer documentos pela empregadora. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Expeça-se o alvará para saque do FGTS e emita-se a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12442/2008
Processo Nº: RT 01533-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADIMILTON SALES DA SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 151/158 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ADIMILTON SALES DA SILVA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 2.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12438/2008
Processo Nº: RT 01534-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA TEODORO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 129/136 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SÔNIA MARIA TEODORO PEREIRA DA SILVA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 12433/2008
Processo Nº: RT 01535-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELVIRA MARIA DE MAGALHÃES
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 125/132 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELVIRA MARIA DE MAGALHÃES em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 12446/2008
Processo Nº: RT 01536-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 112/119 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e, subsidiariamente, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagarem à reclamante, PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- vales alimentação; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT complementar com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas, inclusive os levantados pelo TRCT entregue em audiência pela primeira ré (ata de fls. 27?28). Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12450/2008
Processo Nº: RT 01537-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONETE CARDOSO DA SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 144/151, DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LEONETE CARDOSO DA SILVA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12466/2008
Processo Nº: RT 01538-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA PEREIRA DE JESUS
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 130/137 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIANA PEREIRA DE JESUS em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12472/2008
Processo Nº: RT 01539-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ERLY DA SILVA AMORIM
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 104/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para reconhecer a responsabilidade subsidiária da reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo acordo de fls. 28?29 firmado entre a primeira reclamada e a reclamante, ERLY DA SILVA AMORIM, nos termos da fundamentação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 36,06 (trinta e seis reais e seis centavos) calculadas sobre R$ 1.802,93 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12475/2008
Processo Nº: RT 01540-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RACHEL WANDRIA FORTI
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/117 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RACHEL WANDRIA FORTI em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 1.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12436/2008
Processo Nº: RT 01541-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DO NASCIMENTO BRAZ
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 104/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para reconhecer a responsabilidade subsidiária da reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, pelo acordo de fls. 29?30 firmado entre a primeira reclamada e a reclamante, FRANCISCA DO NASCIMENTO BRAZ, nos termos da fundamentação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) calculadas sobre R$ 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12468/2008
Processo Nº: RT 01542-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAILDO DA SILVA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 119/121 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julga-se PROCEDENTE o pedido formulado por ADAILDO DA SILVA OLIVEIRA em face da empresa UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se essa última subsidiariamente a pagar ao autor, no prazo legal, pena de execução, os valores decorrentes do acordo firmado com a primeira reclamada em sendo por ela inadimplido, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Em caso de execução, liquidação por cálculo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,76, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 2.038,23, sujeitas a complementação. Vistas á PGF. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 12469/2008
Processo Nº: RT 01543-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LUIZ DA SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 136/143 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ALESSANDRO LUIZ DA SILVA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12459/2008
Processo Nº: RT 01545-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVANE DOS SANTOS SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 113/119 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SILVANE DOS SANTOS SILVA em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, condenando-se a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 1.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12487/2008
Processo Nº: RT 01554-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RIBEIRO DE SOUZA
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES**
RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA
**ADVOGADO....: JULIO HEBER LOBO**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 24-6, mediante substituição por cópia nos autos. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo entabulado.

Notificação Nº: 12522/2008
Processo Nº: RT 01694-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI VIEIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P DO SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 13: Verifica-se que a notificação de fl. 12, encaminhada a(o) reclamado(a), retornou com a seguinte informação da EBCT: “fechado 3x”. Retire-se o feito de pauta e inclua-o em data posterior. Notifique-se o(a) reclamado(a), por Oficial de Justiça. Intime-se o(a) reclamante e seu(ua) procurador. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 08/10/2008 ÀS 09: 30.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7661/2008
PROCESSO: RT 00497-2007-007-18-00-7
EXEQÜENTE(S): SHEILA DIAS MACHADO
EXECUTADO(S): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ESTADO DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ESTADO DE GOIÁS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 83.990,43,

atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ESTADO DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7667/2008
PROCESSO : RT 00389-2008-007-18-00-5
EXEQÜENTE: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Data da Praça: 29/10/2008 às 9: 40 horas
Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 5, N. 214, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 74.020-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): – 01) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, 12.000 Btu's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados à R$ 1.000,00, cada, totalizando R$ 2.000,00; – 02) – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 12.500 Btu's, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00; – 03) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Springer, 10.500 Btu's, sendo um em regular estado de conservação, avaliado em 600,00, e outro em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00.
– TOTAL: 4.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7667/2008
PROCESSO : RT 00389-2008-007-18-00-5
EXEQÜENTE: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Data da Praça: 29/10/2008 às 9: 40 horas
Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 5, N. 214, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 74.020-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): – 01) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, 12.000 Btu's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados à R$ 1.000,00, cada, totalizando R$ 2.000,00; – 02) – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 12.500 Btu's, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00; – 03) – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Springer, 10.500 Btu's, sendo um em regular estado de conservação, avaliado em 600,00, e outro em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00.
– TOTAL: 4.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7663/2008
PROCESSO : RT 00615-2008-007-18-00-8
RECLAMANTE: DAVID MAGNO DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: DAVID MAGNO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Data da Praça: 29/10/2008 às 09: 30 horas
Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-190 Nº 955 JD. AMÉRICA CEP 74.255-080 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) BETONEIRA MENEGOTTI, COM EIXO HORIZONTAL, AUTO RECARREGÁVEL, CAPACIDADE 480 LITROS, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADA EM R$ 8.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7690/2008
PROCESSO: RT 01656-2008-007-18-00-1
RECLAMANTE: LUIS FERNANDO DA SILVA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 25.071.820/0001-03
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de LINCE SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12717/2008
Processo Nº: RT 01187-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO ZAGO
**ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 26/09/2008, às 10: 00 horas, na RUA LUIZ NIEMEYER, 54 - ÁTRIO DO 5º ANDAR DO FÓRUM TRABALHISTA DE JOINVILLE - SC. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 26/09/2008, às 10: 30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12721/2008
Processo Nº: RT 01187-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO ZAGO
**ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o acordo proposto pela reclamada fls. 158/163.

Notificação Nº: 12722/2008
Processo Nº: RT 01297-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SILVERIA DE CASTRO
**ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, na pessoa de seu procurador, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o acordo proposto pela reclamada fls. 228/233.

Notificação Nº: 12720/2008
Processo Nº: RT 01407-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDES BRAGA DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, na pessoa de seu procurador, para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o acordo proposto pela reclamada fls. 228/233.

Notificação Nº: 12712/2008
Processo Nº: AEM 00763-2005-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE..: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): SOAB SOCIEDADE ALGODOEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: ADRIANO DINIZ**
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12701/2008
Processo Nº: AIN 02050-2005-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: UBALDIR LEMES DA SILVA
**ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE**
REQUERIDO(A): CLIPEGO CINICA DE PNEUMOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA. REP. P/ GENTIL GONDINHO E BRAGMAR EMÍLIO BRAGA
**ADVOGADO....: FLAVIO RODRIGUES GODINHO**
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: '(...) intime-se o exequente/requerido para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da interessada, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF, o que desde já fica determinado no caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 12685/2008
Processo Nº: RT 00941-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARTINS DE MENEZES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE
**ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 12678/2008
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E RESPECTIVO PROCURADOR: Comparecerem ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14: 00 e 14: 30 horas, a fim de marcarem com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12677/2008
Processo Nº: RT 02159-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: AUCÉLIO DE ALENCAR MIRANDA
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 630, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12706/2008
Processo Nº: RT 00852-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CARDOSO DA MOTA
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos em 05 dias, sobre o que for de seu interesse, haja vista, ter decorrido o prazo de 01 (um) ano da suspensão dos atos executórios.

Notificação Nº: 12681/2008
Processo Nº: RT 00901-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 254/260, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12710/2008
Processo Nº: RT 01662-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO**
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 377: Vistos, etc. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s). Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado. Expeça-se mandado de penhora em dinheiro, observando-se o depósito recursal à fl. 243. Desde já determino a transferência do depósito recursal para conta judicial. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via

extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora em dinheiro e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, deverá a Secretaria efetua pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD), se pessoa física, e INCRA. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo penhora de numerário, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 12703/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO AMADEU ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CASTILLO GOMEZ
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 191/200. Prazo legal.

Notificação Nº: 12708/2008
Processo Nº: RT 00412-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRIK BORGES ALVES TAVEIRA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
**ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ**
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 308/325. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12679/2008
Processo Nº: RT 00781-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**
RECLAMADO(A): AGENÉRIO LUIZ COELHO
**ADVOGADO....: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO**
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.126/132. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12713/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
**ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. BASA + 001
**ADVOGADO....: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO**
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte autora, ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO, absolvendo a parte reclamada BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 3.100,00, calculadas sobre o valor da causa, de R$ 155.000,00, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 19 de setembro de 2008. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12714/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
**ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. CAPAF + 001
**ADVOGADO....: AVILMAR VIEIRA DE BRITO**
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte autora, ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO, absolvendo a parte reclamada BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pela parte autora, no importe de R$ 3.100,00, calculadas sobre o valor da causa, de R$ 155.000,00, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 19 de setembro de 2008. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12699/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: FRANCISCO XAVIER RODUVALHO
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Intime-se o Sindicato-autor para, no prazo de 05 dias, fornecer meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 12711/2008
Processo Nº: RT 01183-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME.
**ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 139: Como o recurso ordinário apresentado pela reclamada não versa sobre a data da saída do reclamante, sendo incontroverso seu pedido de demissão em 24/06/2008, intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações na CTPS obreira. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 12697/2008
Processo Nº: CCS 01201-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: JOSÉ TAVEIRA DAMACENO (ZÉ DO GÁS)
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o Sindicato para trazer aos autos as guias próprias para recolhimento dos valores devidos a título de contribuição sindical, nos termos do art.188-A do Provimento Geral Consolidado deste Eg.TRT. Prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 12716/2008
Processo Nº: RT 01463-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PEREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**
RECLAMADO(A): SCALIA COMERCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA. ( KI CHUA BOX )
**ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 19/09/2008, bem como da liquidação de fls. 108/116, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, SCALIA COMÉRCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA.(KI CHUA BOX), a pagar ao reclamante, EVANDRO PEREIRA RIBEIRO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, bem como efetuar o registro do contrato na CTPS do autor. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 10.461,88, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes

expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R$ 106,43, calculadas sobre o valor bruto de R$ 5.321,64, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12718/2008
Processo Nº: RT 01463-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PEREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**
RECLAMADO(A): SCALIA COMERCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA. ( KI CHUA BOX )
**ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 19/09/2008, bem como da liquidação de fls. 108/116, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, SCALIA COMÉRCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA.(KI CHUA BOX), a pagar ao reclamante, EVANDRO PEREIRA RIBEIRO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, bem como efetuar o registro do contrato na CTPS do autor. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 10.461,88, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R$ 106,43, calculadas sobre o valor bruto de R$ 5.321,64, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12719/2008
Processo Nº: RT 01542-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DIAS BRANDÃO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO IMPACTO LTDA.
**ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 47. Prazo legal.

Notificação Nº: 12709/2008
Processo Nº: RT 01777-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES SOBRINHO
**ADVOGADO....: EDSON MARINS DA SILVA**
RECLAMADO(A): POSTO ALTO DO VALE
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 12: 15 horas do dia 02/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13218/2008
Processo Nº: RT 00965-1995-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MAIA DE MORAIS
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES + 001
**ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Expeça-se Mandado de Arrombamento, Penhora, Avaliação e Remoção dos bens encontradiços no imóvel comercial de propriedade do executado José Abrahão de Moraes. Deverá o Mandado ser cumprido com auxílio de força policial. O reclamante será nomeado depositário dos bens removidos, devendo fornecer subsídios para a entrada dos Oficiais de Justiça e policiais, bem como para a remoção dos bens, deixando o local no estado anteriormente encontrado. Intimem-se. Ao reclamado: Mantenho a decisão de fl. 433, uma vez que os argumentos apresentados pelo executado não são suficientes para alterar o convencimento deste Juízo.

Notificação Nº: 13202/2008
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da petição de fl. 1667. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13203/2008
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA SGC) + 001
**ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS**
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da petição de fl. 1667. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13205/2008
Processo Nº: RT 01309-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CORACI PEREIRA CAMPOS
**ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
**ADVOGADO....: MAIZA PEREIRA VIANA**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à fl. 510. Prazo de 05 dias. À executada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13201/2008
Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DOS REIS
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13219/2008
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
**ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista da impugnação aos cálculos pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13220/2008
Processo Nº: RT 00561-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO DIAS LEBOINO
**ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES**
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PEIXOTO AZEVEDO
**ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista da impugnação aos cálculos pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13229/2008
Processo Nº: RT 01200-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO COSTA BATISTA CRISPIM
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**
RECLAMADO(A): CARLOS RANGEL DA COSTA FERREIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 91/92. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13215/2008
Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MORENO DA COSTA
**ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da petição de fls. 143/149. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13222/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002
**ADVOGADO....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para cumprimento das obrigações de fazer (anotação da CTPS e fornecimento de Guias CD/SD e TRCT), conforme determinado às fls. 175/176. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13223/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): I.M.E.S. INSTITUTO MINEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS LTDA. (CENTER FISIO) + 002
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para cumprimento das obrigações de fazer (anotação da CTPS e fornecimento de Guias CD/SD e TRCT), conforme determinado às fls. 175/176. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13224/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ORIONTE FELIPE
**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**
RECLAMADO(A): JEAN LUIS + 002
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para cumprimento das obrigações de fazer (anotação da CTPS e fornecimento de Guias CD/SD e TRCT), conforme determinado às fls. 175/176. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13213/2008
Processo Nº: AAT 00098-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
**ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 373/379: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de prevenção e inépcia e a impugnação ao valor da causa; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver as requeridas TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, de pagar à requerente POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos, fls. 11/16 dos autos. Devidos honorários periciais, fixados em R$ 500,00, que deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 – TRT 18ª Região. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela requerente calculadas sobre o valor da causa, fixado em R$ 100.000,00 que importam em R$ 2.000,00, isenta.

Notificação Nº: 13214/2008
Processo Nº: AAT 00098-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
**ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES**
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 373/379: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de prevenção e inépcia e a impugnação ao valor da causa; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver as requeridas TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, de pagar à requerente POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos, fls. 11/16 dos autos. Devidos honorários periciais, fixados em R$ 500,00, que deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 – TRT 18ª Região. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela requerente calculadas sobre o valor da causa, fixado em R$ 100.000,00 que importam em R$ 2.000,00, isenta.

Notificação Nº: 13225/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZÉLIA LOPES SILVA
**ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
**ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha, Rodrigo Silva Melo, com a justificativa dos Correios: Endereço insuficiente, falta nº do apartamento. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 13204/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: OLICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à fl. 90. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13216/2008
Processo Nº: RT 01179-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ELIAS DE SOUZA
**ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13228/2008
Processo Nº: RT 01191-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA ASCENSAO CASTRO MARQUES
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
**ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13226/2008
Processo Nº: RT 01305-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON NUNES COELHO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MERCOBRASIL LOGISTICA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME
**ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13221/2008
Processo Nº: RT 01341-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DYEMERSOM FERREIRA SANTOS
**ADVOGADO....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI**
RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.
**ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13200/2008
Processo Nº: CCS 01352-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
**ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO**
RÉU(RÉ).: ÓTICAS VEJA PRODUTOS ÓPTICOS E PRESENTES LTDA.
**ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 373/379: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Tarabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ÓTICAS VEJA PRODUTOS ÓPTICOS E PRESENTES LTDA, na Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em que contende com SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIÓPTICA, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 13217/2008
Processo Nº: RT 01384-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO TEIXEIRA DIAS
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
RECLAMADO(A): SFERA CONSTRUTORA LTDA REP/P. ALCIDENIR ANTÔNIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: WAGNER SILVA DE ABREU JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13197/2008
Processo Nº: RT 01385-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA DAS DORES NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS**
NOTIFICAÇÃO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a

seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 403: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ESTADO DE GOIÁS, na Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em que contende com ANA DAS DORES NASCIMENTO, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 13227/2008
Processo Nº: RT 01408-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ROBERTO DO PATROCÍNIO
**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13230/2008
Processo Nº: RT 01577-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MARTINS DA SILVA SOUZA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13231/2008
Processo Nº: RT 01583-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES LIMA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): JBS S.A.
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13206/2008
Processo Nº: RT 01741-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS
**ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO**
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA (GRUPO CONCRETA) + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 13/10/2008, às 09: 10 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6930/2008
PROCESSO Nº RT 00837-2000-009-18-00-6
RECLAMANTE: VERONELY BATISTA RIBEIRO
EXEQÜENTE: VERONELY BATISTA RIBEIRO
EXECUTADO: EMILENA NERY BATISTA
Data da Praça 29/10/2008 às 11: 15 horas
Data da Praça 05/11/2008 às 11: 15 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 124, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JOSÉ HERMANO, Nº 303, JARDIM VITÓRIA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UM) RELÓGIO PEDESTAL, MARCA URGOS, MOD. 1021, MEDINDO 2 METROS DE ALTURA, CAIXA EM MADEIRA, PÊNDULO DOURADO, VIDRO FRONTAL EM CRISTAL, FABRICAÇÃO ALEMÃ, USADO, EM ÓTIMO ESTADO, AVALIADO EM R$ 10.000,00. OBS.: PEÇA DE ANTIQUÁRIO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6929/2008
PROCESSO Nº RT 01667-2001-009-18-00-8
RECLAMANTE: MILTON PEREIRA MAGALHAES
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: BELAUTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Data da Praça 29/10/2008 às 11: 10 horas
Data da Praça 05/11/2008 às 11: 10 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 196, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 85, Nº 3404, SETOR BUENO, CEP 74.223-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (UMA) COPIADORA MULTIFUNCIONAL, XEROX, WORKCENTRE, PE-220, SÉRIE L1H990742. O REFERIDO BEM ESTÁ EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 500,00; 02- 01 (UMA) COPIADORA MULTIFUNCIONAL, SHARP AL1000, SÉRIE 0650081Y, FABRICAÇÃO DEZ/2000, EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 500,00; 03- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MARCA SPRINGER MAXIFLEX, UNIDADE INTERNA, MODELO 42MCB030S15LS, CAPACIDADE REFRIGERADORA 30.000 BTU/h, CORRENTE 14,70A, CONSUMO 3.160W, FABRICADO NA CHINA, SÉRIE S0408414925, EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6960/2008
PROCESSO Nº RT 00892-2003-009-18-00-9
RECLAMANTE: IZENILDA DE SOUZA COSTA
EXEQÜENTE: IZENILDA DE SOUZA COSTA
EXECUTADO: JOAO CRISPIM QUINTANILHA
Data da Praça 29/10/2008 às 11: 20 horas
Data da Praça 05/11/2008 às 11: 20 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 200, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. GOIÁS, 987, SALA 10, CENTRO, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) ARQUIVO, COR CINZA, COM 04 GAVETAS, USADO, AVALIADO EM R$ 200,00; 01 (UMA) CADEIRA DE PLÁSTICO, COR PRETA, SEM BRAÇO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$ 80,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser

realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6948/2008
PROCESSO Nº RT 00578-2004-009-18-00-7
PROCESSO: RT 00578-2004-009-18-00-7
RECLAMANTE: OLAIR RIBEIRO DA SILVA DIAS
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADOS: JODEIR JOSÉ PEREIRA, CPF: 198.582.131-15 e ROZILDA DE OLIVEIRA MASCENA, CPF: 320.974.921-34
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JODEIR JOSÉ PEREIRA e ROZILDA DE OLIVEIRA MASCENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 5.210,36, atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6926/2008
PROCESSO Nº RT 02253-2005-009-18-00-0
RECLAMANTE: MÁRCIA JOSÉ MENDANHA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PRUDENCIANO ANTÔNIO DE BESSA NETO
Data da Praça 29/10/2008 às 11: 05 horas
Data da Praça 05/11/2008 às 11: 05 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 85, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 05, N 64, VL NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 74.565-180 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COM DUAS AGULHAS, MARCA PFAFF, PONTO ALTERNADO, Nº DE SÉRIE 542720/02, Nº CABEÇOTE 521009, MODELO C5M8, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6944/2008
PROCESSO Nº RT 01623-2008-009-18-00-4
PROCESSO: RT 01623-2008-009-18-00-4
RECLAMANTE: CAIO CÉSAR SEABRA SILVA
RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 04.958.858/0002-03
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: "PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer. Deverá a Secretaria expedir alvará para levantamento do FGTS, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre R$ 830,00, valor dado à causa, importando em R$ 16,60. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Audiência encerrada às 10h09min. E para que chegue ao conhecimento de MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11914/2008
Processo Nº: RT 01614-1997-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 007
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 11909/2008
Processo Nº: RT 00534-1999-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES BEZERRA
**ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o despacho agravado por seus próprios e jurídicos fundamentos.Recebo o agravo de petição interposto pelo exequente. Intime-se o executado, se necessário por edital,para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelo autor.

Notificação Nº: 11937/2008
Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
**ADVOGADO....: SARA MENDES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora para juntar aos autos cópia da certidão atualizada do imóvel indicado à penhora. Prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 11954/2008
Processo Nº: RT 01224-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER NEVES DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): HOME TEXTIL LTDA (SUCESSORA DA MALHARIA MANZ) + 008
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11957/2008
Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11958/2008
Processo Nº: RT 01246-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE SANTANA DE MEIRA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11955/2008
Processo Nº: RT 01247-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ALVES BORGES + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 007
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11956/2008
Processo Nº: RT 01247-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA MARIA CONCEICAO SILVA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 007
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11961/2008
Processo Nº: RT 01249-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LUCIA N B DOS SANTOS + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 002
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11964/2008
Processo Nº: RT 01250-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 004
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11965/2008
Processo Nº: RT 01251-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR MARCULINO DA SILVA FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11967/2008
Processo Nº: RT 01252-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE WARLE ALVES DE LIMA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11962/2008
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11963/2008
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11960/2008
Processo Nº: RT 01256-2002-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIS PAIS DA CHAGAS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11959/2008
Processo Nº: RT 01257-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SIRLEY BENTO DO CARMO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 005
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11948/2008
Processo Nº: RT 00001-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, da petição de fls. 218/224.

Notificação Nº: 11947/2008
Processo Nº: EAC 01190-2003-010-18-00-2 10ª VT
EXEQUENTE...: DIVINO ETERNO DE JESUS
**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**
EXECUTADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, da petição de fls. 145/151.

Notificação Nº: 11966/2008
Processo Nº: RT 01245-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: SONIA APARECIDA VERAS SANTANA
**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11949/2008
Processo Nº: RT 00755-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VAZ RIBEIRO
**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, da petição de fls. 120/126.

Notificação Nº: 11920/2008
Processo Nº: RT 00966-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARQUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS**
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
**ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11939/2008
Processo Nº: RT 01785-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA ROCHA VIANA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA**
NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o pedido de penhora e avaliação do imóvel objeto da cessão certificada às fls. 582/583 e, por cautela, determino a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz de Goiás-GO (endereço à fl.82), solicitando a remessa a este Juízo da certidão atualizada do imóvel matriculado sob o nº 1510. Frise-se, no ofício, que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 11901/2008
Processo Nº: RT 00646-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 192),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11902/2008
Processo Nº: RT 00646-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR SUL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 192),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11903/2008
Processo Nº: RT 00646-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR SUL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 192),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11904/2008
Processo Nº: RT 00646-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): CARREFOUR SUL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 192),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11930/2008
Processo Nº: RT 00916-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MURILO DE ATAIDE FREITAS
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 985),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11931/2008
Processo Nº: RT 00916-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MURILO DE ATAIDE FREITAS
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002
**ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA**
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls. 985),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 11900/2008
Processo Nº: RT 00996-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARDEN YOSHIAKI OFUGI
**ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de inclusão do feito na pauta de audiência para tentativa de conciliação, uma vez que o acordo pode ser buscado pelas próprias partes independentemente da intervenção judicial, devendo ser submetido ao Juízo apenas para homologação.Intime-se a executada.

Notificação Nº: 11941/2008
Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO**
RÉU(RÉ).: ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003
**ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 11915/2008
Processo Nº: AAT 01926-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: ISMAR LIMA XAVIER
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das custas processuais no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11944/2008
Processo Nº: RT 02177-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON VELOSO HENEMAN
**ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS**
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11934/2008
Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**
RÉU(RÉ).: IVANOR JOSE LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora para juntar aos autos cópia da certidão atualizada do imóvel indicado à penhora. Prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 11935/2008
Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**
RÉU(RÉ).: IVANOR JOSE LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora para juntar aos autos cópia da certidão atualizada do imóvel indicado à penhora. Prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 11936/2008
Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**
RÉU(RÉ).: IVANOR JOSE LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora para juntar aos autos cópia da certidão atualizada do imóvel indicado à penhora. Prazo de 20 dias, sob pena de indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 11932/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão certidão de fl. 584) e da sentença de liquidação (certidão de fl.635), libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento à exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC).

Notificação Nº: 11933/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão certidão de fl. 584) e da sentença de liquidação (certidão de fl.635), libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento à exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC).

Notificação Nº: 11926/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
**ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO**
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
**ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 01/10/08, ÀS 09: 20 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA VARA DO TRABALHO DE ITUITABA.

Notificação Nº: 11927/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
**ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO**
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
**ADVOGADO....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 01/10/08, ÀS 09: 20 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA VARA DO TRABALHO DE ITUITABA.

Notificação Nº: 11923/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO TAKANO
**ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
NOTIFICAÇÃO: À vista do disposto à fl.1118, reabro a instrução processual e para realização da perícia contábil requerida à fl.962, nomeio como Perito do juízo o Sr. Antônio Pires de Moraes, que entregará o laudo em 30 dias, sendo

facultado às partes o prazo comum de 05 dias para, querendo, impugnar a nomeação e apresentar quesitos.Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 11907/2008
Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
**ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.Vista às partes para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela União. Prazo sucessivo, a começar pelo reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 11908/2008
Processo Nº: RT 01715-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
**ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001**
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.Vista às partes para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela União. Prazo sucessivo, a começar pelo reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 11928/2008
Processo Nº: RT 01797-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES DE ANDRADE
**ADVOGADO....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO**
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.
**ADVOGADO....: EDESIO SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 186 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exeqüendas.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 533,05, calculadas sobre o valor avençado, R$ 26.652,55, de cujo pagamento fica isento.Comprove a demandada, em 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido, observando os valores discriminados na planilha de fls. 152/156, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até 30 dias da data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre o total do débito, com o vencimento antecipado das parcelas.Mantenho a penhora de fls. 179/180 até o integral cumprimento do acordo.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, desconstitua-se a penhora de fls. 179/180,intimando-se o depositário da desoneração do encargo e arquivem-se os autos.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 11946/2008
Processo Nº: RT 01906-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA**
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 11938/2008
Processo Nº: RT 01943-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO TAVARES DA CUNHA
**ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES**
RECLAMADO(A): ANTONIO BALDUÍNO
**ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11945/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE NOGUEIRA CAMELO
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
**ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 11925/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE LUIZA DE GOVEIA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): CEVAM CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
**ADVOGADO....: DARLENE L. DE S. R. DE OLIVEIRA E OUTRA**
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamante dos documentos juntados pela reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11910/2008
Processo Nº: RT 00430-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): CAICÓ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: IRON AMADEU CAMILO DE VAXCONCELOS NAVES**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora realizada via Bacen Jud. Prazo legal.

Notificação Nº: 11917/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCILON NERES DE SOUZA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 09/10/08 às 09: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11929/2008
Processo Nº: RT 00697-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KENIA ARAÚJO DE SOUZA QUEIROZ
**ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**
RECLAMADO(A): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS
**ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl.42, fixando o valor da execução em R$ 2.699,16,sujeitos a atualização.Converto em penhora o arresto dos bens especificados à fl.160, dos autos da Ação Cautelar 00561-2008-010-18-00-3,devendo cópia do referido auto de arresto ser trasladada para estes autos.Intimem-se as partes e a UNIÃO para o fim previsto no art. 879, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000,devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 11916/2008
Processo Nº: ATA 00921-2008-010-18-00-7 10ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): ALVES E RODRIGUES LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls.88/89 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerida, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser pagas em 5 dias, pena de execução. Não há incidências previdenciária e fiscal. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes e a UNIÃO/INSS.

Notificação Nº: 11906/2008
Processo Nº: RT 00952-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA
**ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA**
RECLAMADO(A): METALÚRGICA RS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: FABIO HENRIQUE POSENATTO**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 06/10/2008, ÀS 13: 25 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL - RS.

Notificação Nº: 11943/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: YVONEI PEREIRA BAGAGEIRO
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De

ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11921/2008
Processo Nº: RT 01121-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA CRISTINA INÁCIO FERREIRA
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista as embargadas/Reclamadas por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11922/2008
Processo Nº: RT 01121-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA CRISTINA INÁCIO FERREIRA
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista as embargadas/Reclamadas por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11905/2008
Processo Nº: ET 01327-2008-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE..: JAIME JACOPUCCI
**ADVOGADO....: JAIME JACOPUCCI**
EMBARGADO(A): WILSON RIBEIRO BARRETO
**ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o embargante para, em 10 dias, emendar a inicial e indicar o correto endereço do embargado, pena de indeferimento.

Notificação Nº: 11950/2008
Processo Nº: RT 01506-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES ROSA
**ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI - DRA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11951/2008
Processo Nº: RT 01556-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA PERREIRA
**ADVOGADO....: MARCELO RIBEIRO FERNANDES**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/10/2008, 09: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11940/2008
Processo Nº: CCS 01559-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: A PRINCEZINHA DOS RETALHOS LTDA. ME
**ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES**
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10042/2008
PROCESSO : RT 00185-2007-010-18-00-6
RECLAMANTE: JOÃO PAULO BEZERRA
EXEQÜENTE: JOÃO PAULO BEZERRA
EXECUTADO: FACÇÃO CLAWS LTDA. ME
**ADVOGADO(A): Data da Praça 17/10/2008 às 14h15min**
Data do Leilão 31/10/2008 às 13: 00 horas
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 9.500,00, conforme auto de penhora de fl.88, encontrados no seguinte endereço: RUA CUNHA GAGO QD.80, LT.03, CAPUAVA CEP 74.453-580 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) máquina de costura de ponto alternado, marca Westman, modelo W2275J, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); uma máquina de costura reta eletrônica, marca Westman, modelo W30GB, em bom estado de uso e convervação, avaliada em R$ 2.000,00 e 01(uma) máquina de costura Travetti, marca Sunstar, modelo SPS/C-B12014, nº de série 61000157, em bom estado de uso e convervação, avaliada em R$ 5.000,00(cinco mil reais), sendo o valor total da penhora de R$ 9.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11218/2008
Processo Nº: RT 01586-1998-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ADNILSON PEREIRA NOVAIS + 009
**ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Receber em Secretaria a Certidão Narrativa nº 5588/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11187/2008
Processo Nº: RT 00611-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: RHANDER GLAYCON FERREIRA ARRUDA
**ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11213/2008
Processo Nº: RT 00817-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIA FERNANDA PEREIRA SILVA
**ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA**
RECLAMADO(A): AC PANFLETAGENS & CIA NA PESSOA DOS SÓCIOS ANTÔNIO CLAYSON ALVES DA SILVA E FABIANE FONSECA SILVA
**ADVOGADO....: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE - Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11215/2008
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LIMONTA DO AMARAL
**ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/10/2008, às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 17/10/2008, às 08h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 11217/2008
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LIMONTA DO AMARAL
**ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**
RECLAMADO(A): JORDANA SILVEIRA PEREIRA + 004
**ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/10/2008,

às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 17/10/2008, às 08h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 11205/2008
Processo Nº: CS 01697-2006-011-18-01-8 11ª VT
EXEQUENTE...: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição a que alude o item I, a exeqüente informa que a devedora se nega a formalizar a baixa da CTPS obreira. Requer seja determinada a baixa de sua CTPS, bem assim a entrega das guias do TRCT no código referente à sua demissão. Uma vez que a sentença reconheceu que a reclamante foi dispensada na data de 1º/09/2006, e tendo em vista o trânsito em julgado do decisum com relação a esse item, defiro o pleito da credora. Intime-se a executada à anotação da CTPS da autora, no prazo de 10 dias. No alusivo ao pleito de entrega das guias TRCT, indefiro-o, porquanto a credora não faz jus, haja vista que a modalidade de rescisão operou-se por justa causa. Indefiro, outrossim, o pleito de liberação do valor do crédito, formulado pela exeqüente, porquanto a execução provisória paralisa-se com a penhora (CLT, art. 899, in fine).

Notificação Nº: 11227/2008
Processo Nº: RT 02033-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA
**ADVOGADO....: SARA MENDES**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos ofertada pela UNIÃO na execução movida em face de UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, para no mérito, REJEITÁ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 11224/2008
Processo Nº: RT 02171-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**
RECLAMADO(A): ACS INFORMÁTICA E MONITORAMENTO LTDA + 001
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Considerando que o Sr. José Roberto Alves da Silva é o autor da presente ação, não obstante tenha figurado no quadro societário da executada, determino que se exclua o nome do referido do pólo passivo do feito (no SAJ e na capa dos autos). Por conseguinte, levante-se a penhora on line de fl. 110.

Notificação Nº: 11237/2008
Processo Nº: RT 00419-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR NUNES BOTELHO
**ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
**ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.188/191. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11166/2008
Processo Nº: RT 00677-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11223/2008
Processo Nº: RT 00847-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA DE RESENDE LEMOS
**ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA**
RECLAMADO(A): SB ESPORTES E SAÚDE LTDA (ATHLETICS SPORTS)
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante a vir buscar a sua CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA SANTANA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA SANTANA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA SANTANA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01967-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUZA SANTANA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 11219/2008
Processo Nº: RT 01974-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LEITE BORGES
**ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DUMONT LTDA -ME N/P MARY IVONE MARTINS
**ADVOGADO....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11208/2008
Processo Nº: RT 02057-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE MANZI BORGES
**ADVOGADO....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL**
RECLAMADO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
**ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO**
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Ante o resultado negativo da pesquisa junto ao Bacen, intime-se a exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput). Decorrido in albis o prazo retro, suspenda-se o curso da execução por um ano.

Notificação Nº: 11240/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ODVAN CLEUDES MARTINS
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): VANIN - ACESSÓRIOS ÓPTICOS
**ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Incluo o feito na pauta do dia 03/10/2008, às 15h20, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11236/2008
Processo Nº: RT 00409-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SPORCINI LEMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

**ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11236/2008
Processo Nº: RT 00409-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SPORCINI LEMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
**ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11209/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DELFINO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 31/10/2008, às 11h, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 10/11/2008, às 13h, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 11232/2008
Processo Nº: RT 00648-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA RAMOS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos os autos etc. Deveras complexo o pedido de diferenças de horas extras deduzido pelo Reclamante, haja vista que naquele se encontram incluídas várias diferenças, cujo acolhimento não prescinde de prévia apuração. É que não pode o Juízo deferir supostas diferenças para posterior apuração em regular liquidação, sob pena de proferir sentença condicionada( CPC, art. 460 e seu parágrafo único ) e, pior ainda, inexeqüível. Essa complexidade emerge com mais vigor porque o Reclamante, na impugnação de fls. 365/380, de forma minuciosa, aponta diferenças de horas extras, sem que o Juízo possa, sem nenhum questionamento, nelas se louvar para deferi-las. Imprescindível, portanto, a manifestação do Setor de Cálculo do eg. Regional, a fim de que seja dirimida qualquer dúvida. Dito isso, torno sem efeito o despacho que adiou o julgamento do feito( fl. 534 ), determinando a reabertura da instrução, com a remessa dos autos àquele setor, com vistas à obtenção dos seguintes esclarecimentos, observando-se as diferenças apontadas pelo autor( fls. 365/380 ), a validade dos controles de ponto e o período imprescrito( a partir de 10.04.2003 ): a) Existem diferenças de horas extras pelo fato de o sistema de controle de ponto da Reclamada não computar, no somatório, frações inferiores a 30( trinta ) minutos, fato este incontroverso? Considerar a alegação patronal de que, caso fossem ultrapassados 15 minutos( entrada e saída ), todos excessos seriam computados. b ) Existem diferença no pagamento do adicional noturno, levando-se em conta o início da jornada às 22h e término médio às 23h12? c) A Reclamada observou corretamente a compensação, no banco de horas, do trabalho desenvolvido além das 44 horas semanais e nos feriados e RSRs, conforme a Cláusula 19ª dos anexos ACTs? d) Houve algum período em que o autor laborou durante os RSRs e feriados sem folga compensatória e sem o correspondente Documento publicado por HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA, em 17/9/2008. pagamento? e) Diante das respostas retro é possível afirmar que havia habitualidade no labor em regime de horas extras? e f) Outros esclarecimentos que entender pertinentes, inclusive quanto à correção das diferenças apontadas pela Reclamante( fls. 365/380 ). Ciência às partes.

Notificação Nº: 11183/2008
Processo Nº: RT 00961-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ROGÉRIO TAVARES
**ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR**
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
**ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO**
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11238/2008
Processo Nº: RT 01269-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE FREITAS LINHARES
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: 1º RECDO: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11207/2008
Processo Nº: RT 01364-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARTINS ALVES
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - A reclamante requer que a liberação das parcelas vincendas do acordo sejam feita na sua pessoa, em virtude dos desentendimentos com a sua procuradora, que culminaram com a instauração de um processo disciplinar na OAB-GO. Diante dos fatos narrados, e tendo em vista que a liberação do crédito ao advogado é uma faculdade, conforme se infere do art. 186 do PGC, defiro o pleito da reclamante, a quem deve ser liberado pessoalmente os valores do acordo que vierem a ser depositados. Atente-se a Secretaria.Ciência à reclamante e à sua advogada.

Notificação Nº: 11222/2008
Processo Nº: RT 01366-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIDALMA RIBEIRO ARRAIS MARTINS
**ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA**
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
**ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL**
NOTIFICAÇÃO: Reclamada - Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento da integralidade do depósito do FGTS na conta vinculada obreira, inclusive o valor da multa de 40%, conforme pactuado no acordo de fl. 21, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11235/2008
Processo Nº: RT 01418-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GRACY GOMES CANTUARIA
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11234/2008
Processo Nº: ACR 01498-2008-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIO AUGUSTO MENDES
**ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**
REQUERIDO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11233/2008
Processo Nº: ACR 01592-2008-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: HELION MARIANO DA SILVA
**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**
REQUERIDO(A): CIRIACO FRANCISCO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do seguinte despacho: Vistos. Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, parág. único; art. 267, VIII). Custas pelo exeqüente, no importe de R$ 273,33, calculadas sobre o valor da causa (R$ 13.666,9884), isento. Baixas de estilo. Libere-se ao exeqüente os documentos que instruíram a inicial, devendo ser mantida cópia dos autos (CLT, art. 780). Feito, arquivem-se.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5783/2008
PROCESSO Nº RT 01021-2006-011-18-00-1
Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 19/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5783/2008
PROCESSO: RT 01021-2006-011-18-00-1
RECLAMANTE: WENDER LIMONTA DO AMARAL
EXEQÜENTE: WENDER LIMONTA DO AMARAL
EXECUTADO: JORDANA SILVEIRA PEREIRA
**ADVOGADO(A): WILMAR FERNANDES MATIAS**
Data da Praça 07/10/2008 às 09h
Data do Leilão 17/10/2008 às 08h30
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora de fl. 363, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 27-A, QD. 48, Nº 170, AP. 704, ST. AEROPORTO CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). WENDER LIMONTA DO AMARAL, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 01 (um) apartamento de número 402, Edifício Azul, contendo: sala, três quartos, banheiro, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com 117,34 m² de área privativa e 19,62 m² de área comum e a respectiva fração ideal de 39,13383 m² do lote 03 e parte do lote 51, quadra H-5, Avenida Assis Chateaubriand, Setor Oeste, nesta capital, com área de 1.05362 m²; registro de matrícula: 22.416 no cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia – GO. Imóvel em bom estado de uso e conservação. FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5783_2008_RT_01021_2006_011_18_00_1.ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 19/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5783_2008_RT_01021_2006_011_18_00_1.ODT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5780/2008
PROCESSO Nº RT 02168-2007-011-18-00-0
EXEQÜENTE(S): WESLEI JUNIO DA SILVA SANTOS
EXECUTADO(S): PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA (PLATINNUM) , CPF/CNPJ: 02.853.705/0001-87
O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA (PLATINNUM) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 38.023,85, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA (PLATINNUM), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5778/2008
PROCESSO Nº RT 00573-2008-011-18-00-4
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5778/2008
PROCESSO: RT 00573-2008-011-18-00-4
RECLAMANTE: JOEL DELFINO DOS SANTOS
EXEQÜENTE: JOEL DELFINO DOS SANTOS
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
**ADVOGADO(A): .**
Data da Praça 31/10/2008 às 11h
Data do Leilão 10/11/2008 às 13h
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 149, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1022 Nº 118 SETOR PEDRO LUDOVICO CEP 74.820-350 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. Jorge Augusto Marques Ailyen, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, modelo Timer 7500, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00; 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Elgin, 8300 BTU's, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00; 01 (um) aparelho de fax marca Sharp, modelo UX-45, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00; 01 (uma) impressora marca HP, modelo Deskjet 640C, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5778_2008_RT_00573_2008_011_18_00_4.ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 19/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5778_2008_RT_00573_2008_011_18_00_4.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11185/2008
Processo Nº: RT 00856-1999-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002
**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11188/2008
Processo Nº: RT 00357-2000-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DEIJALMA PINHEIRO DE ABREU
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): ARISTEU ALEXANDRONI FILHO + 002
**ADVOGADO....: NEIF BARACAT**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11180/2008
Processo Nº: RT 00856-2000-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EDITE BASILIO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11186/2008
Processo Nº: RT 00787-2002-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ALDAIR ROSA MESQUITA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): SABIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA + 002
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11184/2008
Processo Nº: RT 00211-2003-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE..: EDVALDO GABELINI
**ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA**
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 003
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11187/2008
Processo Nº: RT 00387-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CÉSAR KARIM
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): CERVEJARIA TÔ À TOA N/P SÓCIO CARLOS EDUARDO ROMERO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11198/2008
Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI SANTOS DE AGUIAR
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 021
**ADVOGADO....: ELISETE SILVA LEAO**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11181/2008
Processo Nº: RT 02231-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARA HELENA SOUSA E SILVA CARVALHO
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): ATENAS CONFECÇÕES LTDA. (RUBENS PINTO) + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11182/2008
Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE SOUZA SILVA
**ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11197/2008
Processo Nº: RT 00859-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JANSER DE ALBURQUERQUE LINS
**ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES**
RECLAMADO(A): KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.240), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.218/230, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11183/2008
Processo Nº: RT 01307-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
**ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11199/2008
Processo Nº: RT 01959-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JEIFFIENY DA SILVA COSTA
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 11196/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MARLI ANTÔNIA SANTIAGO FERREIRA
**ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**
RECLAMADO(A): P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
**ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11191/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAULTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES**
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a pagar ao reclamante, ADAULTO ANTONIO DE OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Honorários periciais pela reclamada. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 300.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 6.000,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.

Notificação Nº: 11189/2008
Processo Nº: RT 01160-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA REGINA FELIPE DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados em face de COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por SÔNIA REGINA FELIPE DA SILVA em face de PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, para condenar a segunda reclamada a: 1) retificar e anotar a CTPS da reclamante; 2) recolher o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e as guias para recebimento do segurodesemprego; 4) pagar à autora: aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT, adicional de insalubridade e reflexos, horas extras e in intinere e reflexos, domingos laborados e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 17/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e indenização por danos morais; 2) reflexos das parcelas deferidas em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a segunda reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual (artigo 876, § único da CLT), autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais pela segunda reclamada, no valor de R$ 1.200,00. Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11190/2008
Processo Nº: RT 01160-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA REGINA FELIPE DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados em face de COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por SÔNIA REGINA FELIPE DA SILVA em face de PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, para condenar a segunda reclamada a: 1) retificar e anotar a CTPS da reclamante; 2) recolher o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e as guias para recebimento do segurodesemprego; 4) pagar à autora: aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT, adicional de insalubridade e reflexos, horas extras e in intinere e reflexos, domingos laborados e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 17/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com

incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e indenização por danos morais; 2) reflexos das parcelas deferidas em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a segunda reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual (artigo 876, § único da CLT), autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais pela segunda reclamada, no valor de R$ 1.200,00. Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11192/2008
Processo Nº: RT 01599-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: VISCONDE LINO TEODORO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por VISCONDE LINO TEODORO em face de IRMÃOS SOARES LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: horas extras e reflexos, domingos laborados e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os oficios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 17/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III,b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11195/2008
Processo Nº: RT 01661-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO SIQUEIRA
**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**
RECLAMADO(A): E LOG + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que as reclamadas não foram notificadas, conforme informação dos Correios, fls. 17 e 18, no sentido de: “endereço insuficiente” e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$ 213,72, calculadas sobre o valor da causa, R$ 10.686,35, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 11193/2008
Processo Nº: CCS 01747-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: C. M. R. J. SILVA ME
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 02/10/2008 às 13: 20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12687/2008
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
**ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao credor dos documentos de fls. 356/357, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12688/2008
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
**ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao credor dos documentos de fls. 356/357, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12689/2008
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
**ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: Vista ao credor dos documentos de fls. 356/357, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12686/2008
Processo Nº: AEF 01109-2005-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO: .**
RÉU(RÉ).: JORGE AMILTO NOVELLO + 001
**ADVOGADO: MARCIO NASCIMENTO COUTO**
NOTIFICAÇÃO: Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista aos réus dos embargos de declaração de fls. 159/162, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12676/2008
Processo Nº: CCS 00870-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/ PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA
**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**
RÉU(RÉ).: BENEDITO JACINTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS DATAS ANTERIORES DO EDITAL DE PRAÇA DEVEM SER DESCONSIDERANDAS. TOMAR CIÊNCIA TAMBÉM DE QUE A NOVA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12699/2008
Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
**ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA**
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 245, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. O requerimento de fl. 243 fica prejudicado, tendo em vista a expedição do mandado de fl. 232 e penhora realizada à fl. 240. Intime-se o credor.'

Notificação Nº: 12691/2008
Processo Nº: RT 00293-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA
**ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): COLÉGIO ALFA-ÔMEGA
**ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS DATAS ANTERIORES DO EDITAL DE PRAÇA DEVEM SER DESCONSIDERANDAS. TOMAR CIÊNCIA TAMBÉM DE QUE A NOVA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12659/2008
Processo Nº: RT 01608-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME REIS TAVARES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada BRASIL TELECOM comparecer a esta Vara para levantar os alvarás judiciais de fls. 550 e 620, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12670/2008
Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON AVELINO BUENO
**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 1498/1499, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DESTE TRIBUNAL, WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 12671/2008
Processo Nº: RT 01699-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON AVELINO BUENO
**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 1498/1499, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DESTE TRIBUNAL, WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 12679/2008
Processo Nº: RT 02003-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DIONATAN DE SOUZA BARBOSA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): VENCESLAU DIAS PINTO
**ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 12683/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ILZA DA TRINDADE MACHADO
**ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS**
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS DATAS ANTERIORES DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DEVEM SER DESCONSIDERADAS. TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA PARA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12693/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GAZZI
**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se o acordo de fls. 265/266, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da liquidação de fls. 201/205, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o imposto de renda devido sobre o valor do acordo, no prazo legal, sob pena de execução. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12694/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GAZZI
**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001
**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se o acordo de fls. 265/266, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da liquidação de fls. 201/205, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o imposto de renda devido sobre o valor do acordo, no prazo legal, sob pena de execução. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12657/2008
Processo Nº: RT 00361-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JUARISON JOSÉ DE ABREU
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12681/2008
Processo Nº: RT 00522-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR RODRIGUES DE SOUZA
**ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS DATAS ANTERIORES DO EDITAL DE PRAÇA DEVEM SER DESCONSIDERANDAS. TOMAR CIÊNCIA TAMBÉM DE QUE A NOVA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 15 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12700/2008
Processo Nº: RT 00643-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ARAÚJO
**ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA**
RECLAMADO(A): LEVA E TRAZ SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 301, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 11/11/2008, às 15: 35 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 12701/2008
Processo Nº: RT 00643-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DE JESUS ARAÚJO
**ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA**
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A + 002
**ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE**
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 301, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 11/11/2008, às 15: 35 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 12718/2008
Processo Nº: RT 00800-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ELIAS DA SILVA
**ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA**
RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12667/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

Notificação Nº: 12637/2008
Processo Nº: RT 01002-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CASTRO MEDEIROS
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
**ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à Reclamada, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo Reclamante às fls. 234/236. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12677/2008
Processo Nº: RT 01105-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
**ADVOGADO....: GISELY CRISTINA REGIS COITÉ**
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS DATAS ANTERIORES DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DEVEM SER DESCONSIDERADAS. TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA PARA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12685/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER CTPS ANOTADA.

Notificação Nº: 12680/2008
Processo Nº: RT 01216-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DIAS FILHO
**ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - ME (WHISRED)
**ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 12639/2008
Processo Nº: RT 01224-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO FLORENTINO DA SILVA
**ADVOGADO....: CLARINHA PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): F A COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA
**ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMADO DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE, EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12663/2008
Processo Nº: CCS 01231-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
**ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA**
RÉU(RÉ).: PATRICIA DIAS REZENDE
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 12663/2008
Processo Nº: CCS 01231-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
**ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA**
RÉU(RÉ).: PATRICIA DIAS REZENDE
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 12668/2008
Processo Nº: RT 01316-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 294/297. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12716/2008
Processo Nº: RT 01317-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA SILVA CARNEIRO
**ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA**
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12719/2008
Processo Nº: RT 01343-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALDO DE MORAES FARIA + 001
**ADVOGADO....: JOSE ABADIA BUENO TELES**
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA BATISTA
**ADVOGADO....: DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12720/2008
Processo Nº: RT 01343-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: TULIO CESAR DE MORAIS FARIA + 001
**ADVOGADO....: JOSE ABADIA BUENO TELES**
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA BATISTA
**ADVOGADO....: DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12711/2008
Processo Nº: RT 01530-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA BATISTA
**ADVOGADO....: GISSELLE ROSA GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12712/2008
Processo Nº: RT 01566-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KARINY MARIA DA COSTA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): TN CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA N/P DA SÓCIA TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12714/2008
Processo Nº: CCS 01635-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**
RÉU(RÉ).: WESLEI ROSA DE LIMA

**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12717/2008
Processo Nº: RT 01638-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA DE OLIVEIRA SANTOS
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
RECLAMADO(A): FRILLI ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12698/2008
Processo Nº: RT 01745-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RIVADAVIA XAVIER NUNES
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 19, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Retire-se o feito de pauta. Ante o teor da certidão de fls. 18, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço do Reclamado, ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial. À Secretaria, para providenciar.'

Notificação Nº: 12695/2008
Processo Nº: RT 01754-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINER PEREIRA CAMPOS
**ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Conquanto já tenha sido expedido mandado de notificação à reclamada (fl. 33), verifica-se que parte dos documentos que acompanham a petição inicial foram apresentados sem observância das disposições constantes do art. 72 e parágrafos do Provimento Geral Consolidado (PGC) deste egrégio Regional (sobrepostos e com utilização de grampos). Assim: a) requisite-se a devolução do mandado de fl. 33); b) retire-se o feito de pauta; c) intime-se o reclamante, via de seu procurador, para, no prazo de 02 (dois) dias, organizar referidos documentos, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12636/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO BRITO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA**
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 004
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE, PARA: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 01/10/2008, às 13h, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4607/2008
PROCESSO Nº AEF 00827-2005-013-18-00-4
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: POSTO DE GASOLINA AUTODROMO INTERNACIONAL DE GOIANIA LTDA
**ADVOGADO(A): .**
Data da Praça 24.11.2008 às 15 horas e 25 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 105, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-13, QD 159, LT 12, SETOR BUENO, - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UM) LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA Nº 12, QD 159, AV. T-13, SETOR BUENO, COM ÁREA DE 560,00 m², SENDO 16,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, COM O LOTE 10; 35,00 METROS DOS LADOS COM OS LOTES 11 À DIREITA E 13 À ESQUERDA. DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULS Nº 33.370 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. NOS FUNDOS DO TERRENO HÁ A EDIFICAÇÃO DE 01 (UM) CÔMODO E HÁ, AINDA, 01 (UMA) COBERTURA DE TELHA GALVANIZADA E UMA CERCA DE GRADE E TELA, CONSTRUÇÕES ESTAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4603/2008
PROCESSO Nº RT 00205-2006-013-18-00-7
RECLAMANTE: JOSÉ ARRUDA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, M & SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÕES DE ALARMES LTDA, ARLETE TADEU ILIC DA SILVA,MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO e RAIMUNDO CUOCOLO
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, M & SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÕES DE ALARMES LTDA, ARLETE TADEU ILIC DA SILVA,MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO e RAIMUNDO CUOCOLO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de Exceção de Pré-Executividade, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site WWW.TRT18.JUS.BR e/ou na Secretaria desta 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao conhecimento de SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, M & SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÕES DE ALARMES LTDA, ARLETE TADEU ILIC DA SILVA,MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO e RAIMUNDO CUOCOLO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4595/2008
PROCESSO Nº ACCS 00870-2006-013-18-00-0
RECLAMANTE: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/ PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA
EXEQÜENTE: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP/ PRESIDENTE CARLOS GONÇALVES PEREIRA
EXECUTADO: BENEDITO JACINTO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA**
Data da Praça 24.11.2008 às 15 horas 00 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas 20 minutos
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 213, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PAULINO INÁCIO ROSA, QD 01, LT 13, ABADIA DE GOIÁS/GO ou ALAMEDA CASCAVEL, 882, QD A, LT 03, SOL NASCENTE, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO DE MARCA FIAT, MODELO PREMIO CSL, PLACA KBB 0327, ALCOOL, COR CINZA, ANO-MODELO 1988, RENAVAM 113490879, CHASSI FINAL 41999, PNEUS E BANCOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LATARIA SEM AVARIAS, COM 211.978 KM RODADOS, MOTOR FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBSERVAÇÃO: O presente edital é retificador do Edital de Praça e Leilão nº 4488/2008, em razão da portaria TRT 18ª GP/DG Nº 050/2008, a qual suspende o expediente de trabalho no dia 27 de outubro de 2008 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4602/2008
PROCESSO Nº RT 00293-2007-013-18-00-8
RECLAMANTE: MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA
EXEQÜENTE: MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA
EXECUTADO: COLÉGIO ALFA-ÔMEGA
**ADVOGADO(A): ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR**
Data da Praça 24/11/2008 às 15h20min
Data do Leilão 28/11/2008 às 09h20min
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fls. 139, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CONCEIÇÃO DO NORTE QD. 2, LT. 24, Nº 380 JD. IPANEMA CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1 – 01(UM) MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1,3 GHZ, 20 GB DE HD, MEMÓRIA RAM DE 480 MB, MONITOR 14'UNIDADE DE CD ROOM, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 500,00; 2 – 01 (UM) APARELHO TELEVISOR MARCA PHILCO, 20', EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 300,00; 3 – 01(UMA) IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 840C, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 200,00; 4 – 01(UMA) IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 640C, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 150,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.150,00(UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBSERVAÇÃO: O presente edital é retificador do Edital de Praça e Leilão nº 4484/2008, em razão da portaria TRT 18ª GP/DG Nº 050/2008, a qual suspende o expediente de trabalho no dia 27 de outubro de 2008 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4598/2008
PROCESSO Nº RT 00522-2008-013-18-00-5
RECLAMANTE: DEGMAR RODRIGUES DE SOUZA
EXEQÜENTE: DEGMAR RODRIGUES DE SOUZA
EXECUTADO: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
**ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA**
Data da Praça 24/11/2008 às 15: 10 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), conforme auto de penhora de fl. 155, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 153 KM 2,5 S/Nº QD. GB LT. 01 CONJ. CAIÇARA CEP 74.675-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -256 KG DE RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO OSSO, SABORES VARIADOS, AVALIADAS EM R$ 9,00 O KG, TOTAL R$ 2.304,00. OBS: RAÇÃO FANTASIA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBSERVAÇÃO: O presente edital é retificador do Edital de Praça e Leilão nº 4519/2008, em razão da portaria TRT 18ª GP/DG Nº 050/2008, a qual suspende o expediente de trabalho no dia 27 de outubro de 2008 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VIRGINLINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4606/2008
PROCESSO Nº RT 01662-2008-013-18-00-0
RECLAMANTE: LUIS FERNANDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA , CPF/CNPJ: 03.701.471/0001-15
O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5775/2008
Processo Nº: RT 00909-1996-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA PEREIRA DOS SANTOS - MENOR + 001
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): NAPOLITANA INDUSTRIA DE MASSAS ALIMEN- TICIAS LTDA + 002
**ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.Ante o teor da ata de fls. 231, intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, porquanto já decorrido mais de um ano de suspensão da execução, conforme já determinado no despacho de fls. 219.

Notificação Nº: 5788/2008
Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL MAXIMO PEREIRA
**ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5798/2008
Processo Nº: RT 00650-2004-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA LUIZ FARIA SILVA
**ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01512253-2, no importe de R$ 1.872,96, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 5782/2008
Processo Nº: RT 00811-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DAMASCENO DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO**
RECLAMADO(A): UNIFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 003
**ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc.Acerca dos requerimentos contidos na petição de fls. 16, indefiro o levantamento de saldo remanescente nos autos, porquanto inexistentes (vide fls. 134/137).Por outro lado, defiro o requerimento de desembargo dos veículos descritos às fls. 120/121.as determinações supra, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5765/2008
Processo Nº: RT 00254-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A reclamada aduz, por meio da peça de fls. 647/648, que vem pagando a taxa mensal do plano coparticipativo referente a consultas médicas totalmente desvinculadas do objeto da ação – tratamento da doença ocupacional LER/DORT. Alega, ainda, que a empresa vem pagando consultas médicas de especialidade 'ginecologista' e outras, o que é totalmente desvinculado da obrigação. Em face de tais alegações, requer que o Juízo determine que a reclamante devolva o seu cartão Unimed e, a partir daí, todas as consultas sejam autorizadas diretamente pela empresa encarregada do plano de saúde somente para a especialidade da doença LER/DORT, adequando a responsabilidade e obrigação judicial da reclamada. Assevera que a reclamante poderá usar normalmente o seu plano caso necessite de outros ramos de consulta médica, desde que pague o valor referente à co-participação. A reclamante, por sua vez, manifestou-se às fls. 656, contrariando os argumentos da reclamada. No entanto, aduz que, se forem regulares os questionamentos, a reclamada poderá descontar os valores referentes às consultas alheias ao tratamento da LER/DORT realizadas pela reclamante, nos seus salários. Conforme se depreende da sentença, às fls. 265, este Juízo confirmou a decisão que atendeu ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a inclusão da reclamante no plano de saúde, sem ônus algum para esta, bem assim todo o medicamento e tipo de tratamento necessário por indicação de sua médica assistente. Nesse contexto, se a reclamante está se utilizando do plano de saúde para tratamento de saúde diverso do indicado, ocorre aí um desvio no cumprimento do comando sentencial, razão pela qual fica autorizada a reclamada a fazer constar junto à empresa responsável pelo cumprimento do plano de saúde, que o uso do mencionado plano refere-se tãosomente à doença diagnosticada na reclamante. Quanto ao pedido de devolução do Cartão Unimed, resta indeferido, uma vez que isso poderia eventualmente prejudicar a reclamante naquilo que for necessário ao tratamento relacionado à doença ocupacional, bastando, portanto, que a reclamada apresente pedido junto à Unimed para limitar os atendimentos ao que consta do comando sentencial. Quanto aos valores devidos a título de coparticipação, a reclamante concordou em descontar a respectiva importância dos seus salários, quando do seu retorno ao trabalho. Sendo assim, fica autorizado à reclamada o desconto da importância paga por ela a título de coparticipação em consultas alheias ao comando sentencial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5767/2008
Processo Nº: RT 00254-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLACIANE DOS SANTOS BORGES
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5797/2008
Processo Nº: RT 00390-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA ALMEIDA TORRES
**ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA**
RECLAMADO(A): FLÁVIO RIBEIRO BORGES
**ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01512254-0, no importe de R$ 2.307,41, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 5791/2008
Processo Nº: ACR 00537-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
REQUERIDO(A): SONETOS PARTICIPAÇÕES LTDA. (N/P DRA. RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS) + 006
**ADVOGADO....: RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Acerca das alegações vertidas na petição de fls. 303/305, equivoca-se a executada, porquanto devidamente intimada para efetuar o depósito da importância bloqueada às fls. 294 – R$ 1.415,79 (vide intimação via DJE de fls. 290), sendo certo que este valor refere-se, simplesmente, à diferença entre o saldo atualizado dos numerários penhorados nos autos e o valor atualizado da execução. Dê-se ciência à executada, via DJE. Após, cumpra-se o despacho de fls. 300.

Notificação Nº: 5768/2008
Processo Nº: RT 01181-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIVA MARIA ANTÔNIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**
RECLAMADO(A): DREAM'S CHOPERIA E SHOWS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à exeqüente das peças de fls. 82/97 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 5764/2008
Processo Nº: RT 01186-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DE SOUZA VALVERDE
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: DANILO AUGUSTO COBIANCHI DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, conforme despacho de fls.473.

Notificação Nº: 5774/2008
Processo Nº: RT 00415-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO DAS VIRGENS DE JESUS
**ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA**
RECLAMADO(A): CERAMICA LUZ LTDA.
**ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designo audiência de instrução para o dia 15.10.2008, às 15h30min, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências acarretará os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. As partes deverão trazer ou arrolar suas testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5769/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OVIDIO ASSENÇÃO SALES MORAIS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 14/10/2008, às 15h30min, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5796/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARESSA VAZ ARAÚJO
**ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE**
RECLAMADO(A): A7 VIRTHUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: RIVONE CARLOS DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 240/256, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5799/2008
Processo Nº: RT 00561-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SEVERINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL**
RECLAMADO(A): INACEL INDÚSTRIA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
**ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada para o dia 21/10/2008, às 13: 30 horas audiência para inquirição da testemunha arrolada

(CARLOS ANTÔNIO SILVA CARMO), na sede da 2ª Vara do Trabalho de DIADEMA-SP, situada à Av. São José, 250, DIADEMA-SP.

Notificação Nº: 5762/2008
Processo Nº: ET 00646-2008-051-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: VICTOR IVO DE FARIA (REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA ADRIANA PEREIRA IVO DE FARIA) + 001
**ADVOGADO....: LEILAMAR SANTANA LEITE**
EMBARGADO(A): EDVALDO SOUZA LÔBO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os embargantes para trazerem aos autos, no prazo de 10 dias, a prova da constrição judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no artigo 284, § único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 5763/2008
Processo Nº: ET 00646-2008-051-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: BRUNO IVO DE FARIA (REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA ADRIANA PEREIRA IVO DE FARIA) + 001
**ADVOGADO....: LEILAMAR SANTANA LEITE**
EMBARGADO(A): EDVALDO SOUZA LÔBO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os embargantes para trazerem aos autos, no prazo de 10 dias, a prova da constrição judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no artigo 284, § único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 5766/2008
Processo Nº: ET 00712-2008-051-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MARILENE DE JESUS
**ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES**
EMBARGADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a embargante para trazer aos autos, no prazo de 10 dias, a prova da constrição judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no artigo 284, § único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 5789/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA CRISTINA SOARES PAIVA
**ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA**
RECLAMADO(A): CARLOS PIRES DE CARVALHO + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 14/10/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 5790/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA CRISTINA SOARES PAIVA
**ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA**
RECLAMADO(A): CARLOS PIRES DE CARVALHO + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 14/10/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 5783/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOLIV DE SOUZA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): MULTIENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 07/10/2008, às 13: 00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3289/2008
PROCESSO Nº ACPG 00443-2008-051-18-00-0
CONSIGNANTE: ISSY QUINAN
CONSIGNADO(A): LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA
DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 13/10/2008 às 15horas
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) consignado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO interposta pelo consignante acima identificado. Nessa audiência, deverá o(s) consignado(s) comparecer(em) a fim de receber a quantia oferecida e constante da consignatória, conforme o texto integral da petição inicial que está no site www.trt18.jus.br, ou, querendo, apresentar contestação no ato, com as suas provas, inclusive testemunhal. O não-comparecimento do(s) consignado (s), importará no julgamento à sua revelia, além de aplicação da pena de confissão, com a efetivação do respectivo depósito e condenação nas custas processuais. E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) consignado(s), é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3312/2008
PROCESSO Nº AEXF 00687-2008-051-18-00-3
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(S): FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA., CNPJ: 00.192.968/0001-67
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11.5.01.001413-05, acrescidas dos encargos legais, devendo observar o valor atualizado, através do site www.pgfn.fazenda.gov.br, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6178/2008
Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RONALDO MARTINS
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004
**ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 286 [penhora no rosto dos autos de nº 609/2005 desta 2ª VT], uma vez que a penhora do rosto do autos pressupõe a existência de numerário que venha a ser repassado ao devedor, o que não é o caso dos autos de nº 609/2005. Ex officio, considerando o que dispõe o art. 800, § 3º, da CLT, determino que os sócios da empresa executada sejam citados via edital. Decorrido in albis o prazo para os referidos sócios pagarem ou garantirem a execução, tendo em vista o princípio da economia processual, determino que a penhora realizada no processo de nº 00609/2005 seja estendida a este feito, devendo ser atualizado o quantum debeatur, juntando-se cópias dele e do presente despacho aos referidos autos [RT 609/2005].Intime-se o exeqüente. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6183/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB
**ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
**ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 20/10/2008, ÀS 10: 01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/10/2008, ÀS 09: 02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6180/2008
Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADONIR ALVES DE AMORIM
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 11/09/2008, ÀS 10: 00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 18/09/2008, ÀS 09: 05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6163/2008
Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO NUNES DA SILVA
**ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ**
RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 140, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6169/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA CALAÇA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a empresa executada não comprovou nos autos o efetivo depósito do valor constante da guia de fls. 90, conforme se verifica na certidão de fls. 94, fato que demonstra que o Juízo não se encontra garantido, rejeito liminarmente a impugnação aos cálculos por ela oposta às fls. 82/85, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº. 6.830/80 – aplicada subsidiariamente ao Processo do Trabalho. Ressalte-se, ainda, que não houve o efetivo depósito do numerário penhorado às fls. 76. Conseqüentemente, deixo de apreciar a manifestação expendida pelo exeqüente às fls. 97/99, ante à perda de objeto. Não obstante ao acima exposto, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para exclusão das importâncias relativas às parcelas do acordo, comprovadamente pagas pela executada através dos depósitos de fls. 86, mantendo-se, apenas e tão-somente, a indenização equivalente ao FGTS não depositado, contribuições previdenciárias e custas. Intimem-se o exeqüente e a empresa executada. Após, aguarde-se a transferência do numerário constrito às fls. 76. Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6170/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA CALAÇA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001
**ADVOGADO....: JANAINA MACEDO COELHO - DRA**
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a empresa executada não comprovou nos autos o efetivo depósito do valor constante da guia de fls. 90, conforme se verifica na certidão de fls. 94, fato que demonstra que o Juízo não se encontra garantido, rejeito liminarmente a impugnação aos cálculos por ela oposta às fls. 82/85, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº. 6.830/80 – aplicada subsidiariamente ao Processo do Trabalho. Ressalte-se, ainda, que não houve o efetivo depósito do numerário penhorado às fls. 76. Conseqüentemente, deixo de apreciar a manifestação expendida pelo exeqüente às fls. 97/99, ante à perda de objeto. Não obstante ao acima exposto, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para exclusão das importâncias relativas às parcelas do acordo, comprovadamente pagas pela executada através dos depósitos de fls. 86, mantendo-se, apenas e tão-somente, a indenização equivalente ao FGTS não depositado, contribuições previdenciárias e custas. Intimem-se o exeqüente e a empresa executada. Após, aguarde-se a transferência do numerário constrito às fls. 76. Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6186/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ISTAEL FERREIRA REGES
**ADVOGADO....: JOEL CANUTO**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO SIMÃO DE MORAIS
**ADVOGADO....: MICHELL CARDOSO MORAES**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 20/10/2008, ÀS 10: 02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/10/2008, ÀS 09: 03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 00620-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON CAMPOS DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: JALES CANDIDO DA SILVEIRA - DR**
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA
**ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI**
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 106/111, dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 6162/2008
Processo Nº: ET 00625-2008-052-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE..: KELSER GONÇALVES COLINO
**ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM**
EMBARGADO(A): CLÁUDIO PEREIRA DA ROCHA + 001
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 66/71 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo PROCEDENTES os embargos de terceiro ajuizados por KELSER GONÇALVES COLINO em face de CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA e CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, desconstituindo a penhora realizada nos autos principais (RT nº. 00919-2006-052-18-00-8), tudo consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Transitada em julgado, junte-se cópia da presente decisão nos autos principais, para que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade, requisitando que proceda ao cancelamento da averbação da penhora efetuada. Custas no importe de R$ 44,26, pela executada nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de setembro de 2008, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: RT 00632-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO DE SANTANA FILHO
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA
**ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI**
NOTIFICAÇÃO: Vistas a(ao) Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls. 106/111, dos autos supramencionados. Prazo legal.

Notificação Nº: 6179/2008
Processo Nº: RT 00640-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEREDO**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 104/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ANTÔNIO PEREIRA DUARTE em face de VECTRA ENGENHARIA LTDA, para condená-la no pagamento do aviso prévio indenizado, julgando improcedentes os demais pleitos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 16,00 (dezesseis reais), calculadas sobre o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. P.R.I. Anápolis/GO, 22, setembro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6171/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDACIR MOREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRAÚLICAS LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETTO**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 56/65. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 6190/2008
Processo Nº: RT 00667-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEZIO DA SILVA COSTA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS**
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A
**ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 91/105 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por RONICLÉZIO DA SILVA COSTA em face de CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para

condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 792,34 – correspondente a 8/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (8/12, com aviso prévio já integrado: R$ 792,34); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 264,11); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; j) adicional de horas extras e reflexos; l) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 102,00 (cento e dois reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova o registro do contrato de trabalho na CTPS, na forma da fundamentação supra, sob pena de, não o fazendo, vir a ser aplicado o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, devidamente acompanhado da chave de conectividade social e TRCT sob o código 01, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) intime-se a reclamada para que, no mesmo prazo da alínea anterior, apresente os formulários CD/SD devidamente preenchidos, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelo valor relativo ao do benefício social; d) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e Imposto de renda, observando-se a legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a sofrer execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; e) oficiem-se à União, CEF e INSS, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 18, setembro, 2008 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6189/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JALES ROSA DE SOUSA
**ADVOGADO....: HELY JOSE DE OLIVEIRA FILHO**
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 71/79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JALES ROSA DE SOUSA em face de PACK SERVICE LTDA, para condená-la no pagamento de: a) saldo de salário dos meses de junho/2007 a agosto/2007, apurados de forma mensal, adotando-se o divisor 220 para o seu cálculo (com DSR já integrado), bem como seus reflexos; b)DSR sobre os meses de Abril/2007, maio/2007, setembro/2007 a novembro/2007 e seus reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas sob pena de execução. Deverá ainda a reclamada promover a retenção e recolhimento do IRRF, onde devidos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. P.R.I. Anápolis/GO, 19, setembro, 2008 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho 9

Notificação Nº: 6174/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE LOPES CONDE
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): MARIA ONELI MACEDO TOGO-ME (BANZAI RESTAURANTE) + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 41 e 49, retiro o feito da pauta do dia 26.08.2008 e incluo-o na do dia 30.09.2008, às 13h00, mantidas as cominações dos arts 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifiquem-se as reclamadas, por meio de Oficial de Justiça. Anápolis, 22 de setembrod e 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6176/2008
Processo Nº: ACP 00729-2008-052-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: CAFÉ MANDRAKE LTDA. CARTIER
**ADVOGADO.....: JACQUELINE COZAC BONFIM**
CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 01.10.2008, às13h00min.
Notifique-se a consignada, por Oficial de Justiça, sob as penas do art. 844 da CLT, c/c o art. 897 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). A consignante deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844), dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6161/2008
Processo Nº: RT 00730-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PEREIRA DA ROCHA
**ADVOGADO....: PEDRO GOMES SALVADOR FILHO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS - AMBEV (ANTIGA FILIAL CEBRASA)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4670/2008
PROCESSO : RT 00314-2007-052-18-00-8
RECLAMANTE: ADONIR ALVES DE AMORIM
EXEQÜENTE: ADONIR ALVES DE AMORIM
EXECUTADO: CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA**
Data da Praça 11/09/2008 às 10: 00 horas
Data do Leilão 18/09/2008 às 09: 05 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 128, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, Nº 315, QD. L, LT. 15 JUNDIAÍ CEP 75.110-140 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1.Um conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro 108 cm e armação de 71 cm de altura, com sete cadeiras, sendo quatro com estofados amarelos e duas com estofados marrom e uma grande giratória, avaliada por R$ 2.000,00 (dois mil reais); 2.Uma mesa em fórmica azul e cinza para escritório com duas gavetas (com o pé direito quebrado, em estado regular de uso e conservação, avaliado por R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); Valor toral da avaliação R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4670/2008
PROCESSO : RT 00314-2007-052-18-00-8
RECLAMANTE: ADONIR ALVES DE AMORIM
EXEQÜENTE: ADONIR ALVES DE AMORIM
EXECUTADO: CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA**
Data da Praça 11/09/2008 às 10: 00 horas
Data do Leilão 18/09/2008 às 09: 05 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 128, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, Nº 315, QD. L, LT. 15 JUNDIAÍ CEP 75.110-140 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1.Um conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro 108 cm e armação de 71 cm de altura, com sete cadeiras, sendo quatro com estofados amarelos e duas com estofados marrom e uma grande giratória, avaliada por R$ 2.000,00 (dois mil reais); 2.Uma mesa em fórmica azul e cinza para escritório com duas gavetas (com o pé direito quebrado, em estado regular de uso e conservação, avaliado por R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); Valor toral da avaliação R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e

cinqüenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos treze de agosto de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4642/2008
PROCESSO : RT 00102-2008-052-18-00-1
RECLAMANTE: ISTAEL FERREIRA REGES
EXEQÜENTE : ISTAEL FERREIRA REGES
EXECUTADO : ANTÔNIO SIMÃO DE MORAIS
**ADVOGADO(A): MICHELL CARDOSO MORAES**
Data da Praça 20/10/2008, às 10: 02 horas
Data do Leilão 30/10/2008, às 09: 03 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 100, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA SEBASTIÃO PEDRO JUNQUEIRA, Nº 1629, BAIRRO JUNDIAÍ INDUSTRIAL, CEP 75.115-110 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): .05 (cinco) caixas plásticas, com 24 vasilhas para cerveja cada, avaliadas em R$ 150,00 (R$ 30,00, cada); 2.04 (quatro) vasilhames/botijão de 13 kg para gás, avaliado em R$ 200,00 (R$ 50,00 cada); 3.04 (quatro) jogos de mesa com 4 cadeiras cada jogo, em plástico vermelho (logotipo Brahma), avaliado em R$ 400,00 (R$ 100,00 cada); 4.01 (uma) churrasqueira Apolo 10 a bafo, a carvão, esmaltada, completa, avaliada em R$ 350,00; 5.01 (uma) estufa elétrica pequena com 06 bandeiras, funcionando, avaliada em R$ 80,00; 6.01 (um) fogão a gás, 6 bocas com forno, completo, funcionando, cor marrom, avaliado em R$ 180,00; 7.01 (uma) cama de casal com 2 criadas, cor creme, em estrutura metálica tubular, avaliada em R$ 250,00. Total: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). Obs.: itens 1,2,3 e 4 em bom estado; ítens 5,6 e 7 em estado regular. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5054/2008
Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
**ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento formulado pelo exeqüente à fl. 1.127. determinam-se, pois, a atualização do quantum debeatur e a posterior Expedição de ofício ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob nº 01862-2007-242-02-00-1, a reserva do valor correspondente aos créditos em execução nestes autos. Intime-se o reclamante/exeqüente. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o resultado da hasta pública designada pelo MM. Juízo deprecado (v. fl. 1.123). Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5054/2008
Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
**ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o requerimento formulado pelo exeqüente à fl. 1.127. determinam-se, pois, a atualização do quantum debeatur e a posterior Expedição de ofício ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP solicitando seja procedida, nos autos que lá tramitam sob nº 01862-2007-242-02-00-1, a reserva do valor correspondente aos créditos em execução nestes autos. Intime-se o reclamante/exeqüente. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o resultado da hasta pública designada pelo MM. Juízo deprecado (v. fl. 1.123). Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5045/2008
Processo Nº: RT 00956-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ZAQUEU CRISPIM BARBOSA
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em face do teor da certidão de fl. 154, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito...Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5062/2008
Processo Nº: ATC 00360-2006-053-18-00-2 3ª VT
REQUERENTE..: JESUS DA SILVA MOREIRA
**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**
REQUERIDO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA.
**ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE**
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5050/2008
Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 003
**ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO 3º RECLAMADO/EXECUTADO: DESPACHO A chamada reserva de crédito não tem o condão de garantir a execução, servindo tão-somente para que eventual valor que remanescer em favor do executado, em decorrência de alienação judicial de bem penhorado, não lhe seja restituído, mas sim transferido ao Juízo que solicitou a reserva, até o limite do crédito exeqüendo, a fim de que a penhora recaia sobre o numerário, efetivando-se, assim, a garantia da execução. Em outras palavras, a reserva de crédito não equivale a uma penhora, senão a uma mera possibilidade de efetivar-se a constrição da importância que porventura sobejar em prol do executado, até o limite do crédito em execução.Dessarte, não obstante a solicitação de reserva de crédito feita por este Juízo junto à 2ª VT de Cotia-SP (processo nº 01862-2007-242-02-00-1), mediante o ofício nº 362/2008 (fl. 258), tem-se que deve subsistir a penhora levada a efeito pelo MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de São Paulo-SP – v. fl. 213), penhora essa que recaiu sobre o automóvel VW/Bora de placa DER-9775/SP (v. fl.221).Saliente-se que, se o veículo constritado não mais pertence à 4ª executada, ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, como alegado pelo 3º executado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN (item 4 de fl. 261), caberá ao terceiro interessado lançar mão do remédio jurídico adequado para a defesa de seu interesse, visto que, nos termos do art. 6º do CPC, falece ao 3º executado legitimidade para tanto.Por tais razões, indefere-se a pretensão formulada pelo 3ºexecutado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN, na petição de fls. 260/262, no sentido de que seja desconstituída a sobredita enhora.Intime-se.Oficie-se ao MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de SãoPaulo-SP – processo nº 00055-2008-057-02-00-5 – v. fl. 213)encaminhando-lhe cópia desta decisão, para ciência.Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5049/2008
Processo Nº: RT 00545-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE MARIA VIEIRA E SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 003
**ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO**

NOTIFICAÇÃO: AO 3º RECLAMADO/EXECUTADO: DESPACHO A chamada reserva de crédito não tem o condão de garantir a execução, servindo tão-somente para que eventual valor que remanescer em favor do executado, em decorrência de alienação judicial de bem penhorado, não lhe seja restituído, mas sim transferido ao Juízo que solicitou a reserva, até o limite do crédito exeqüendo, a fim de que a penhora recaia sobre o numerário, efetivando-se, assim, a garantia da execução. Em outras palavras, a reserva de crédito não equivale a uma penhora, senão a uma mera possibilidade de efetivar-se a constrição da importância que porventura sobejar em prol do executado, até o limite do crédito em execução. Dessarte, não obstante a Solicitação de reserva de crédito feita por este Juízo junto à 2ª VT de Cotia-SP (processo nº 01862-2007-242-02-00-1), mediante o ofício nº 356/2008 (fl. 288), tem-se que deve subsistir a penhora levada a efeito pelo MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de São Paulo-SP – v. fl. 230), penhora essa que recaiu sobre o automóvel VW/Bora de placa DER-9775/SP (v. fl.246).Saliente-se que, se o veículo constritado não mais pertence à 4ª executada, ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, como alegado pelo 3º executado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN (item 4 de fl. 291), caberá ao terceiro interessado lançar mão do remédio jurídico adequado para a defesa de seu interesse, visto que, nos termos do art. 6º do CPC,falece ao 3º executado legitimidade para tanto. Por tais razões, indefere-se a pretensão formulada pelo 3º executado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN, na petição de fls. 290/292, no sentido de que seja desconstituída a sobredita penhora. Intime-se.Oficie-se ao MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de São Paulo-SP – processo nº 0053-2008-030-02-00-7 – v. fl. 230)encaminhando-lhe cópia desta Decisão, para ciência.Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5048/2008
Processo Nº: RT 00571-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOCIELIA SOUZA MACEDO
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 003
**ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO 3º RECLAMADO/EXECUTADO: DESPACHO A chamada reserva de crédito não tem o condão de garantir a execução, servindo tão-somente para que eventual valor que remanescer em favor do executado, em decorrência de alienação judicial de bem penhorado, não lhe seja restituído, mas sim transferido ao Juízo que solicitou a reserva, até o limite do crédito exeqüendo, a fim de que a penhora recaia sobre o numerário, efetivando-se, assim, a garantia da execução. Em outras palavras, a reserva de crédito não equivale a uma penhora, senão a uma mera possibilidade de efetivar-se a constrição da importância que porventura sobejar em prol do executado, até o limite do crédito em execução. Dessarte, não obstante a solicitação de reserva de crédito feita por este Juízo junto à 2ª VT de Cotia-SP (processo nº 01862-2007-242-02-00-1), mediante o ofício nº 373/2008 (fl. 223), tem-se que deve subsistir a penhora levada a efeito pelo MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de São Paulo-SP – v. fl. 1690), penhora essa que recaiu sobre o automóvel VW/Bora de placa DER-9775/SP (v. fl.184). Saliente-se que, se o veículo constritado não mais pertence à 4ª executada, ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, como alegado pelo 3º executado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN (item 4 de fl. 226), caberá ao terceiro interessado lançar mão do remédio jurídico adequado para a defesa de seu interesse, visto que, nos termos do art. 6º do CPC, falece ao 3º executado legitimidade para tanto.Por tais razões, indefere-se a pretensão formulada pelo 3º executado, CLÁUDIO ALFREDO HAHN, na petição de fls. 225/227, no sentido de que seja desconstituída a sobredita penhora.Intime-se.Oficie-se ao MM. Juízo deprecado (Central de Precatórias de São Paulo-SP – processo nº 00063-2008-019-02-00-5 – v. fl. 169) encaminhando-lhe cópia desta decisão, para ciência. Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5060/2008
Processo Nº: RT 00995-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se novamente o reclamante/exeqüente para, no prazo de 30 dias, fazer prova de que o ativo da MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA (1ª executada) não foram suficientes para o pagamento do seu crédito, de modo que se possa dar prosseguimento à execução em face da 2ª reclamada (devedora subsidiária), como requerido à fl. 175, sob pena de presumir-se a quitação, caso em que ficará automaticamente extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT...SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5055/2008
Processo Nº: CCS 01105-2006-053-18-00-7 3ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: JONH VANI DE PAULA CAIXETA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ...libere-se à exeqüente a mencionada importância, devendo ser intimada para retirar a guia comprovar o levantado para dedução de seu crédito. Dê-se vista ao exeqüente, prazo de 10 dias, dos veículos descritos nas peças de fls. 150/153, devendo requerer o que entender de direito. Anápolis, 26 de agosto de 2008 (3ª-feira). MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5043/2008
Processo Nº: AC 00702-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
**ADVOGADO: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO**
RÉU(RÉ).: JOSÉ CLEMENTE DA SILVA (ESPÓLIO DE) - REP. P/ IRANI MARIA DA SILVA
**ADVOGADO: IZAIAS MARTINS COSTA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do exeqüente, constante da petição de fl. 208, no sentido de que seja penhorado bens em nome da inventariante, tendo-se em vista que que ela não faz parte do pólo passivo da relação processual. Por outro lado, não há prova nos autos acerca da destinação dos bens deixado pelo espólio. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5052/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
**ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR**
RECLAMADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 16/10/2008, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 154 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/10/2008, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5053/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
**ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR**
RECLAMADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor levantado a título de depósito recursal para dedução de seu crédcito.

Notificação Nº: 5059/2008
Processo Nº: RT 01018-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Por meio da petição de fls. 167/168, o exeqüente informa que nos autos do processo nº 324/2006-4ª VT de Anápolis foi penhorado crédito referente a aluguéis de imóveis de propriedade da executada, os quais serão depositados a partir de novembro/2008. Em razão disso, requer a reserva de crédito no mencionado processo. Pois bem. Pelo visto, a penhora de aluguéis levada a efeito nos autos 324/2006-4ª VT foi para garantia do Juízo naqueles autos, não se podendo determinar a reserva de crédito, uma vez que ela somente subsistirá até que se verifique a integral garantia da referida execução, não se cogitando de valor remanescente. Por outro lado, o próprio Juízo da 4ª Vara do Trabalho, por meio de ofício enviado à 2ª VT – Anápolis (fl. 169), informa que a penhora dos aluguéis foi para quitação do valor devido naquele processo fl. 169). Nesse passo, indefiro o requerimento do exeqüente, constante da petição de fl. 167/168. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5041/2008
Processo Nº: RT 01178-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA CUNHA
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**
RECLAMADO(A): WALTER CARDOSO SOBRINHO
**ADVOGADO....: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES**
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez)

dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 146, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5061/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIRANDA LOBÃO
**ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado o dia 16/10/2008, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 299 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/10/2008, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5035/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIELE SILVA SANTOS
**ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
**ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 5057/2008
Processo Nº: CCS 00329-2008-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: JARBAS MESSIAS DE CARVALHO
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Alega a autora/exeqüente, na petição de fl. 77, que a data de vencimento da 1ª parcela do acordo homologado à fl. 47, referente à contribuição sindical rural do exercício de 2003, foi adiada para 20/11/2008, pelo que requer a suspensão da execução. Assim, com fulcro no art. 792 do CPC c/c art. 769 da CLT, suspende-se a execução até o dia 25/11/2008. Findo o prazo supra, sem manifestação da autora/exeqüente, presumir-se-á integralmente cumprida a obrigação decorrente do acordo acima mencionado, caso em que serão arquivados os autos. Saliente-se que já foram pagos os honorários advocatícios, conforme noticiado na petição de fl. 58. Intime-se a autora/exeqüente. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5064/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE ARAUJO BARRETO
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: A diligência aos Cartórios revela-se negativa, conforme ofícios de fls. 69/70. Fica V.Sa. intimada para no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizrem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão automática, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5042/2008
Processo Nº: RT 00537-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: KATIA BATISTA ARANTES DE MORAES
**ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (FILIAL 03 - NOME DE FANTASIA : FARMÁCIA ARTESANAL)
**ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER**
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 215/233 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5046/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FÁTIMA DOS REIS
**ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Em face do teor da petição da reclamante (fl. 25), onde consta informação no sentido de que a reclamada cumpriu o acordo quanto ao pagamento das parcelas em pecúnia, mas não devolveu a CTPS, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o mencionado documento, sob pena de busca e apreensão...Anápolis, 18 de setembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5069/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: O Juiz tem ampla liberdade na direção do processo e deve velar pelo rápido andamento das causas (art. 765 da CLT), competindo-lhe, em caso de necessidade de prova pericial, nomear o Perito (art. 421 do CPC). Assim, em que pese aos argumentos expendidos na petição de fl. 973, pelo Perito anteriormente nomeado, Dr. IVAN BEZE JÚNIOR, que veio espontaneamente aos autos manifestar-se sobre as alegações deduzidas pelo reclamante à fl. 969, e embora não tenha sido produzida nenhuma prova de tais alegações, este Juízo, visando a evitar eventual entrave ao normal andamento do processo, resolveu substituir o Perito nomeando o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI (fl. 974). Ora, tratando-se de profissional nomeado pelo Juízo e, portanto, de sua confiança, não há falar que tenha havido escolha do Perito por parte do reclamante, que, aliás, nem sequer indicou o profissional designado, muito menos que o procedimento adotado esteja eivado de nulidade, haja vista que nenhum prejuízo foi causado às partes. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pela reclamada na petição de fls. 982/983, no sentido de que seja reconsiderado o despacho de fl. 974 para manter-se o Perito anteriormente designado, até mesmo porque o novo Expert nomeado já apresentou o seu laudo (fls. 986/1.004). Intime-se(...)Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 20/10/2008, às 14 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta quanto à matéria de fato (Súmula nº 74 do C. TST). A reclamada trará suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845). Intimem-se as partes e seus advogados. Intimem-se, também, as testemunhas arroladas pelo reclamante à fl. 13. Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5070/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, do laudo pericial de fls. 986/1.004 e dos documentos com ele carreados (fls. 1.005/1.014). Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 20/10/2008, às 14 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta quanto à matéria de fato (Súmula nº 74 do C. TST). A reclamada trará suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845).

Notificação Nº: 5037/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELZA GONÇALVES DE AMORIM
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas de que a audiência anteriormente designada para o dia 16/09/2008, às 14h20min, foi redesignada para o dia 25/09/2008, às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5047/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH APARECIDA ARAÚJO
**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): ROBERTA & AVANCINI LTDA (CASA DO PÃO)
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Defere-se o requerimento formulado pela reclamada na petição de fls. 45/46, concedendo-se-lhe o prazo de mais 15 dias para depositar na secretaria do Juízo o TRCT com o código 01, a chave de conectividade social e as guias do Seguro-Desemprego (CD/SD). Entregue-se à reclamante a sua CTPS, que foi apresentada pela reclamada em anexo à petição supra-referida e que se encontra anexada à contracapa dos autos. Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 48/101, que demonstram o recolhimento do FGTS em sua conta vinculada. Fica prejudicado, por perda do objeto, o requerimento formulado pela reclamante à fl. 43. Intimem-se as partes. Anápolis, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1185/2008
PROCESSO Nº RT 00902-2007-053-18-00-8
EXEQÜENTE: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
EXECUTADO: NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
Data da Praça : 16/10/2008 às 10: 00 horas
Data do Leilão: 30/10/2008 às 09h02min

Localização do bem: ENTRADA DO TERMINAL URBANO, CENTRO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 1º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 154, na guarda da Depositária, Sra. MARIA JOSÉ DE SOUSA COSTA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) banca para venda de diversos produtos, tipo pit dog, com expositores diversos, na cor amarela, com energia elétrica, por dentro verde, situada na entrada do terminal com os dizeres: Banca dos Cartões (a banca inclui o ponto, em face do valor comercial da mesma).Quem pretender arrematar ou adjudicar dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação nem pedido de adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1153/2008
PROCESSO Nº RT 00631-2008-053-18-00-1
RECLAMANTE: ADILSON MARCELINO DE LIMA
RECLAMADA : KEILA MOREIRA DA SILVA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, KEILA MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 04.204.800/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, cuja síntese é a seguinte: "III... C O N C L U S Ã O: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, o pedido para determinar que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, dê a baixa na CTPS do reclamante com a data de 18/12/2001, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 16,60, calculadas sobre o valor da causa de R$ 830,00, deixando de cobrá-las, nos termos da Portaria nº 49/2004 do MF. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por Edital. NADA MAIS..." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, KEILA MOREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente EditaLEu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7415/2008
Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
**ADVOGADO....: DULCE SEABRA DE VASCONCELOS**
NOTIFICAÇÃO: Vista concedoda ao exequente do ofício e documento de fls. 262/263, prazo cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 7414/2008
Processo Nº: RT 00701-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIRCIO HONÓRIO DE AGUIAR
**ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: 1 - Tendo em vista que a diligência requerida pelo exeqüente às fls. 274/275 resultou infrutífera, concedo ao mesmo mais 10 dias de prazo para que indique meios objetivos para o prosseguimento da execução. (...)Intime-se. Em 18/09/2008. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7409/2008
Processo Nº: RT 00122-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AIRES SIMÕES
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
**ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: A executada, intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber alvará para levantamento do saldo remanescente, requer, através da petição de fl. 430, que a importância em questão seja depositada em conta bancária de sua titularidade, sob o argumento de que a mesma não possui mais empregados nesta cidade para vir receber o alvará.Ocorre que, a providência requerida (realização de depósito da importância em questão em conta da executada) pode ser realizada pelo seu procurador, vez que, do alvará em questão, consta que este poderá levantar o saldo remanescente, estando o mesmo já expedido. Desse modo, intime-se a executada para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber o alvará em questão. Em caso de omissão, cientifique-se a executada diretamente do teor deste despacho. Anápolis, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7444/2008
Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA
**ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES**
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Conforme se verifica à fl. 326, o saldo existente nos autos da RT-00143-2006-051-18-00-0, repassado a este Juízo, é de apenas R$ 130,43. Considerando que o agravo de petição interposto pelo credor previdenciário foi provido parcialmente, sejam os autos encaminhados à Contadoria para retificação do cálculo em questão, observando-se o teor do acórdão de fls. 331/338. Após, intime-se o exeqüente trabalhista para que, no prazo de 10 dias, indique os meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe, ainda que, do teor do 1º parágrafo deste despacho. Anápolis, 09 de setembro de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7429/2008
Processo Nº: RT 00260-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES ALVES
**ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS + 003
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará nº 539/2008 e guia, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7416/2008
Processo Nº: RT 00669-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEBRAIR ROSA LIMA
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA + 002
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Vista concedoda ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (não foi localizado o nome do exequente na lista dos condôminos), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 7442/2008
Processo Nº: RT 00686-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER BLEY DAS DORES COSTA
**ADVOGADO....: JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO - DR**
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA-ME + 002
**ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica autorizada carga à Procuradora da reclamada, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 7447/2008
Processo Nº: RT 00554-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO CARLOS FERNANDES
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.
**ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES**
NOTIFICAÇÃO: 1 - Considerando que as solicitações de bloqueio de valores realizadas neste feito datam de 19.10.2007 e 24.10.2007 (fls. 72/73), defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 147/148, observado-se para tanto o disposto no artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06. Caso as diligências sejam infrutíferas, deverá o exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar meios objetivos para o prosseguimento da execução. Intime-se. (...) Anápolis, 15 de setembro de 2008. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7422/2008
Processo Nº: RT 00636-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE JOSÉ PIRES
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.

**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Conforme se verifica à fl. 134, a diligência relativa ao DETRAN foi realizada em 07.01.2008. Entretanto, em atenção ao requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 222/223, determino à Secretaria que renove a diligência em questão, sendo que, caso a mesma resulte infrutífera, expeçase mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, considerando o maquinário existente no local, conforme requerido pelo exeqüente. Formalizada penhora que garanta integralmente o valor em execução, ficam desconstituídas as penhoras de fls.159 e 178. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7430/2008
Processo Nº: RT 00639-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELICE JOSÉ MARINHO DE SOUZA
**ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA**
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA. (A/C GLAICON MARCELINO DA SILVA)
**ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à exeqüente da certidão negativa do Sr. leiloeiro, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001-06).

Notificação Nº: 7413/2008
Processo Nº: AIN 00915-2007-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: VALÉRIA ARAÚJO SILVA
**ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**
REQUERIDO(A): CIA HERING
**ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 375, retornem os autos à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação. Deverá a Contadoria observar, ainda, os documentos de fls. 31/32. Cientifique-se a reclamante. Anápolis, 18 de setembro de 2008, quinta-feira.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7408/2008
Processo Nº: RT 00919-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ DE PAULA CURADO
**ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME**
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a existência de saldo remanescente nos autos, fl. 344 e, considerando o teor da certidão de fl. 345, no sentido de que inexistem outras execuções, em tramitação nesta 4ª Vara Trabalhista, em face da executada, fica liberado à mesma o saldo remanescente em questão. Intime-se. Anápolis, 17 de setembro de 2008, quarta-feira.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7431/2008
Processo Nº: RT 01089-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ILMAR FRANCISCO MENDES
**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Verifica-se que a petição de fl. 187, exibida pelo exeqüente, não foi assinada. Desse modo, antecedendo a apreciação do requerimento trazido na petição mencionada acima, em conformidade com o Princípio da Instrumentalidade Processual, concedo ao exeqüente prazo de 02 dias, para que compareça na Secretaria para apor sua assinatura na peça referenciada. Intime-se. Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7423/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ALECHANDRE DE MOURA
**ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**
RECLAMADO(A): MARCONI DA SILVA CALDAS
**ADVOGADO....: VERONICA SANTIAGO DIAS**
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: O Reclamante, por meio da petição de fl. 108, requereu a execução da multa relativa à última parcela do acordo, alegando que o deposito referente à parcela em questão, com vencimento previsto para o dia 11/07/2008 (6ª feira) somente foi efetuado no dia 14/07/2008 (2ª feira). Exibiu o comprovante de extrato bancário colacionado à fl. 109. O Reclamado, às fls. 117/118, discordou de tal alegação, afirmando que a última parcela foi paga na data avençada. Apresentou à fl. 119 os comprovantes de depósitos na conta da Procuradora do Reclamante referentes ao pagamento das parcelas acordadas. Pois bem, analisando os documentos em questão observo que, embora conste do documento apresentado pelo Reclamante à fl. 109 lançamento de "depósito em cheque" na conta de sua Procuradora no dia 14.07.2008 no valor de R$ 2.500,00, o último documento de fl. 119, apresentado pelo Reclamado, demonstra que o depósito de tal parcela foi efetuado em cheque no dia 11/07/2008. Desse modo, não vislumbro má-fé do Reclamado que depositou o valor da última parcela na data aprazada, assim como também ocorreu com as demais parcelas do acordo, conforme se infere dos documentos de fl. 119. Tampouco verifico a ocorrência de prejuízo ao Reclamante. Ressalte-se que não constou do acordo homologado às fls. 67/68 que o depósito deveria ser efetuado em espécie, mas tão-somente que o valor deveria ser efetivado "mediante depósito na conta corrente (operação 01), agência 0014-Caixa Econômica Federal, conta nº 289838-6. Ante tais considerações, em atenção ao princípio da razoabilidade, deixo de dar prosseguimento à execução da multa relativa ao "atraso no pagamento da 4ª parcela do acordo", tendo por integralmente quitado o crédito do Reclamante. Assim, a importância em questão ser deduzida do cálculo de fl. 111, para tanto, sejam os autos enviados à Contadoria. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 18 de setembro de 2008, quinta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7443/2008
Processo Nº: RT 00306-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): IVANA NÚBIA BORGES SIDIÃO
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias bem como das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7420/2008
Processo Nº: RT 00517-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO JOSÉ MARANHÃO
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTÔNIO WALTER DE MORAIS) + 002
**ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA**
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento dos embargos de declaração cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, nego provimento aos embargos de declaração. Intime-se. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2008. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7410/2008
Processo Nº: RT 00613-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDENEVALDO LOPES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): BIANCA LISBOA RODRIGUES
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 26 no sentido de que sejam desentranhados os documentos de fls. 07/09, exibidos com a petição inicial, devendo o mesmo comparecer em Secretaria no prazo de 05 para recebê-los. Intime-se. Anápolis, 15 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7412/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DALVA RIBEIRO
**ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA**
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
**ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES**
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante e fornecer TRCT.

Notificação Nº: 7417/2008
Processo Nº: RT 00684-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRANDO INUCÊNCIO DE CASTRO
**ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA - DR**
RECLAMADO(A): FÁBIO ASSIS LOBO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento do teor da ata de fl. 13: Às 08h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Ante a ausência injustificada do reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 233,81, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 11.690,83, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do § 3º, art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-I do TST. Encerrou-se às 08h38min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7421/2008
Processo Nº: RT 00692-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SANTOS JORGE
**ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**
RECLAMADO(A): J.F. INDUSTRIA COM. DE DOCES E LATICINIOS LTDA.
**ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES**

NOTIFICAÇÃO: Nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico equívoco de digitação na ata de audiência realizada no dia 18/09/2008 para especificar que as datas de vencimento das parcelas do acordo são respectivamente dias 06/10/2008, 06/11/2008 e 06/12/2008. Intimem-se. Anápolis, 18 de setembro de 2008, quinta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7407/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO AMARAL VILELA DE SOUZA
**ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS**
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CERTIDÃO FL. 15: CERTFICO E DOU FÉ que de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 02.10.2008 às 08 horas e 45 minutos. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7435/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VERALÚCIA DE MOURA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CERTIDÃO DE FL. 14: CERTIFICO E DOU FÉ que os de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 02.10.2008 às 10 horas e 15 minutos. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7436/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VERALÚCIA DE MOURA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CERTIDÃO DE FL. 14: CERTIFICO E DOU FÉ que os de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 02.10.2008 às 10 horas e 15 minutos. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7437/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VERALÚCIA DE MOURA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: CERTIDÃO DE FL. 14: CERTIFICO E DOU FÉ que os de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 02.10.2008 às 10 horas e 15 minutos. Anápolis, 22 de setembro de 2008 (2ª feira). Ludmilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10623/2008
Processo Nº: RT 00134-1997-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO RODRIGUES
**ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): WEUDER PIRES DAS GRAÇAS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10565/2008
Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 002
**ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 1146/1147, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão.LIBERE-SE O VALOR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO NO QUE SE REFERE A ESTES AUTOS (VIDE FLS. 1133/1134) AO DEPOSITANTE. Intime-se. À Secretaria para anexar cópia deste despacho ao processo ET 00121-2007-081-18-00-2 e, em seguida, fazer os autos já mencionados conclusos para deliberações.Encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores ainda devidos em decorrência do acordo homologado acima.Feito isto, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos supramencionados) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 10567/2008
Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA PINHEIRO BARBOSA LTDA + 002
**ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 1146/1147, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão.LIBERE-SE O VALOR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO NO QUE SE REFERE A ESTES AUTOS (VIDE FLS. 1133/1134) AO DEPOSITANTE. Intime-se. À Secretaria para anexar cópia deste despacho ao processo ET 00121-2007-081-18-00-2 e, em seguida, fazer os autos já mencionados conclusos para deliberações.Encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores ainda devidos em decorrência do acordo homologado acima.Feito isto, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos supramencionados) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 10568/2008
Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): VERA E CRUZ LTDA + 002
**ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 1146/1147, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão.LIBERE-SE O VALOR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO NO QUE SE REFERE A ESTES AUTOS (VIDE FLS. 1133/1134) AO DEPOSITANTE. Intime-se. À Secretaria para anexar cópia deste despacho ao processo ET 00121-2007-081-18-00-2 e, em seguida, fazer os autos já mencionados conclusos para deliberações.Encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores ainda devidos em decorrência do acordo homologado acima.Feito isto, intime-se o Reclamado,

DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos supramencionados) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 10581/2008
Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001
**ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA
**ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. Com o decurso do prazo relativo ao parágrafo anterior a este sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo anterior a este sem a manifestação do Credor/Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10577/2008
Processo Nº: RT 00364-2002-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDISON JOSE MARIA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(SUCESSORA DA CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO)
**ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o reclamado a manifestar-se acerca da petição de fls. 682/683, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10578/2008
Processo Nº: RT 00840-2002-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DAS DORES VIEIRA DOURADO
**ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): JOSE NUNES DIAS
**ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Repita-se a intimação determinada no despacho de fl. 1037, desta feita, com relação à planilha de fls. 1048 e seguintes. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante/Exeqüente, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos da petição de fls. 1041/1043. Na tentativa de viabilizar o atendimento do pleito de fls.1033/1036, primeiramente, intime-se o Exequente a, caso queira, manifestar-se acerca da conta de liquidação. Prazo legal.

Notificação Nº: 10595/2008
Processo Nº: RT 00148-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GIL KELLE CHAVES DE LIMA
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-ME + 004
**ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifetsar acerca da penhora de fl.874, prazo legal.

Notificação Nº: 10591/2008
Processo Nº: RT 01400-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA GONCALVES
**ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro o requerimento constante da petição de fl. 360. À Secretaria para as providências cabíveis. Feito isto, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. Com o decurso do prazo relativo ao parágrafo anterior a este sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo anterior a este sem a manifestação do Credor/Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10601/2008
Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUSA FERNANDES
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a tomar ciência da certidão de fl. 532/verso e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 10600/2008
Processo Nº: RT 01034-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON JOSÉ DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIO CAMOZZINETO**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Intime-se o Exeqüente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS. 2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 10582/2008
Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (BRONDELE)
**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo: 00163-2006-081-18-00-2 Pag.1
1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
E-mail: vt1ap@trt18.gov.br Sítio: www.trt18.gov.br ATA DE AUDIÊNCIA
PROCESSO: 00163-2006-081-18-00-2
RECLAMANTE: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (BRONDELE)
Em 19 de setembro de 2008, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). DELCIDES DOMINGOS DO PRADO, OAB nº 20392/GO. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Frustrada a conciliação, único objetivo desta audiência, ante a ausência das partes. O procurador do reclamante-exequente manifestou, neste ato, acerca da petição de fl. 425, nos seguintes termos: MM. Juíza, o reclamante concorda em fazer o parcelamento do débito, conforme requerido pela executada, até o número de 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas e requer a intimação da executada para se manifestar a respeito. Defiro o pedido, concedendo à executada o prazo de 05 dias. Intime-se a executada. Audiência encerrada às 11h48min. Nada mais.

Notificação Nº: 10535/2008
Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 10536/2008
Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 10544/2008
Processo Nº: RT 02212-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO DAS NEVES
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca da certidão de fl. 264 requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 10588/2008
Processo Nº: RT 02606-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10587/2008
Processo Nº: RT 02626-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON PEREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
**ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10543/2008
Processo Nº: RT 00220-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISMARIO PEREIRA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): CLINFET ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. Com o decurso do prazo relativo ao parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo anterior sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 10603/2008
Processo Nº: RT 00264-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DOS SANTOS DA SILVA
**ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS**
RECLAMADO(A): CURTUME CENTRO OESTE S.A. + 001
**ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Libere-se o valor constante da guia de fl. 329 ao 2º Reclamado – Curtume Centro Oeste S/A. Intime-se.Após, atualize-se o valor exeqüendo nestes autos.Em seguida, à Secretaria para consultar junto ao sistema Serpro a fim de obter o endereço atualizado do 1º Reclamado – Imperial Segurança Ltda.Feito tudo isto, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução previdenciária em curso nestes autos (citação do 1º Reclamado).

Notificação Nº: 10532/2008
Processo Nº: RT 00458-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOÃO CAMPOS
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): LUIZMAR DE ABREU + 001
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 10533/2008
Processo Nº: RT 00458-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOÃO CAMPOS
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): NILZA MARIA SIQUEIRA BARBOSA + 001
**ADVOGADO....: WILMA ETERNO FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 10594/2008
Processo Nº: CAU 00542-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: OMNITECH SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Autor a requerer o que entender de direito. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 10576/2008
Processo Nº: RT 00737-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SILVA OZUNA
**ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER**
RECLAMADO(A): PERPETUA MARIA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: SÍLVIO BRANDÃO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registro que este despacho fora exarado tão-somente nesta data face a suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. Não obstante o dito acordo extrajudicial não ter vindo aos autos, considerando o inteiro teor da petição de fls. 252, tenho por quitado o crédito trabalhista.Intime-se a exeqüente, por seu procurador.Intime-se a parte ré a comprovar os recolhimentos dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10604/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LOPES DA COSTA
**ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO**
RECLAMADO(A): MARIA MARQUES MACHADO
**ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fls. 212/213. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação da Parte interessada, façam-me estes conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10530/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA APARECIDO
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
**ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pela União//Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 10599/2008
Processo Nº: RT 01069-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GERALDO DA SILVEIRA
**ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**
RECLAMADO(A): CLEBER JOSE BORGES
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De início, registro que todas as unidades deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região estará de luto oficial nos dias 15,16 e 17 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. Considerando: - que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens do devedor;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte. Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito.Para tanto, intimem-se o credor trabalhista e a União.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 10616/2008
Processo Nº: RT 01240-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES
**ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA LATICINIOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.363, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10617/2008
Processo Nº: RT 01240-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: LUCÉLIA DA SILVA SANTOS BORGES
**ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIS RODRIGUES JUNQUEIRA + 001
**ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.363, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10524/2008
Processo Nº: AAT 01384-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ROBSON POLICARPO DE MORAES
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RÉU(RÉ).: NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
**ADVOGADO: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A 1ª RECLAMADA (NORONHA), NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, INDICAR QUAIS, NO MÁXIMO DE TRÊS, DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PRETENDE SEREM INTIMADAS.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10575/2008
Processo Nº: RT 01392-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIO MESQUITA DA SILVA
**ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB**
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 105/106, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.Intimem-se as Partes a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor desta decisão.Após, conclusos para novas deliberações (petição de fl. 123).

Notificação Nº: 10583/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
**ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10602/2008
Processo Nº: RT 01598-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NUNES DA COSTA
**ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA**
RECLAMADO(A): E.M CARDOSO JUNIOR (EMC MULT SERVIC)
**ADVOGADO....: MARCELO DE MESQUITA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a esclarecer o pleito constante da petição de fls. 108/109, ante o teor do 6º parágrafo da ata de fl. 30 (retificação do pólo passivo). PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10619/2008
Processo Nº: RT 02041-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES**
RECLAMADO(A): ARCÍSIO MAGNO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos calculos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10579/2008
Processo Nº: RT 02153-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WALDEK DOS SANTOS
**ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.
**ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 10584/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LOPES FARIA
**ADVOGADO....: SAMUEL PACHECO**
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA FEIJÃO DONA COTA)
**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente, para manifestar acerca da indicação de bens a penhora, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10534/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10605/2008
Processo Nº: CPE 00252-2008-081-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO....: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
EXECUTADO(A): ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 20/10/2008, às 13: 55 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 22/10/2008, às 09: 00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 10539/2008
Processo Nº: RT 00286-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE FARIA MAIA
**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE EDÉIA
**ADVOGADO....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fls. 56/57. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação da Parte interessada, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10611/2008
Processo Nº: RT 00899-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUISA REZENDE
**ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA**
RECLAMADO(A): EDINAMAR PIRES DE JESUS + 001
**ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.Intime-se a devedora, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 34 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deste despacho, intime-se ainda o procurador da reclamada.

Notificação Nº: 10615/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES MARCIANO
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: FERNANDO BARBOSA DE ABREU E SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 62 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.Intime-se a devedora, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 62 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deste despacho, intime-se ainda o procurador da reclamada.

Notificação Nº: 10566/2008
Processo Nº: RT 01159-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA
**ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR**
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site

www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
Notificação Nº: 10569/2008
Processo Nº: RT 01159-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA
**ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR**
RECLAMADO(A): AMBEV + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10531/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES SIMÃO VAZ
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**
RECLAMADO(A): AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca da peça de fl.34, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10585/2008
Processo Nº: AD 01205-2008-081-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: BRAZILIAN PIZZARIA LTDA.
**ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA**
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Intimação ao requerente a contra arrazoar o recurso ordinario interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10586/2008
Processo Nº: AD 01206-2008-081-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: BRAZILIAN PIZZARIA LTDA.
**ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA**
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Intimação ao requerente a contra arrazoar o recurso ordinario interposto pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 10540/2008
Processo Nº: RT 01306-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001
**ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se o Reclamante e o 1º Reclamado a, caso queiram, manifestarem-se acerca da petição de fls. 163/164, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que concordam com as alegações constantes da petição já mencionada. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 10610/2008
Processo Nº: RT 01399-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER DA SILVA RAMOS SIQUEIRA
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**
RECLAMADO(A): MEGAFORT DIST. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 46 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Intime-se a União para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.Intime-se a devedora, diretamente, via postal, com AR, com cópias de fls. 46 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Deste despacho, intime-se ainda o procurador da reclamada.

Notificação Nº: 10597/2008
Processo Nº: RT 01416-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HEDER TAVARES DE LIMA RAMOS
**ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo o Acordo entabulado entre as partes (fls. 198/199) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-ão quitadas as parcelas não reclamadas 10 (dez) dias após seu vencimento.O recolhimento da contribuição previdenciária ficará a cargo da Reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial.Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), calculadas sobre o valor da avença - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), isento.Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se incidente, pela Reclamada. Registre-se, por oportuno, que também para este fim deverá ser observada a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na Exordial.Intimem-se as Partes desta decisão.Intime-se, também, o Perito.Intime-se a União Federal para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT.Saliente-se que esta decisão deverá ser observada para fins estatísticos.

Notificação Nº: 10527/2008
Processo Nº: RT 01444-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARENICE AUGUSTA DE SOUZA MENDONÇA
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
**ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho está sendo proferido tão-somente nesta data em decorrência da suspensão dos prazos nos dias 15/09 e 16/09, o que se deu em virtude do falecimento da Exma. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, conforme PORTARIA 071/2008.Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 15/10/2008, às 16: 10horas, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10541/2008
Processo Nº: AD 01548-2008-081-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: BRAZILIAN PIZZARIA LTDA.
**ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA**
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (NESTE ATO REP. PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE De início, registre-se que este despacho está sendo proferido tão-somente nesta data em decorrência da suspensão dos prazos nos dias 15/09 e 16/09, o que se deu em virtude do falecimento da Exma. Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello, conforme PORTARIA 071/2008.Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 01/10/2008, às 17: 00 horas, para audiência de encerramento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 10624/2008
Processo Nº: RT 01644-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA JOSÉ FILHO DE LIMA
**ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10526/2008
Processo Nº: RT 01664-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BORGES
**ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI**
RECLAMADO(A): PLASTGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 10589/2008
Processo Nº: RT 01682-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA SOUSA SANTOS
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. (PLAY TIME)
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.29/30, prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 257/2008
PROCESSO Nº CPEX 00252-2008-081-18-00-0
Reclamante: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

Exeqüente : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
Executado : ROBERTO SOUZA BARBOSA
Data da Praça: 20/10/2008 às 13h.40min.
Data do Leilão: 22/10/2008 às 09h.00min.
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Primeira Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada a Rua 9 e 10, Qd. W, Lts.3 a 5 e 44 a 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 1.063,41 (Um mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme auto de penhora de fls.88, encontrados no seguinte endereço: AV.W-5, S/N,QD.41,LT.17 JARDIM OLÍMPICO CEP 74.922-290 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): "22(vinte e dois) botijões de gás (vasilhames vazios) de treze quilos, avaliado cada um R$ 50,00, totalizando R$ 1.100,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIN RESENDE, inscrito na JUCEG, sob o nº 16. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de setembro de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 257/2008
PROCESSO Nº CPEX 00252-2008-081-18-00-0
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Exeqüente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
Executado : ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
Data da Praça: 20/10/2008 às 13h.55min.
Data do Leilão: 22/10/2008 às 09: 00 horas
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Primeira Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada a Ruas 09 e 10, Qd.W, Lts.3 a 5 e 44 a 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 1.497,94 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme auto de penhora de fls.21, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA SÃO GERMANO, Nº0, BR 153, KM 35, SENTIDO GOIÂNIA/SP, ZONA RURAL CEP - HIDROLÂNDIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): "01(Uma máquina rural ensiladeira de capim, modelo E-12B, marca nogueira, com suporte carreta, na cor verde em bom estado de uso e funcionamento, avaliada em R$ 2.000,00(Dois mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG, sob o nº 16. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2008
PROCESSO Nº CPEX 00670-2008-081-18-00-8
Reclamante: EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
Exeqüente : EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
Executado : JOSÉ PAULO PIRES
Data da Praça: 20/10/2008 às 13h.50min.
Data do Leilão: 22/10/2008 às 09: 00h.
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Primeira Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada a Ruas 09 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 40.057,24 (Quarenta mil, cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme auto de penhora de fls.46, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA PARAISO DO RIO DOS BOIS ZONA RURAL CEP - EDEALINA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): "40(Quarenta) vacas de corte nelore com a marca (I7), pesando aproximadamente 10(dez) arrobas, com idade média de 36 a 40 meses, animais com saúde normal, sem defeitos físicos, avaliadas em R$ 850,00(Oitocentos e cinqüenta reais) cada, totalizando R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais).Obs.: Semoventes sem bezerros (vacas solteiras)". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG, sob o nº 16. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7094/2008
Processo Nº: RT 00591-1999-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO NASCIMENTO SANTOS
**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos ofícios de fls. 107/115, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7088/2008
Processo Nº: RT 00469-2004-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ARAÚJO GOMES
**ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS**
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
**ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos de fls. 341/358, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7073/2008
Processo Nº: RT 01327-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GONÇALVES DE BRITO
**ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): VALTER IZAÍAS NUNES-ME (PREGÃO DO WALTER)
**ADVOGADO....: DIVINO CUSTODIO MOREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: À reclamada deverá apresentar cópia legível do documento de fl. 305, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7086/2008
Processo Nº: RT 00139-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ROSA MARTINS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7089/2008
Processo Nº: RT 00969-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LIMA BEZERRA
**ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do ofício de fls. 130/136, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7091/2008
Processo Nº: RT 01130-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO COELHO
**ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos ofícios e documentos de fls. 160/166, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7077/2008
Processo Nº: RT 00054-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ENES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): CASTEPLAN ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
**ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição de indicação de bens à penhora de fls. 234/235, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7095/2008
Processo Nº: AMT 00947-2008-082-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK**
REQUERIDO(A): AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 50/51 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R$ 24,53, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.226,79, isentas na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 7090/2008
Processo Nº: AMT 01053-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**
REQUERIDO(A): ALUISIO FERREIRA NEVES
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Vista ao requerente do ofício de fls. 42/46, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7093/2008
Processo Nº: RT 01209-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que o Município de Senador Canedo já havia protocolado o recurso, via fax, dentro do prazo legal (fls. 192/199) e que, por equívoco do Setor de Distribuição, o mesmo havia sido encaminhado à 1ª VT desta cidade, reconsidero o despacho de fl. 189. Dê-se vista à parte contrária, por 08 dias.

Notificação Nº: 7108/2008
Processo Nº: RT 01285-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 19 de setembro de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho

Notificação Nº: 7079/2008
Processo Nº: RT 01295-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC BERNARDES CARVALHO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO AGUSTUSTO DIVINO SAMPAIO**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.740/759, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7105/2008
Processo Nº: RT 01391-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO RODRIGUES BELO
**ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO, ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante ADRIANO RODRIGUES BELO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 19 de setembro de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho, Juiz do trabalho

Notificação Nº: 7106/2008
Processo Nº: RT 01421-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO, ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagar ao Reclamante LUCIANO DOS SANTOS, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 11,00, calculadas sobre R$ 550,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 19 de setembro de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7107/2008
Processo Nº: RT 01421-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO, ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA., respondendo subsidiariamente a Reclamada COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, a pagar ao Reclamante CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 19 de setembro de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7111/2008
Processo Nº: AAT 01444-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
**ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES**
RÉU(RÉ).: MHML - METALURGIA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
**ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de doença ocupacional equiparada acidente de trabalho proposta por GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS em desfavor de

MHML - METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT, na forma da fundamentação que faz parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas, pela autora, no importe de R$ 1.200,00 calculadas sobre R$ 60.000,00, valor dado à causa, ficando isenta do pagamento na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuíta. Em tempo, em se tratando ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, retifique-se autuação/classificação para AINDAT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7099/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DIAMANTINO DE SOUZA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 – CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por RAFAEL DIAMANTINO DE SOUZA em face da NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA, na forma da fundamentação o supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.i - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação que para localização encontram-se sublinhadas; 3.2 - Deferir A reclamante os beneficios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos: previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl.88), fixo o valor da condenação em R$ 4.410,08, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação).Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 82/101, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas apos o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capitulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e ao INSS, enviando-lhes cópias da presente sentença e de eventuais acordão(os) e certidões de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 81,26, calculadas sobre o valor bruto do reclamante(acrescido do FGTS a recolher) de R$ 4.062,91, conforme planilha anexa(fl.88). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7100/2008
Processo Nº: RT 01632-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DE JESUS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 – CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LEIDIANE DE JESUS DOS SANTOS em face da NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA, na forma da fundamentação o supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.i - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação que para localização encontram-se sublinhadas; 3.2 - Deferir A reclamante os beneficios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos: previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl.93), fixo o valor da condenação em R$ 3.519,86, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação).Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 93/112, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas apos o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capitulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e ao INSS, enviando-lhes cópias da presente sentença e de eventuais acordão(os) e certidões de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 66,58, calculadas sobre o valor bruto da reclamante(acrescido do FGTS a recolher) de R$ 3.329,22, conforme planilha anexa(fl.88). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7097/2008
Processo Nº: RT 01638-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA OLÍCIO DO CARMO
**ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 – CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANA PAULA OLÍCIO DO CARMO em face da NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA, na forma da fundamentação o supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.i - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação que para localização encontram-se sublinhadas; 3.2 - Deferir A reclamante os beneficios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos: previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl.54), fixo o valor da condenação em R$ 1.865,42, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação).Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 54/59, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas apos o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capitulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e ao INSS, enviando-lhes cópias da presente sentença e de eventuais acordão(os) e certidões de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 38,08, calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$ 1.751,31, conforme planilha anexa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7098/2008
Processo Nº: RT 01653-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIS PATRÍCIA MOURA DIAS SOUSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 – CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ELIS PATRÍCIA MOURA DIAS SOUSA em face da NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA, na forma da fundamentação o supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.i - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação que para localização encontram-se sublinhadas; 3.2 - Deferir A reclamante os beneficios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos: previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl.82), fixo o valor da condenação em R$ 5.765,19, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação).Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 82/101, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los

especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas apos o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capitulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e ao INSS, enviando-lhes cópias da presente sentença e de eventuais acordão(os) e certidões de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 104,85, calculadas sobre o valor bruto da reclamante(acrescido do FGTS a recolher) de R$ 5.242,72, conforme planilha anexa(fl.82). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7101/2008
Processo Nº: RT 01724-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA N MAMED LTDA.
**ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE**
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 – CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CARLOS GONÇALVES SOUZA em face de CONSTRUTORA N MAMED LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.2 - Condenar a reclamada em honorários advocatícios na base de 15% em benefício do Sindicato assistente, sobre o valor bruto da condenação (sem descontos fiscais e previdenciários); 3.3 - Deferir ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito, a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, observada a Súmula nº 381 do C. TST. Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito, respeitando-se as Súmulas nº´s 200 e 211 do C. TST. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda a serem procedidas pela reclamada na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl.155), fixo o valor da condenação em R$ 5.271,85, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação)Os cálculos de liquidação de sentença de fls.155/162, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e o INSS, enviando-lhes cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 93,55, calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$ 4.677,68, conforme planilha anexa (fl.155). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7103/2008
Processo Nº: RT 01799-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HEMERSON ALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vistos os autos, O Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2008, de 16 de maio de 2008, alterou o artigo 1º do Provimento n. 2, de 17 de março de 2008, no sentido de recomendar que as sentenças, no rito sumaríssimo, sejam líquidas. De conseguinte, estando o presente feito submetido ao rito sumaríssimo, converto o julgamento em diligência para determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos deste Foro para que, com base nos parâmetros definidos na minuta de sentença acostada à contracapa, forneça os subsídios necessários à prolação da sentença líquida. O Setor de Cálculos terá até 09 dias para prestar o assessoramento técnico ora determinado. Intimem-se. Em, 19 de setembro de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 317/2008
PROCESSO Nº AEF 01562-2006-082-18-00-7
Exeqüente : UNIÃO
Executada : DISPROCOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO + 001
Data da Praça: 13/10/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 14/10/2008 às 14: 00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/10/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do bem abaixo relacionado, que se encontra localizado na Rua c-145, lt.25, Qd.574, Nova Suíça - Goiânia/Go, na guarda do fiel depositário, Sr. Léo Pinheiro, conforme Auto despacho de fl.74, que será vendido em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem: 01(um)lote de terras, na zona urbana, nº25 da quadra 574, sito à rua C-145, bairro Nova Suíça, área de 305 m2 com edificação de um sobrado, contendo 03 quartos, suíte, terraço, sala íntima, banheiro social, 02 salas, copa, cozinha DCE, piscina, todo murado, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, realizar-se-á, no dia 14/10/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do referido bem, cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, ,Lyvia L.G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 18 de setembro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5698/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEANE RODRIGUES DE BRITO
**ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA**
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 53, bem como requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5074/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DIAS MACEDO
**ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA**
RECLAMADO(A): EDSON RODRIGUES MARTINS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Ante o teor da informação retro, intime-se a parte reclamante a indicar nos autos o atual paradeiro do reclamado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5072/2008
Processo Nº: RT 00903-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR CAMARGO
**ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**
RECLAMADO(A): VISUALCINE EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR: Reincluo o feito em pauta no dia 21.10.2008 às 13h15min, para audiência una, observado o rito ordinário, mantidas as cominações da certidão de fls. 19. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador. Notifique-se a reclamada, observando-se as informações de fls. 27.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 3706/2008
PROCESSO Nº RT 01543-2006-141-18-00-3
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXECUTADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
Data da Praça 23/10/2008 às 11: 00 horas O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 100, encontrados no seguinte endereço: AV. MASCARENHAS DE MORAIS, 14-A, CENTRO, IPAMERI-GO, na guarda do depositário, SEBASTIÃO ELIAS MARTINS, e que é o seguinte: 1) Um veículo GM/C-10, ano 1976, cor azul, placa GNN-8932, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais); 2) Um tanque de coleta de 8.000 litros, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. Original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: RT 00026-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMON DE SOUZA LEMES
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): SALUSTRIANO ROCHA LIMA
**ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 181, abaixo transcrito: ¨Verificando que decorreu o prazo assinado às fls. 169, intime-se a parte executada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento devido ou o depósito do montante respectivo, à disposição do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução, com designação ato de expropriação do bem penhorado.¨

Notificação Nº: 4052/2008
Processo Nº: RT 01204-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 01205-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI BORGES APOLINÁRIO
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4056/2008
Processo Nº: RT 01206-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNNY PIRES RIBEIRO
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4055/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCIMAR ELIAS FERREIRA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4054/2008
Processo Nº: RT 01208-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMON GONÇALVES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: RT 01209-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO NUNES FERREIRA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR RESPLANDE DA SILVA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 01211-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CIPRIANO GOMES
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4060/2008
Processo Nº: RT 01337-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DIAS COSTA
**ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): BEM ESTAR COM E CONFECÇÃO E MÁRCIO DE TAL
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R$ 105,19 calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita que ora lhe é concedido. Faculta-se à parte reclamante o desentranhamento dos documentos trazidos com a inicial, com exceção do instrumento de mandato. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 22.09.2008. Intime-se a parte reclamante, facultando-se à Secretaria a utilização da via telefônica, em face da exigüidade do tempo. Ceres, 18 de setembro de 2008, quinta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2008
PROCESSO Nº AEXF 01348-2008-171-18-00-7
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): GARANTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO(A) GARANTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CPF/CNPJ: 01.157.020/0001-33, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, em cinco (05) dias, pagar a importância de R$ 10.927,81 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), ou garantir a execução, correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi aos dezenove de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3344/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AGOSTINHO BEZERRA
**ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**
RECLAMADO(A): CLAUDIONOR PACHECO

**ADVOGADO....: ELIANE CRISTINA PESTANA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): FICA V. Sª INTIMADA A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A ANOTAÇÃO E RETIFICAÇÃO NA CTPS OBREIRA, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, SOB PENA DESTA SECRETARIA FAZÊ-LO, CONFORME DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc. (...) Feito, intime-se o reclamante a, no prazo de 10 dias, apresentar sua CTPS para a anotação e retificação determinadas no decisum. Após, intime-se o reclamado para efetuá-las, no prazo de cinco dias, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, o que fica desde já determinado, na hipótese de omissão. (...)

Notificação Nº: 3343/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO SOUSA BRAGA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA**
RECLAMADO(A): CERAMICA MAQUIEIRA LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: FICA V. Sª INTIMADA A COMPARECER NA AUDIÊNCIA UNA, RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ACIMA IDENTIFICADA, REMARCADA PARA O DIA 29.09.08, ÀS 14: 00 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O(A) DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: Vistos etc. Remarco a audiência una para o dia 29.09.08, às 14: 00 horas, ante o teor da certidão supra. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Dê-se ciência ao procurador do reclamante.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5725/2008
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
**ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA**
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
**ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS**
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Executado, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca do ofício de fls. 862, inclusive para providenciar o parcelamento da dívida previdenciária, junto à Unidade local de Atendimento da Receita Federal do Brasil (falar com o Sr. Genilson Alves Pereira – Analista Tributário), ou se preferir, em qualquer outra Unidade, observados os critérios lançados pelo próprio Credor Previdenciário no aludido expediente, com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias.´´

Notificação Nº: 5748/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE MOURA SOUSA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): PAN AMERICA ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA (PAN AMERICA VIDEO)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE : Tomar ciência de que foram apresentados Embargos à Penhora, às fls. 136/137 dos autos, ficando V.Sª. intimada a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 5734/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIDES ANTUNES SANTANA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTO ANTÔNIO DE ITAPIRAPUÃ LTDA ( NA PESSOA DE JOÃO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. Intime-se o Procurador da Reclamante a manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 69 e dos documentos de fls. 63/66, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5741/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): MARCOS ROBERTO FERREIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: ``Vistos os autos. 1. Arquive-se a Declaração de Bens do Executado (acostada à contracapa dos autos), em pasta própria, na Secretaria da Vara – frise-se que não foram declarados bens do devedor. 2. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6.830/80. 3. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.´´

Notificação Nº: 5742/2008
Processo Nº: RT 00252-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CAYO CESAR SEGURADO RIZZO
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela União Federal (fls. 28/35), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5738/2008
Processo Nº: AIN 00269-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: PITE S/A
**ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO**
REQUERIDO(A): ADILON RABELO DE ALMEIDA + 001
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha, Sr. Nacil Ribeiro França, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27, nº 942, Centro, Ceres/GO), no dia 29/09/2008, às 14h40. Fins legais.

Notificação Nº: 5739/2008
Processo Nº: AIN 00269-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: PITE S/A
**ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO**
REQUERIDO(A): JORGE AUGUSTO JUNGMANN + 001
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha, Sr. Nacil Ribeiro França, no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27, nº 942, Centro, Ceres/GO), no dia 29/09/2008, às 14h40. Fins legais.

Notificação Nº: 5723/2008
Processo Nº: CCS 00632-2008-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**
RÉU(RÉ).: MANOEL CEZAR MARQUES
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º,X), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 91. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 5730/2008
Processo Nº: RT 00742-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL MONTEIRO DE SOUZA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA ( NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
**ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada às fls., ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5733/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES PIRES
**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA ( NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
**ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada às fls., ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5731/2008
Processo Nº: RT 00744-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIZON FRAGA RODRIGUES
**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA ( NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
**ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada às fls., ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5732/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: ALCI FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA ( NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
**ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada às fls., ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5737/2008
Processo Nº: RT 00747-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LINHARES DA SILVA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO VERMELHO
**ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO**
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos. 1. Homologo a retificação da conta de fls. 36, fixando a dívida em R$ 1.359,96 (mil e trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo de futura atualização até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R$ 1.342,19 referem-se às Contribuições Previdenciárias, R$ 6,71, às Custas de Liquidação e R$ 11,06, às Custas Executivas. 2. Não obstante a juntada da GPS de fls. 40, alusiva ao parcelamento ali informado, faz-se necessária a apresentação do respectivo termo de parcelamento (e não apenas a informação), para aferição da quantidade de parcelas e nº dos autos a que se refere. 3. Assim, intime-se o Executado, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para apresentar, no prazo de cinco (05) dias, cópia do referido termo de parcelamento, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução do valor recolhido às fls. 40.´´

Notificação Nº: 5727/2008
Processo Nº: RT 00941-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FILHO BRAGA DA CRUZ
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCELINO BEZERRA
**ADVOGADO....: SIRLENE MESQUITA BATISTA**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ``Vistos os autos. Intime-se o Reclamado, diretamente e via de sua Procuradora, para em cinco (05) dias, manifestar-se acerca das alegações formuladas pelo Reclamante às fls. 20, bem como para tomar as seguintes providências, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente ao seguro-desemprego a que o Autor faz jus: a) assinar a guia do Seguro-Desemprego (acostada à contracapa dos autos), ou emitir nova guia, devidamente assinada; b) providenciar novo recibo de salário, em substituição ao do mês de março/08 (valor de R$ 380,00), em que conste a remuneração no valor de R$ 415,00 (valor do salário mínimo à época).´´

Notificação Nº: 5726/2008
Processo Nº: RT 01016-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EVANGELISTA DE LIMA
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): MAFRICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Ante o teor da certidão de fls. 21, indicando que a notificação endereçada diretamente ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de 'desconhecido no endereço', considero-o devidamente notificado, nos termos do art. 39, II e parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se a audiência, ocasião em que o Reclamante deverá fornecer seu endereço correto, procedendo a Secretaria às alterações pertinentes, na autuação e demais registros.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DOS SANTOS COSTA
**ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA**
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO RECDO; Comprovar pagamento da contribuição previdenciária, na forma legal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2128/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DOS SANTOS COSTA
**ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA**
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UELIDA DE MORAES MACHADO ARANTES
**ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS**
RECLAMADO(A): ELIANE MARIA DE MATOS
**ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9783/2008
Processo Nº: RT 00535-1995-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EUGÊNIO MODESTO
**ADVOGADO....: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA**
RECLAMADO(A): COPRIL COOPERATIVA DE PRODUÇAO RURAL DE ITUMBIARA LTDA
**ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 1554, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Dê-se vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 1552 ao Exequente. Feito isso, aguarde-se por 30 dias informações nos autos da empresa ÁGIL ALGODOEIRA ITUMBIARA. Intime-se.´´

Notificação Nº: 9804/2008
Processo Nº: RT 01316-1998-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SANTOS SILVA
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
**ADVOGADO....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF**
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9789/2008
Processo Nº: RT 00547-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILDA MARIA DE SOUZA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ANA MARIA GUIMARÃES
**ADVOGADO....: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 108, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento ou o parcelamento junto à Receita Federal dos valores devidos à título de contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9793/2008
Processo Nº: RT 01118-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVAGNER JOÃO DA SILVA
**ADVOGADO....: NELSON COSTA FILHO**
RECLAMADO(A): HSBC - BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
**ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 445, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Face ao teor da certidão retro, deverá a Secretaria recolher a contribuição previdenciária, as custas processuais e o imposto de renda, com o saldo da conta judicial de fls. 443 e parte do saldo da conta judicial de fls. 438. Feito isso, libere-se o saldo remanescente da conta judicial de fls. 438, bem como os saldos dos depósitos recursais de fls. 224 e 304 ao Executado. Tendo em vista o pagamento do débito nos presentes autos, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Por fim, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 9784/2008
Processo Nº: RT 00468-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DOS REIS BRAZ
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 545, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Converto em penhora os valores bloqueados nas contas bancárias da Executada às fls. 483, 488, 491 e 494. Oficie-se à CEF local solicitando-lhe que informe a este Juízo o número das contas judiciais onde se encontram depositadas as quantias bloqueadas. Considerando que os cálculos judiciais já foram objeto de Embargos à Execução e Agravo de Petição, os quais já foram devidamente julgados, libere-se ao credor previdenciário. Em seguida,

remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exeqüente-INSS para ter vista dos autos, principalmente das peças de fls. 498 e seguintes e, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 9832/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO SOUSA ALVES
**ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA**
RECLAMADO(A): NUTRIAGRO COMÉRCIO VAREGISTA DE RAÇÕES E INSUMOS LTDA (SUCESSORA DE NUTREMIX PREMIX RAÇÕES, NOME DE FANTASIA DE MARTINS S. AGROP.LTDA) + 002
**ADVOGADO....: JOAQUIM HUMBERTO MARTINS**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada dos embargos à penhora de fls. 250/259.

Notificação Nº: 9810/2008
Processo Nº: RT 01359-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ELISIO DE CARVALHO
**ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA DUAS IRMÃS
**ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar da impugnação aos cálculos de fls. 83/88, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9836/2008
Processo Nº: RT 01556-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO LEANDRO CINTRA BUENO + 001
**ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**
RECLAMADO(A): RENAVEM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9799/2008
Processo Nº: RT 01876-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA COSTA
**ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
**ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 213, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Deverá a reclamada proceder a regularização do recolhimento do imposto de renda junto à Secretaria da Receita Federal, uma vez que o recolhimento existente às fls. 205 foi realizado com o código errado (8019), quando o código correto de pagamento seria 5936. Deverá, ainda, a executada informar a este Juízo sobre o cumprimento da determinação acima solicitada. Em seguida, assinado o alvará judicial nº 1148/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, libere-se o mesmo a executada. Após, cumpra-se, integralmente, a decisão de fls. 186. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9791/2008
Processo Nº: RT 01891-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LORRANE DE LIMA GOMES
**ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): MZ BERNARDES ME + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 129, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Indefiro o pedido do Exequente de fls. 127, vez que já se exauriu o prazo de 120 dias para dar entrada no seguro-desemprego, contado do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos. Além disso, as parcelas do seguro-desemprego foram inseridas no valor da execução. Intime-se. Após, aguarde-se o decurso do prazo estabelecido na certidão de fls. 125.´´

Notificação Nº: 9811/2008
Processo Nº: RT 02225-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELMA DELFINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): PEDRO GARCIA DE MATOS
**ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 40, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 38, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo executado, no importe de R$ 16,89, (resumo de cálculos de fls. 20), atualizadas até 30/06/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 20, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 313,72, atualizado até 30/06/2008, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 23. Recolhidas as contribuições previdenciárias, as custas processuais e devidamente quitada as parcelas do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9801/2008
Processo Nº: RT 02243-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO TAVARES VARGAS
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): FERNANDO BATISTA PEREIRA (RESOLUÇÃO CONTÁBIL)
**ADVOGADO....: GUILHERME VICENTE DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 80 (R$ 277,40), devendo o executado ser intimado sobre a conversão, através de edital. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exeqüente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido. Após, dê-se vista dos autos ao exeqüente, especialmente das peças de fls. 89/92, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9809/2008
Processo Nº: AAT 00146-2008-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: WANDRÉ ETERNO DA SILVA
**ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**
RÉU(RÉ).: LIBERTIZ GARCIA DO AMARAL ME
**ADVOGADO: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 134, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9790/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL FELIX BANDEIRA
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
**ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 38, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos a GPS a que faz menção, vez que a petição de fls. 35/36 não se fez acompanhar por nenhum documento.´´

Notificação Nº: 9802/2008
Processo Nº: CCS 00471-2008-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
**ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO**
RÉU(RÉ).: DINIZ VIDRAÇARIA LTDA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1362/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9803/2008
Processo Nº: CCS 00506-2008-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
**ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO**
RÉU(RÉ).: FAMÓVEIS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA
**ADVOGADO: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Ré, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1070/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9794/2008
Processo Nº: RT 00556-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON GOMES MACHADO
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): REDE TURISMO DE COMUNICAÇÃO LTDA + 001
**ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 66, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 64, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9795/2008
Processo Nº: RT 00556-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON GOMES MACHADO
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO + 001
**ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 66, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 64, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9796/2008
Processo Nº: RT 00561-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EZIELDO DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): REDE TURISMO DE COMUNICAÇÃO LTDA + 001
**ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 92, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberar acerca da penhora de fls. 89, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9797/2008
Processo Nº: RT 00561-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EZIELDO DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO + 001
**ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 92, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberar acerca da penhora de fls. 89, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9808/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WADERSON OLIVEIRA MATA
**ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES**
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 002
**ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 161, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9788/2008
Processo Nº: RT 00970-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO LOPES OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
**ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 201, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 198, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 199, observando o resumo de cálculo de fls. 185, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 185, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Em seguida, expeça-se alvará para saque do remanescente da aludida conta judicial da importância referente ao FGTS, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exeqüente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Libere-se à executada o saldo integral do depósito recursal de fls. 156. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 195. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9782/2008
Processo Nº: RT 01031-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO SILVA
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
**ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 188, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 189, observando o resumo de cálculo de fls. 178, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 178, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Em seguida, expeça-se alvará para saque do remanescente da aludida conta judicial da importância referente ao FGTS, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exeqüente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Libere-se à executada o saldo integral do depósito recursal de fls. 151. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 185. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9787/2008
Processo Nº: RT 01038-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MURILO ANTÔNIO SILVA MORAES
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
**ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 29, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 27 comprova que a executada efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias. Assim sendo, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9786/2008
Processo Nº: RT 01187-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIZARDO LIMA
**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**
RECLAMADO(A): FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
**ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 211, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS do Reclamante e proceder às anotações na mesma, nos moldes determinados às fls. 43 da sentença. Deverá também a Reclamada, retirar as guias de seguro-desemprego, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, e retificá-las nos campos admissão e demissão, tal qual determinado na sentença.´´

Notificação Nº: 9813/2008
Processo Nº: RT 01244-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GUSTAVO RESENDE MELLO**
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
**ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a sua CTPS, conforme consignado na sentença de fls. 156/160.

Notificação Nº: 9807/2008
Processo Nº: RT 01602-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO APARECIDO DE SOUSA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. PELO SÓCIO. SR. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA) + 004

**ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 155, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9781/2008
Processo Nº: CCS 01664-2008-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**
RÉU(RÉ).: ADEMAR FERREIRA DE PAIVA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 108, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Intime-se a Autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Para deliberar acerca dos ínfimos valores bloqueados, aguarde-se.´´

Notificação Nº: 9824/2008
Processo Nº: AAT 01797-2008-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
**ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**
RÉU(RÉ).: GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
**ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 86/90, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a ANTONIO JOSE DOS SANTOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: a) indenização por danos materiais: R$ 38.400,00; b) indenização por danos morais: R$ 25.000,00. Incidirá atualização monetária (desde a data do acidente) e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fundamentos. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não se verifica a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 1.300,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 65.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9833/2008
Processo Nº: RT 01838-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DA CRUZ COSTA
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
**ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9831/2008
Processo Nº: RT 01864-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER BENTO DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE. (REP. POR CLEUSIMAR MOREIRA CAVALCANTE )
**ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): PROFAZENDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista da petição de fl.s 47/48.

Notificação Nº: 9798/2008
Processo Nº: RT 02298-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDSON DE SOUZA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
**ADVOGADO....: WILLIAN HUMBERTO ALVES**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 72, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 70, a executada comprova nos autos o pagamento do montante em execução, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as custas processuais, a ser sacado do saldo da conta judicial de fls. 70, observando o resumo de cálculo de fls. 58, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao exeqüente, por meio de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9806/2008
Processo Nº: RT 02589-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
**ADVOGADO....: SAMUEL DIAS ROSA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05, retirar a CTPS e as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9834/2008
Processo Nº: CCS 02602-2008-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**
RÉU(RÉ).: LUIZ MIGUEL CUNHA
**ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 198/200, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar LUIZ MIGUEL CUNHA a pagar a CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos do fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - contribuição sindical, anos 1998 a 2002, valores originais de R$ 128,98, R$ 129,73, R$ 133,88, R$ 139,43 e R$ 139,43. Incidirá multa, juros e atualização monetária, conforme fundamentos. Ainda, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios em prol da procuradora da parte adversa, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pelo Requerido no importe de R$ 14,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 700,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9805/2008
Processo Nº: RT 02649-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALBINO PEREIRA
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
**ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9820/2008
Processo Nº: ET 02683-2008-121-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: MARCOS BOEL
**ADVOGADO....: WHENDERSON PIERRE CHAVES**
EMBARGADO(A): IZAÍAS DE CARVALHO PEREIRA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Embargante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 32, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´(...) intimar o Sr. MARCOS BOEL (Embargante), a efetuar o pagamento da execução, no prazo de 05 dias, tal como requerido. Para deliberar acerca da citação do Embargado, aguarde-se o cumprimento das determinações supra. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais.´´

Notificação Nº: 9835/2008
Processo Nº: RT 02741-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAS TALMON FERREIRA CASTRO
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
**ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 283/290, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar GOIASA – GOIATUBA ALCOOL LTDA. a pagar a JOAS TALMON FERREIRA CASTRO no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças de horas extras pagas (R$ 170,00) e reflexos em 13° salário, férias + 1/3 e FGTS; - 01 hora de intervalo intrajornada/dia, com o adicional de 50%, e reflexos em RSR, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. As parcelas deferidas ostentam natureza salarial, exceto reflexos em férias + 1/3 e FGTS. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 24,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 1.200,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6636/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MENDONÇA
**ADVOGADO....: CELSO GROSSKOPF RIBAS + 001**
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.
**ADVOGADO....: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**
NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada: Fica o devedor, BRASFRIGO S.A. - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 6.913,67 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 4.242,62; I.R.R.F - R$ 852,28; INSS - empregado - R$ 374,53; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 1.409,84; Custas de liquidação - R$ 34,40; Deverá ser deduzida do valor da execução a importância depositada a título recursal (fls. 370), a qual, desde já, se converte em penhora. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6629/2008
Processo Nº: RT 00178-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CIDU PAES E CONFEITOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): GILDIVANIA VITORIA DANTAS
**ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, assine o livro de registro de empregados juntado pela Reclamante, bem como para que receba sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6630/2008
Processo Nº: RT 00665-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LAURENTI
**ADVOGADO....: ALEXANDRE DOS SANTOS TOLEDO**
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES**
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Em análise à petição de fls. 309/310, este Juízo não considera respectiva petição como sucedâneo da transação levada a efeitos nos presentes autos, pois a função jurisdicional cognitiva exauriu-se com a homologação do acordo de fls. 275/276, na forma do art. 269, III do CPC. Por isso, conheço referida petição apenas como forma de quitação e reconhecimento por parte da Reclamada de inadimplência relativamente ao acordo, sendo o valor de R$ 7.500,00 constante em indigitada petição, às fls. 310, apenas a título indenizatório. Nessa esteira de entendimento, quanto às parcelas que há incidência de contribuição previdenciária, dever-se-á observar os parâmetros na transação de fls. 275/276. Contudo, reconheço que quanto ao número de parcelas e valor destas deve ser observado aquela discriminação constante às fls. 310, ou seja, 03 (três) parcelas iguais de R$ 6.250,00, com vencimento para os dias 08.09.2008, 08.10.2008 e 10.11.2008, porquanto que se o Reclamante não informar, no prazo de 03 (três) dias a inadimplência de alguma das parcelas, ter-se-á como cumprido o acordo, numa aplicação de presunção juris tantum. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 6635/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS MATOS
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA ISAC SORIA**
RECLAMADO(A): MOURA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
**ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001**
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo em vista que o Executado comprova que requereu parcelamento da dívida previdenciária (fls. 37/38), concedo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que comprove que tal foi deferido, bem como, em sendo positivo, que junte nos autos guia demonstrando o pagamento da 1ª parcela, a quantidade de parcelas, notadamente as vincendas.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ROMUALDO PEREIRA ALENCAR
**ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 002**
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
**ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, VIAÇAO ANAPOLINA LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 192,32 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R$ 40,16; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 151,20; Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 0,96; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ROMUALDO PEREIRA ALENCAR
**ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 002**
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
**ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, VIAÇAO ANAPOLINA LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 192,32 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: INSS - empregado - R$ 40,16; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 151,20; Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 0,96; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6637/2008
Processo Nº: RT 00867-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA MAGALHAES PINTO
**ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS**
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO MIRTES SAMPAIO GONÇALVES LTDA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6341/2008
PROCESSO : CPEX 01558-1998-131-18-00-3
EXEQUENTE: VALDIR PEREIRA DE MATOS
EXECUTADA: CEU AZUL PARTICIPAÇOES E CONST. LTDA (MICHEL GEMAYEL)
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CEU AZUL PARTICIPAÇOES E CONST. LTDA (MICHEL GEMAYEL), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 606, cujo inteiro teor é o seguinte: “Determino que se devolva a presente medida deprecada para que o MM. Juízo Deprecante para que indique diretrizes para prosseguimento. Ciência às Partes, bem como ao terceiro interessado. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6242/2008
PROCESSO : RT 01207-2002-131-18-00-0
RECLAMANTE: GUIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO: FÁTIMA ILIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 010.553.286-02
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada FÁTIMA ILIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 010.553.286-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 256, cujo inteiro teor é o seguinte: “Tendo em vista que inexistem pendências nos presentes autos, desconstituo a penhora de fls. 58. Ciência ao Depositário. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezesseis de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6242/2008
PROCESSO : RT 01207-2002-131-18-00-0
RECLAMANTE: GUIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO: FÁTIMA ILIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF: 010.553.286-02
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada FÁTIMA ILIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 010.553.286-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 256, cujo inteiro teor é o seguinte: “Tendo em vista que inexistem pendências nos presentes autos, desconstituo a penhora de fls. 58. Ciência ao Depositário. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezesseis de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6334/2008
PROCESSO Nº RT 00073-2006-131-18-00-3
Exequente : Vanessa Montalvao dos Santos
Executadas: LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA E THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA
CPF : 850.815.581-68 e 890.225.301-59
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA E THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 6.617,13, atualizados até 30/06/2006, sob pena de penhora, conforme despacho transcrito abaixo: "Por não encontrados (certidão de fl. 229), citem-se os Executados por Edital, nos termos do art.880, § 3º, da CLT. Após, prossiga-se a execução, em conformidade com a Portaria 001/2007, diligenciando a Secretaria junto ao sítio do DETRANNET. Não obstante esse Juízo ter suprido a falta de citação dos Executados, o fazendo por meio de Edital, isso não prejudica que o Exeqüente diligencie no sentido de encontrar referidas pessoas ou bens desses. Intime-se o Exeqüente" E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6348/2008
PROCESSO Nº RT 00139-2006-131-18-00-5
EXEQÜENTE: ROSENVAL BONIFACIO
EXECUTADO: THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA e LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA
CPF: 890.225.301-59 e CPF: 850.815.581-68
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA - CPF: 890.225.301-59 e LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA, CPF - 850.815.581-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 19.552,42, atualizado até 31/07/2006. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6351/2008
PROCESSO Nº RT 00180-2006-131-18-00-1
EXEQÜENTE: EDMILSON CORNELIO DA SILVA
EXECUTADO: THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA e LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA
CPF: 890.225.301-59 e CPF 850.815.581-68
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF: 890.225.301-59 e LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA, CPF 850.815.581-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.850,11, atualizado até 31/07/2006. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8229/2008
Processo Nº: RT 00743-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO KIM - REP POR JOAQUIM SILVÉRIO BOTELHO
**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais no valor de R$ 2.595,91, atualizado até 30/04/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 8240/2008
Processo Nº: AEM 01124-2007-191-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Requerido para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar o agravo de petição interposto pela União (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8221/2008
Processo Nº: RT 00044-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELIA LÚCIA RIBEIRO
**ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S/A + 001
**ADVOGADO....: ROBERTO PIERRI BERSCH**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8228/2008
Processo Nº: RT 00269-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVÂNIA SOUSA DA SILVA
**ADVOGADO....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT). Não Havendo manifestação ou concordância com os cálculos, libere-se-lhe seu crédito líquido.

Notificação Nº: 8247/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MAGALHAES MATOS
**ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8227/2008
Processo Nº: RT 00541-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO DE SOUZA GAMA
**ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT). Não Havendo manifestação ou concordância com os cálculos, libere-se-lhe seu crédito líquido.

Notificação Nº: 8245/2008
Processo Nº: RT 00841-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMES GOMES MEDEIROS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8246/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE DE ARAÚJO SOUSA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8244/2008
Processo Nº: RT 00891-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMAR DOS SANTOS QUINTINO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8239/2008
Processo Nº: RT 01239-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS SOUSA MARTINS
**ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 156/160), fixando o valor da condenação em R$ 374,91, atualizado até 29.08.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à União (Procuradoria-Geral Federal), por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Retornando os autos, intime-se O RECLAMANTE para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à ordem de bloqueio de valores porventura encontrados em contas bancárias em nome do RECLAMANTE-EXECUTADO (CPF n º 999.349.811-49) , através do BACENJUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intime-se o RECLAMANTE-EXECUTADO para tomar ciência do bloqueio e da transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo oposição de embargos, intime-se a reclamada-exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, também sob pena de preclusão. Se restar infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias do reclamante-executado, à Secretaria para verificar no banco de dados do DETRAN-GO, através do DETRANNET, se há veículo(s) cadastrado(s) em nome do(a) devedor(a). Infrutífera a diligência, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia integral da execução, nos termos do art. 883 da CLT.

Notificação Nº: 8241/2008
Processo Nº: RT 01298-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIAS DA COSTA
**ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES**
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A
**ADVOGADO....: LUIS CLÁUDIO PAIVA DE CARVALHO**
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do laudo pericial, tudo conforme disposto na ata de audiência.

Notificação Nº: 8243/2008
Processo Nº: RT 01306-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE TERESINHA NUNES DA ROSA RAMOS
**ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8242/2008
Processo Nº: RT 01370-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA**
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5219/2008
Processo Nº: RT 00170-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCI MARTA DE JESUS
**ADVOGADO....: INDIARA DIAS**
RECLAMADO(A): MARIA SALETE DE SOUZA COSTA
**ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA EXECUTADA: Vistos etc. Converto os bloqueios parciais de fls. 139 e 145 em penhora. Intime-se a executada da penhora. Após, intime-se a Exeqüente, União Federal, a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5220/2008
Processo Nº: AAT 00652-2005-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARIA ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA) + 008
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
NOTIFICAÇÃO: A PATRONA DA REQUERIDA: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 516, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida para que deposite na Secretaria da Vara os originais dos exames mencionados na petição de fls. 498/499, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a juntada, encaminhem-se os autos ao perito médico para elaboração do laudo pericial, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5223/2008
Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
**ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA**
RÉU(RÉ).: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5222/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA**
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 451/456. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5224/2008
Processo Nº: RT 00375-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA
**ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
**ADVOGADO....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES**
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimados de foi designado LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10/11/2008, às 14h00min, a ser realizado nas dependências da VT/de Gurupi/TO.

Notificação Nº: 5225/2008
Processo Nº: RT 01007-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI APARECIDA ANDRADE
**ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: 3- CONCLUSÃO À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamante que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5233/2008
Processo Nº: RT 01023-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DA SILVA REP: AILTON PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RUBENS PEDRO DA SILVA
**ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DODA RECLAMADA: Fica V.sa, intimado do despacho de fl 32, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado para que comprove o recolhimento previdenciário incidente sobre o acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5236/2008
Processo Nº: RT 01037-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: FLÁVIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA**
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
**ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS**
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. A Reclamada, através da petição de fl. 57, requer a elaboração de novos cálculos, em virtude de ser optante do SIMPLES. Considerando que tal matéria deveria ter sido arguida via embargos à execução, indefiro o requerimento, haja vista que feito em momento processual inoportuno. Aguarde-se a realização da praça e leilão anteriormente designados. Intime-se.

Notificação Nº: 5218/2008
Processo Nº: RT 00136-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON OLIVEIRA SOUZA
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): FAZENDA LUZ DO ARAGUAIA (WILSON T. LUZ)
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE**
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. O reclamado apresenta embargos à execução às fls. 72/75. Compulsando os autos, verifica-se que o reclamado foi nomeado depositário fiel do bem em 04/09/2008, iniciando-se o prazo para interposição de recurso (certidão de fl. 69). Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 159, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tem-se que o mesmo venceu em 09/09/2008, conforme certidão de fl. 70. Assim, considerando que a ação incidental somente foi protocolada em 12/09/2008 (fl. 72), não conheço, vez que intempestiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 5239/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR VALÉRIO DA SILVA
**ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FAZENDA ESTÂNCIA LIBERDADE (ANÍSIO EUSTÁQUIO DE FREITAS)
**ADVOGADO....: CRISTINA FERREIRA DE FREITAS**
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 41, intime-se a procuradora do reclamado para que informe o endereço onde o mesmo pode ser encontrado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de citação, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Após o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução, dê-se prosseguimento aos atos executórios contidos no despacho de fls. 37/38.

Notificação Nº: 5227/2008
Processo Nº: CCS 00455-2008-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**
RÉU(RÉ).: ALVELINO PEREIRA DOS REIS
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 67/69, no valor líquido de R$ 1.072,25, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pelo requerido, no importe de R$ 21,44, devidamente recolhidas à fl. 70. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5231/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR GONÇALVES MOTA
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA PIRATININGA)
**ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO**
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: 3. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, corrigindo o erro material constante da sentença, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5229/2008
Processo Nº: RT 00630-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEMERSON MACIEL CAMPOS
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA FAZENDA PIRATININGA
**ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO**
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: 3. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, corrigindo o erro material constante da sentença, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.
Notificação Nº: 5232/2008
Processo Nº: RT 00631-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN SANTOS SOARES
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)
**ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO**
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: 3. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, corrigindo o erro material constante da sentença, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5235/2008
Processo Nº: RT 00645-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALKYRIA HONORATO PINHEIRO PIMENTA
**ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE PORANGATU
**ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa., intimado para no prazo legal, interpor contra-razões (contraminuta) ao recurso de fls. 199/205. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO.

Notificação Nº: 5214/2008
Processo Nº: RT 00679-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMYANA ALICE RIBEIRO ROSA
**ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA**
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
**ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO**
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimados do despacho de fl 147, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se da ata de fl. 32 que foi deferida a produção de prova pericial para apuração de ambiente de trabalho insalubre. Entretanto, por um equívoco, a Secretaria da Vara entrou em contato com a perita médica, Drª Roberta Cavalcante Fragoso, conforme certidão de fl. 125, para a realização da perícia. Assim, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito a certidão de fl. 125 e determinar a intimação da perita da desnecessidade da realização da perícia médica. Nomeio o DR. Nassim Taleb para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes da nomeação.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 3799/2008
PROCESSO Nº RT 00347-2006-251-18-00-7
RECLAMANTE: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARTA LÁZARA LUÍZA , CPF/CNPJ: 402.264.091-04
De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARTA LÁZARA LUÍZA, CPF/CNPJ: 402.264.091-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 108, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 106, chamo o feito a ordem para converter o depósito de fl 79 em penhora. Intime-se a executada da penhora, via edital. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se o recolhimento de parte das contribuições previdenciárias, deduzindo-se o valor do total do crédito. Após, expeça-se nova certidão de crédito, encaminhando-a à União Federal. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. E para que chegue ao conhecimento de MARTA LÁZARA LUÍZA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3997/2008
Processo Nº: CAU 00513-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JUNIOR FELICIANO DE SOUSA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.30, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'
Notificação Nº: 4007/2008
Processo Nº: CAU 00514-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JAILSON DE JESUS SILVA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 31, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.28, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 3999/2008
Processo Nº: CAU 00515-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 31, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.28, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 3998/2008
Processo Nº: CAU 00516-2008-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JULIO SIMÃO DE ANDRADE
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.30, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4001/2008
Processo Nº: CAU 00517-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: AILTON DIAS DE SOUSA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.29, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4000/2008
Processo Nº: CAU 00518-2008-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.30, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4002/2008
Processo Nº: CAU 00519-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDIVALDO ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.30, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 3996/2008
Processo Nº: CAU 00520-2008-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ENERY NUNES DE SOUZA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.29, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 3995/2008
Processo Nº: CAU 00521-2008-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JUAILTON SOARES CAMPOS
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.29, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4004/2008
Processo Nº: CAU 00522-2008-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ADVON SOARES DA SILVA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.27, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4003/2008
Processo Nº: CAU 00523-2008-231-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ALDEBRANDO DE CARVALHO RAMOS
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 34, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.30, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4006/2008
Processo Nº: CAU 00524-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: EDINEI DIAS DE SOUSA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.29, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

Notificação Nº: 4005/2008
Processo Nº: CAU 00525-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: EDILSON ALVES DE SOUSA
**ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para comprovar os fatos alegados às fls.26, fazendo juntar cópia da procuração mencionada de Célia Aparecida Rúbia Lima para Wederson Monteiro Lima, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC...'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9125/2008
Processo Nº: ABA 00937-2003-101-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: ADRIANO JOSÉ PEREIRA + 027
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
REQUERIDO(A): UNICAP COMÉRCIO RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9126/2008
Processo Nº: ABA 00937-2003-101-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE..: ADRIANO JOSÉ PEREIRA + 027
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
REQUERIDO(A): UNICAP COMÉRCIO RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.
Notificação Nº: 9117/2008
Processo Nº: RT 00521-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO VINHAL
**ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA**
RECLAMADO(A): JARIBE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
**ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para ciência do resultado negativo do leilão e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, o que desde já determino.

Notificação Nº: 9122/2008
Processo Nº: RT 00939-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NONES DOS REIS JOSÉ PEREIRA
**ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 9119/2008
Processo Nº: RT 00775-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**
RECLAMADO(A): PERES E LIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO EDUARDO) + 002
**ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para ciência do despacho: ´´1- Ante a existência de numerário disponível nos autos, intimem-se os executados da penhora de fls. 45/47 e para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 30(trinta) dias``.

Notificação Nº: 9161/2008
Processo Nº: RT 01296-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN SOARES FERREIRA SILVA
**ADVOGADO....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO**
RECLAMADO(A): DENES BRUNO NAZARÉ DA SILVA (XERIFE ELITE SEGURANÇA PARTICULAR)
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para agendar o dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça a fim de dar integral cumprimento ao mandado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9110/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP
**ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Reiterando, intima-se a reclamada para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9118/2008
Processo Nº: ACR 01675-2007-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA ODÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
REQUERIDO(A): JAILSON MARIANO OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9112/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: ``Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9113/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9114/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9115/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9115/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o

recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.
Notificação Nº: 9115/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9121/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS AGOSTINHO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): VALFORT COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do despacho a seguir transcrito: Convolo a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Intimem-se os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se o crédito do autor (R$ 36.824,36), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la em 05 dias. Expeça-se ofício à CEF, determinando o recolhimento do imposto de renda (R$ 9.710,62), a ser deduzido das importâncias depositadas nos autos, nos termos do art. 28, §§ 1º e 3º, da Lei 10.833/03. Após, atualizem-se os cálculos, excluindose o crédito trabalhista e o Imposto de Renda. Feito, volvam-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9116/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO DA SILVA
**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedido formulados na exordial por JOSÉ PEDRO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Notificação Nº: 9180/2008
Processo Nº: AAT 00647-2008-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VAILTON SANTOS
**ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da data e horário da realização da perícia, qual seja, dia 02/10/2008, às 17 horas, em seu consultório na Policlínica, situada na Rua Teodomiro Rego, entre as Ruas 5 e 6, centro, Santa Helena de Goiás.

Notificação Nº: 9109/2008
Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDER MARTINS MACEDO
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar a CTPS, TRCT e as guias CD/SD que se encontram a sua disposição.

Notificação Nº: 9111/2008
Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDER MARTINS MACEDO
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar a CTPS, TRCT e as guias CD/SD que se encontram a sua disposição.

Notificação Nº: 9111/2008
Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDER MARTINS MACEDO
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar a CTPS, TRCT e as guias CD/SD que se encontram a sua disposição.

Notificação Nº: 9111/2008
Processo Nº: RT 00955-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDER MARTINS MACEDO
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar a CTPS, TRCT e as guias CD/SD que se encontram a sua disposição.

Notificação Nº: 9120/2008
Processo Nº: AAT 01342-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MILVANDA LEITE BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
**ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para ciência do despacho: ´´A Autora requer a antecipação dos efeitos da tutela, especificamente em relação à manutenção do plano de saúde empresarial. Da análise detida do conjunto probatório jungido aos autos até o momento, numa cognição sumária, não verifico provas satisfatórias e inequívocas da verossimilhança das alegações, conquanto não é possível estabelecer o nexo causal entre as patologias alegadas com o trabalho desenvolvido pela reclamante para a reclamada. Pelo exposto, indefiro a antecipação da tutela pleiteada``.

Notificação Nº: 9123/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ARANTES DA SILVA
**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho consoante fls. 69: diante da possibilidade dos Embargos Declaratórios, opostos pela reclamada, imprimirem efeito modificativo ao julgado, intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos mesmos, em 05 dias. Vindo a manifestação ou transcorrido in albis o prazo supra, venham os autos conclusos para julgamentos dos embargos.

Notificação Nº: 9108/2008
Processo Nº: CP 01689-2008-101-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: RUBIRATA SOUZA SANTOS
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
REQUERIDO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 06.10.2008, às 15horas.

Notificação Nº: 9168/2008
Processo Nº: RT 01700-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES CERQUEIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 08h40min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9166/2008
Processo Nº: RT 01701-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 08h45min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9149/2008
Processo Nº: RT 01704-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO FLORENTINO MACEDO
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 08h30min.

Notificação Nº: 9165/2008
Processo Nº: RT 01722-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXSUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 08h50min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9189/2008
Processo Nº: RT 01723-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CEZAR DIAS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, às 08: 55 horas.

Notificação Nº: 9190/2008
Processo Nº: RT 01736-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SOARES DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, às 09: 00 horas.

Notificação Nº: 9167/2008
Processo Nº: RT 01737-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JACONIAS ARAÚJO COSTA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 09h05min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9187/2008
Processo Nº: RT 01738-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, às 09: 10 horas.

Notificação Nº: 9136/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON NEVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h15min.

Notificação Nº: 9139/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON NEVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 10h05min.

Notificação Nº: 9134/2008
Processo Nº: RT 01740-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE QUEIROZ
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h20min.

Notificação Nº: 9133/2008
Processo Nº: RT 01741-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURCELEY MARTINS SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h25min.

Notificação Nº: 9169/2008
Processo Nº: RT 01742-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PINTO DA CUNHA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 09h30min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9188/2008
Processo Nº: RT 01743-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO VIEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, às 09: 35 horas.

Notificação Nº: 9131/2008
Processo Nº: RT 01744-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DILOMAR ROSA MARTINS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h40min.

Notificação Nº: 9146/2008
Processo Nº: RT 01745-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELÇO SALES DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h45min.

Notificação Nº: 9141/2008
Processo Nº: RT 01746-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI BERNARDO DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h50min.

Notificação Nº: 9143/2008
Processo Nº: RT 01746-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI BERNARDO DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da exclusão destes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, os mesmos foram incluídos na do dia 07.10.2008 às 09h50min.

Notificação Nº: 9170/2008
Processo Nº: RT 01747-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FIRMINO EVARISTO
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 09h55min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9185/2008
Processo Nº: RT 01748-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DENILDE SILVA LEARTE
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, ás 10: 00 horas.

Notificação Nº: 9171/2008
Processo Nº: RT 01750-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE REZENDE
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 10h10min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9172/2008
Processo Nº: RT 01751-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA NETO
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 10h15min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9154/2008
Processo Nº: RT 01752-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO DE SOUZA BRANDÃO
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho: ´´Por questão administrativa, exclui-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, inclui-se na do dia 07.10.2008, às 10h20min, mantidas as cominações legais``.

Notificação Nº: 9186/2008
Processo Nº: RT 01753-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE OLIVEIRA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 07.10.2008, às 10: 25 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11475/2008
Processo Nº: RT 00958-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SOARES GOMES
**ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES**
RECLAMADO(A): CIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL - SEGURADORA + 002
**ADVOGADO....: ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRITTO**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada das designações do r. despacvho de fl. 388, nos seguintes termos: ``A solicitação de desbloqueio de contas já fora realizada às fls. 338/339 e ainda às fls. 349/354. Logo, se houver ainda conta bloqueada em relação a ordem deste juízo, deverá a Executada Companhia de Seguros Minas Brasil, indicar, no prazo de 5 dias, quais as contas encontram-se bloqueadas. Intime-se´´.

Notificação Nº: 11400/2008
Processo Nº: RT 01181-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): SENTEL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA + 002
**ADVOGADO....: DR. FLAVIO MÁRCIO RANIERI DE ALBUQUERQUE**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a comparecer à Secretaria desta Vara para receber sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11397/2008
Processo Nº: RT 01415-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSILEI CARLOS DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**
RECLAMADO(A): LUZIANO RODRIGUES BORGES
**ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fl.125 cujo teor é o seguinte: ´´ Considerando que o imóvel apresentado encontra-se em condomínio com 12 pessoas, a penhora alcançará bens de terceiros, intime-se o Exeqüente para indicar outros meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.´´

Notificação Nº: 11455/2008
Processo Nº: RT 00131-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMAR RODRIGUES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DOZÍLIA MARTINS DA SILVA
**ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES**
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA CANAUTO
**ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.160 cujo teor é o seguinte: ´´ Por conseguinte, defere-se o prazo de 20 dias para a Executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.´´

Notificação Nº: 11387/2008
Processo Nº: RT 00323-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.258 cujo teor é o seguinte: ´´Intimem-se as partes para expressarem de que forma será procedida a retificação da CTPS, no prazo de 5 dias. Concomitantemente, expeçam-se alvarás para liberação dos depósitos recursais conforme ata de acordo de fls. 256/257.´´

Notificação Nº: 11393/2008

Processo Nº: RT 00686-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SAUL DIAS FILHO
**ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**
RECLAMADO(A): GILDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. (PANIFICADORA BOM SABOR) + 002
**ADVOGADO....: GIRLEY FERREIRA DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, no prazo de 05 dias.
Notificação Nº: 11385/2008
Processo Nº: RT 00752-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVEIR LEMOS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem imóvel penhorado à fl. 50, a ocorrerem na sede deste Juízo, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14: 00hs.

Notificação Nº: 11379/2008
Processo Nº: RT 01093-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDEMAR GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES**
RECLAMADO(A): JC - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho cujo teor é o seguinte: Intime o exeqüente para indicar um dos bens imóveis encontrados em nome da executada, no prazo de 05 dias. Indicado o bem imóvel, cumpra-se o segundo parágrafo de fls. 268.

Notificação Nº: 11367/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GREICY KELLY DE MORAES (REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DE MORAES)
**ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): GRÁFICA MODELO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Fica intimada do R. Despacho de fls. 115 nos seguintes termos: ´´Intime-se a Exeqüente para informar, em 5 dias, qual é o CNPJ da empresa CENTERGRAFICA R A LTDA-ME, diante da divergência de números indicados às fls. 112 e 113.´´

Notificação Nº: 11368/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GREICY KELLY DE MORAES (REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DE MORAES)
**ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): GRÁFICA MODELO
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Fica intimada do R. Despacho de fls. 115 nos seguintes termos: ´´Intime-se a Exeqüente para informar, em 5 dias, qual é o CNPJ da empresa CENTERGRAFICA R A LTDA-ME, diante da divergência de números indicados às fls. 112 e 113.´´

Notificação Nº: 11376/2008
Processo Nº: CCS 01273-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: ODILON ROSA DE MORAES
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl.161, cujo teor é o seguinte: Defere-se, novamente, o prazo de 15 dias para a exeqüente propiciar meios para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11438/2008
Processo Nº: RT 01415-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PERES DE FREITAS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo concedido de 05 dias.

Notificação Nº: 11445/2008
Processo Nº: RT 01796-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VILAMARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO**
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para informar, se pretende o prosseguimento dos atos executórios em face do veículo de fls.149, tendo em vista a resposta do banco de fls.161, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11467/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE CLAUDINA RODRIGUES
**ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CLODINEI BORDIM
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.138 cujo teor é o seguinte: ´´Renove-se a intimação do Exeqüente, através de seu procurador, para que forneça o endereço da credora fiduciária (instituição financeira) a fim de que este Juízo solicite informações sobre o atual estado do financiamento do veículo de fls. 129.´´

Notificação Nº: 11374/2008
Processo Nº: RT 00304-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DO CARMO PESSOA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): CÍCERO AMÉRICO COSTA
**ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA**
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11375/2008
Processo Nº: RT 00304-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DO CARMO PESSOA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): CÍCERO AMÉRICO COSTA
**ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA**
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11364/2008
Processo Nº: RT 00439-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LORISTOM MIGUEL DE FARIA
**ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO**
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. GRUPO USJ
**ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 268, nos seguintes termos: ´´Defere-se o pedido do autor, concedendo-lhe prazo de 60 dias para apresentação dos exames requeridos pelo perito médico às fls. 263. Ressalta-se que o razoável prazo concedido ao obreiro obedece a morosidade da rede pública em propiciar atendimento ágil e efetivo na área da saúde. Retifique-se o nome do procurador do Reclamante nos assentamentos do SAJ, conforme requerido às fls. 267. Intime-se.´´

Notificação Nº: 11365/2008
Processo Nº: RT 00439-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LORISTOM MIGUEL DE FARIA
**ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO**
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. GRUPO USJ
**ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 268, nos seguintes termos: ´´Defere-se o pedido do autor, concedendo-lhe prazo de 60 dias para apresentação dos exames requeridos pelo perito médico às fls. 263. Ressalta-se que o razoável prazo concedido ao obreiro obedece a morosidade da rede pública em propiciar atendimento ágil e efetivo na área da saúde. Retifique-se o nome do procurador do Reclamante nos assentamentos do SAJ, conforme requerido às fls. 267. Intime-se.´´

Notificação Nº: 11366/2008
Processo Nº: RT 00439-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LORISTOM MIGUEL DE FARIA
**ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO**
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. GRUPO USJ
**ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 268, nos seguintes termos: ´´Defere-se o pedido do autor, concedendo-lhe prazo de 60 dias para apresentação dos exames requeridos pelo perito médico às fls. 263. Ressalta-se que o razoável prazo concedido ao obreiro obedece a morosidade da rede pública em propiciar atendimento ágil e efetivo na área da saúde. Retifique-se o nome do procurador do Reclamante nos assentamentos do SAJ, conforme requerido às fls. 267. Intime-se.´´

Notificação Nº: 11408/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME CONSTANTE DOS SANTOS
**ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA**
RECLAMADO(A): LEONARDO BARALDI

**ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.211 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo a conciliação celebrada pelas partes, extinguindo a presente execução nos termos do art. 794, II do CPC c/c 769 da CLT. Em relação aos créditos previdenciários e custas processuais, defiro o prazo de 15 dias, após o vencimento da última parcela do acordo, para o Executado efetuar o pagamento, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos e não havendo notícia do descumprimento do acordo, intime-se a União (INSS) para manifestar-se sobre os cálculos (fls. 201/205), no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. Transcorrendo in albis o prazo disposto no parágrafo anterior, arquivem-se definitivamente os autos.´´

Notificação Nº: 11394/2008
Processo Nº: RT 00516-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS BORGES DUARTE
**ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): SINTRAM - SINDICATO TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE-GO.
**ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 11425/2008
Processo Nº: CCS 00545-2008-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: JOSE CARLOS BARBOSA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.71 cujo teor é o seguinte: ´´Intime-se o Exequente para, em 5 dias, indicar o roteiro para o cumprimento da diligência, ou informar que irá acompanhar a diligência, sob pena de suspensão da execução.´´

Notificação Nº: 11370/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA COSTA FERREIRA
**ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES**
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R$ 122,01 (cento e vinte e dois reais e um centavo), referente ao valor remanescente da Contribuição Previdenciária, valores atualizados até 31/07/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 11360/2008
Processo Nº: RT 00889-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: STEFANIA BATISTA DA SILVA
**ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES**
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada do R. Despacho de fls. 71, nos seguintes termos: ´´Intime-se a Executada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária remanescente, no valor de R$ 97,18, conforme resumo de cálculos de fls. 45, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Não havendo pagamento ou garantia da execução, cumpra-se os atos executórios determinados às fls. 49.´´

Notificação Nº: 11373/2008
Processo Nº: RT 01017-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL APOLINARIO NETO
**ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**
RECLAMADO(A): ISABEL LOPES PIRES
**ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA**
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 01/10/2008 às 10h40min, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11414/2008
Processo Nº: RT 01251-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): VALDENIR FELIZARDO DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para fornecer o número do CPF do 2º Executado para este Juízo preceder a tentativa de penhora on line, isso no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11369/2008
Processo Nº: AAT 01317-2008-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: AGMAR RODRIGUES GONÇALVES
**ADVOGADO: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES**
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
**ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR/EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R$ 1.243,93 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), referente às seguintes parcelas: Multa por litigância de má-fé: R$ 243,93 e Indenização devida à Reclamada: R$ 1.000,00, valores atualizados até 02/09/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 11377/2008
Processo Nº: RT 01409-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 331, nos seguintes termos: ´´Considerando que a sentença prolatada por este Juízo não transitou em julgado, bem como tendo em conta que o termo de acordo foi protocolado antes da data de sua publicação, homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 329/330), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deverá a Reclamada recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a parcela tributável (R$ 3.330,00), até o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 11378/2008
Processo Nº: RT 01409-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 331, nos seguintes termos: ´´Considerando que a sentença prolatada por este Juízo não transitou em julgado, bem como tendo em conta que o termo de acordo foi protocolado antes da data de sua publicação, homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 329/330), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deverá a Reclamada recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a parcela tributável (R$ 3.330,00), até o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 11463/2008
Processo Nº: RT 01436-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSIA SILVA DE LIMA
**ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES**
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.38 cujo teor é o seguinte: ´´Intime-se o Reclamante para entregar sua CTPS à Reclamada para cumprimento da obrigação de fazer estipulada na ata de audiência de fls. 11/12, isso no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 11363/2008
Processo Nº: RT 01489-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CAMILO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 90, nos seguintes termos: ´´Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 65/71, intime-se o Reclamante para que se manifeste sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias.´´

OUTRO : DRA. LILIANE PEREIRA DE LIMA - OAB/GO 25.682
Notificação Nº: 11383/2008
Processo Nº: ACP 01599-2008-102-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE..: CFI COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
**ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO**
CONSIGNADO(A): ADEMIR SOUZA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: A SRA. GERALDA CAROLINA DE SOUZA: Fica intimada da redesignação de audiência para o dia 26/09/2008 às 08: 50 horas.

OUTRO : Notificação Nº: 11384/2008
Processo Nº: ACP 01599-2008-102-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE..: CFI COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
**ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO**
CONSIGNADO(A): ADEMIR SOUZA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: A SRA. GERALDA CAROLINA DE SOUZA: Fica intimada da redesignação de audiência para o dia 26/09/2008 às 08: 50 horas.

OUTRO : DRA. LILIANE PEREIRA DE LIMA - OAB/GO 25.682
Notificação Nº: 11383/2008
Processo Nº: ACP 01599-2008-102-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE..: CFI COMÉRCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
**ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO**
CONSIGNADO(A): ADEMIR SOUZA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO.....: .**
NOTIFICAÇÃO: A SRA. GERALDA CAROLINA DE SOUZA: Fica intimada da redesignação de audiência para o dia 26/09/2008 às 08: 50 horas.

Notificação Nº: 11396/2008
Processo Nº: CAU 01635-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU - GOIÁS
**ADVOGADO: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO**
RÉU(RÉ).: MARCELO JONEY SWART E OUTROS (FAZENDA MONTE ALEGRE 03 GLEBAS)
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado para oferecer o atual endereço do Réu, sob pena de indeferimento da exordial, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11446/2008
Processo Nº: RT 01711-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 01/10/2008, foi adiada para o dia 02/10/2008 às 08h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11423/2008
Processo Nº: RT 01712-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERREIRA LOPES
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 01/10/2008 às 13: 10hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 15: 15hs.

Notificação Nº: 11483/2008
Processo Nº: RT 01713-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RONE MENDES OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 06/10/2008 às 09: 00 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 13: 45 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11450/2008
Processo Nº: RT 01715-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ARCANJO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 06/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 13h48min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11482/2008
Processo Nº: RT 01716-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MIGUEL FERREIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 07/10/2008 às 08: 30 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 13: 50 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11470/2008
Processo Nº: RT 01717-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDO SANTOS SOUZA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 07/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 13h55min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11437/2008
Processo Nº: RT 01718-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AILTON DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 07/10/2008 às 08: 50hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 14: 00hs.

Notificação Nº: 11454/2008
Processo Nº: RT 01720-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON LOURENÇO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 07/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 14h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11472/2008
Processo Nº: RT 01721-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DE MOURA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 08/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 14h15min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11434/2008
Processo Nº: RT 01722-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HONÓRIO DE SOUZA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 08/10/2008 às 08: 40hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 14: 20hs.

Notificação Nº: 11410/2008
Processo Nº: RT 01723-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 08/10/2008 às 08: 50hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 14: 25hs.

Notificação Nº: 11459/2008
Processo Nº: RT 01725-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO TOMÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 08/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 13h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11462/2008
Processo Nº: RT 01725-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO TOMÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 08/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 14h35min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11407/2008
Processo Nº: RT 01726-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TADEU PAIVA LIMA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 08/10/2008 às 13: 20hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 14: 40hs.

Notificação Nº: 11474/2008
Processo Nº: RT 01727-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NILMAR FERNANDES DE SOUZA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 09/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 14h55min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11431/2008
Processo Nº: RT 01728-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENAILTON OLIVEIRA ALVES
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 09/10/2008 às 13: 20hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 14: 50hs.

Notificação Nº: 11443/2008
Processo Nº: RT 01730-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 13/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 09h55min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11468/2008
Processo Nº: RT 01731-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RAFAEL DE LIMA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 13/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 10h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11427/2008
Processo Nº: RT 01732-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MOZELI DA SILVA LIMA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 13/10/2008 às 13: 20hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 15: 10hs.

Notificação Nº: 11481/2008
Processo Nº: RT 01733-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 13/10/2008 às 13: 30 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 15: 05 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11442/2008
Processo Nº: RT 01735-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DIAS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 14/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 09h38min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11480/2008
Processo Nº: RT 01736-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CIRONGLEIPE DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 14/10/2008 às 13: 10 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 09: 40 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11465/2008
Processo Nº: RT 01737-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO SANTANA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 14/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 09h42min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11412/2008
Processo Nº: RT 01738-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL COUTO DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 14/10/2008 às 13: 30hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 09: 45hs.

Notificação Nº: 11435/2008
Processo Nº: RT 01740-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO LIMA DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 15/10/2008, para o dia: 02/10/2008, às 09h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11460/2008
Processo Nº: RT 01741-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDO SILVA SANTANA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada

para o dia 15/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 09h22min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11415/2008
Processo Nº: RT 01742-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR PAULO DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 15/10/2008 às 13: 20hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 09: 25hs.

Notificação Nº: 11432/2008
Processo Nº: RT 01745-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES SILVA DE BARROS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia: 16/10/2008, para: 02/10/2008 às 08h59min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11457/2008
Processo Nº: RT 01747-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMES SOUZA MIRANDA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 16/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 09h07min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11417/2008
Processo Nº: RT 01748-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JORDILINO ALVES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 16/10/2008 às 13: 30hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 09: 10hs.

Notificação Nº: 11429/2008
Processo Nº: RT 01750-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia: 20/10/2008, para: 02/10/2008 às 08h52min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11451/2008
Processo Nº: RT 01751-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR MARTINS SIMÕES
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL, anteriormente designada para o dia 20/10/2008, foi antecipada para o dia 02/10/2008 às 08h55min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 11420/2008
Processo Nº: RT 01752-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELDER ALVES LOPES
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial da pauta do dia 20/10/2008 às 13: 30hs, para a pauta do dia 02/10/2008 às 08: 57hs.

Notificação Nº: 11419/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da audiência anteriormente marcada dia 21/10/2008, para o dia: 01/10/2008, às 13hs, mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 242/2008
PROCESSO Nº RT 00752-2007-102-18-00-8
Reclamante: JOVEIR LEMOS DOS SANTOS
Reclamada: COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA.
Exeqüente : UNIÃO
Executada : COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA.
Data da Praça 13/11/2008 às 14h00min.
Data do Leilão 26/11/2008 às 14h00min.
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 50, tendo como depositária, a Srª. DANIELA SOUZA SANTOS OLIVEIRA. ``(01) Um lote de terreno, com a área de 2.697,60 metros quadrados, situado na Praça São Sebastião, com benfeitorias constantes de: 1º Pavilhão: com a área de 188,65 m² destinado a sala de vídeo, biblioteca e auditório; 2º Pavilhão: com a área de 610,25m², composto de 14 salas de aula, 01 secretaria, 01 tesouraria, 01 diretoria, 01 cantina, 01 almoxarifado e 02 banheiros; 3º Pavilhão: composto de 01 quiosque com a área de 65,04 m²; e o 4º Pavilhão: composto de uma quadra de esportes com a área de 686,20 m², tudo na cidade de Quirinópolis, dentro das seguintes divisas: frente para a Av. José Quintiliano Leão em 68,21 metros; lateral direita com a Rua Rio Preto em 66,95 metros, e pelo fundo iniciando em um marco no alinhamento da Rua Manoel Ferreira de Jesus, com alinhamento da Rua Rio Preto, segue em uma linha reta numa extensão de 21,77 metros, daía vira a direita numa extensão de 5,90 metros, daí, vira a esquerda numa linha reta, até encontrar o alinhamento da Rua Manoel Ferreira de Jesus, até encontrar outro ponto do alinhamento em uma extensão de 14,00 metros; lateral esquerda, confrontando com área remanescente da Praça São Sebastião, com 36,50 metros. Imóvel devidamente matriculado sob o nº -1-14408, avaliado por R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)´´. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6862/2008
Processo Nº: RT 00313-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: À PARTE CREDORA Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência da certidão de fl. 290, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do do art. 40, da Lei 6.830/80. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 6869/2008
Processo Nº: RT 00765-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO DE OLIVEIRA SILVA
**ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO**
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3067/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6864/2008
Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
**ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**
NOTIFICAÇÃO: À PARTE CREDORA Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência da certidão de fl. 202, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do do art. 40, da Lei 6.830/80. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 6867/2008
Processo Nº: RT 00648-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**
RECLAMADO(A): JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA)
**ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que compareça perante esta Vara, para receber saldo remanescente, no prazo de 05 (cinco)dias.

Notificação Nº: 6865/2008
Processo Nº: RT 00689-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GOMES DE SOUZA
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ARY RIBEIRO VALADÃO
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
NOTIFICAÇÃO: A Reclamada Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3026/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6861/2008
Processo Nº: RT 01080-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE CÂNDIDA DE JESUS
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
**ADVOGADO....: KÁTIA GARCEZ DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 18/11/2008, às 11: 00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 25/11/2008, às 11: 00 horas.

Notificação Nº: 6860/2008
Processo Nº: RT 01262-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RAMOS DE ANDRADE
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do parecer técnico apresentado pela reclamada às fls.175/178, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3068/2008
PROCESSO : RT 00410-2004-181-18-00-7
RECLAMANTE: MARIA DIVINA TOMAZ PEREIRA
EXEQÜENTE: MARIA DIVINA TOMAZ PEREIRA
EXECUTADO: WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA E PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA**
Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 23/09/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00(dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 257, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA DA CACHOEIRA, GALPÃO B, ZONA RURAL GO-326 (CLAUDINÁPOLIS A ANICUNS DEPOIS DA PONTE DO RIO DOS BOIS 1ª ENTRA À ESQUERDA ANICUNS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM APARELHO DE SOLDA ELÉTRICA INDUSTRAL DA MARCA ELETROMEG TURBO, 440 VOLTS, COMPLETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)" Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos nove de julho de dois mil e oito. Juiz – LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3101/2008
PROCESSO : RT 00652-2008-181-18-00-4
RECLAMANTE: VERA LÚCIA DA SILVA
EXEQÜENTE: VERA LÚCIA DA SILVA
EXECUTADO: WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO(A): .**
Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas
Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 23/09/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização

da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 47, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA S/N, GALPÃO 1-B, ZONA RURAL, ANICUNS/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "TRÊS MOTORES ELÉTRICOS, TRIFÁSICOS, DE 1,5 CV, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, SEM MARCA E MODELO APARENTE, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), TOTALIZANDO R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)" Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, mandei digitar e conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos nove de julho de dois mil e oito. Juiz – LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3091/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01382-2008-181-18-00-9
RECLAMANTE: ANTÔNIO COELHO DA SILVA
RECLAMADO(A): PLAZA HOTEL e CARLOS ULTRA
Data da audiência: 07/10/2008 às 15: 30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "...03. Dos Pedidos Posto isso, na melhor do direito, requer seja(m): reconhecido(a)(s) e declarado(a)(s) por Vossa Excelência: relação empregatícia entre as partes pelos três contratos de trabalho; e: 1º Contrato: a) Admissão: 14/07/1994; b) Demissão: 30/09/1998; c) Remuneração: R$ 64,79; d) Alterações: - 01/09/1994: Remuneração = R$ 70,00; - 01/05/1995: Remuneração = R$ 100,00; - 01/05/1996: Remuneração = R$ 112,00; - 01/05/1997: Remuneração = R$ 120,00; - 01/05/1998: Remuneração = R$ 130,00. e) Função: recepcionista. 2º Contrato: a) Admissão: 01/12/1999; b) Demissão: 30/07/2004; c) Remuneração = R$ 136,00; d) Alterações: - 03/04/2000: Remuneração = R$ 151,00; - 01/04/2001: Remuneração = R$ 180,00; - 01/04/2002: Remuneração = R$ 200,00; - 01/04/2003: Remuneração = R$ 240,00; - 01/08/2003: Remuneração = R$ 240,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; - 01/04/2004: R$ 260,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; e) Função: recepcionista; 3º Contrato: a) Admissão: 16/10/2004; b) Demissão: 22/11/2007; c) Salário: R$ 260,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; d) Alterações: - 01/05/2005: Salário = R$ 300,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; - 01/04/2006: Salário = R$ 350,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; - 01/04/2007: Salário = R$ 380,00 + adicional noturno + tempo de prontidão + domingos e feriados trabalhados + reflexos nos dsr's + adicional de 3% da CCT; e) Função: recepcionista. 02. demissão sem justa causa, por ato unilateral da reclamada, em todos os contratos de trabalho; determinado(a)(s) por Vossa Excelência: a anotação da CTPS do obreiro pela reclamada, por todos os contratos de trabalho, na forma que for declarado por Vossa Excelência, como acima requer; expedição de TRCT, Guias CD/SD e/ou demais documentos imprescindíveis para o recebimento de seguro-desemprego, sob pena de indenização correspondente; expedição de comunicação dos órgãos de fiscalização do trabalho sobre a não-anotação da CTPS e o trabalho aos domingos e feriados; expedição de comunicação dos fatos à DRT, à CEF e ao INSS; os reclamados condenados ao pagamento, por todo o pacto laboral não prescrito, de: Adicional de 3% previsto na Convenção Coletiva da categoria, no valor total de R$ 424,08; adicional noturno atinente a 06hs51min25seg diários, de domingo a domingo e feriados, no valor total de R$ 3.425,57; 06 horas diárias em prontidão no valor total de R$ 8.991,50; 195 domingos e 51 feriados computados em dobro, sendo 06 horas de labor efetivo e 06 em prontidão (o que resulta em 04 horas normais), sem prejuízo da remuneração do dia de repouso que não foi gozado, calculados sobre o salário base + adicional 3% CCT + adicional noturno, no valor total de R$ 10.132,29; reflexos de adicional 3% da CCT, adicional noturno, tempo em prontidão e domingos e feriados trabalhados nos dsr's, no valor total de R$ 4.254,34; reflexos de adicional 3% da CCT, adicional noturno, tempo em prontidão, domingos e feriados trabalhados e reflexos nos dsr's nos avisos prévios dos 02 últimos contratos de emprego, no valor total de R$ 1.129,78; reflexos de adicional 3% da CCT, adicional noturno, tempo em prontidão, domingos e feriados trabalhados e reflexos nos dsr's nos 13ºs salários, no valor total de R$ 2.268,98; reflexos de adicional 3% da CCT, adicional noturno, tempo em prontidão, domingos e feriados trabalhados e reflexos nos dsr's férias + 1/3, no valor total de R$ 3.025,30; 13ºs salários proporcionais aos períodos de 01/08/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 30/07/2004, 16/10/2004 a 31/12/2004, 01/01/2007 a 22/11/2007, e ao mês de Aviso Prévio, no valor total de R$ 855,00; 13ºs Salários integrais atinentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005 e 01/01/2006 a 31/12/2006, no valor total de R$ 760,00; férias + 1/3 integrais, computadas em dobro, pelas férias não pagas nem concedidas 12 meses após o período concessivo, atinente às épocas de 30/07/2002 a 30/07/2003 e 16/10/2004 a 16/10/2005, no valor total de R$ 2.026,66; férias + 1/3 integrais, referentes aos períodos de 17/10/2004 a 17/10/2006 e 18/10/2006 a 18/10/2007, no valor total de R$ 1.013,33; férias + 1/3 proporcional ao período de 19/10/2007 a 22/11/2007 e mês de aviso prévio, no valor total de R$ 84,44; avisos prévios indenizados atinentes aos 02 (dois) últimos contratos de trabalho, no valor total de R$ 760,00; FGTS sobre as verbas pagas, no valor total de R$ 4.369,39; FGTS sobre as verbas trabalhistas pleiteadas, no valor total de R$ 3.064,54; Multa de 40% sobre o FGTS (das verbas pagas e pleiteadas) pelas 02 últimas demissões sem justo motivo, no valor total de R$ 2.973,57; Multa do art. 477, §8º, da CLT, atinentes às 02 últimas demissões, no valor total de R$ 1.889,78; Multa do art. 467 da CLT, caso os reclamados não paguem as verbas rescisórias incontroversas até o dia da primeira audiência a ser designada, no valor total de R$ 6.421,19; descontados quaisquer valores aqui pedidos comprovadamente pagos pela reclamada; concedido o benefício da justiça gratuita ao reclamante, por declarar-se hipossuficiente sob a ótica econômica e o pagamento da custas, despesas e taxas processuais acarretarão em prejuízo no seu próprio sustento e no de sua família; notificados os reclamados para comparecerem à audiência e contestar a presente postulação, se o desejar, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, que ao final deverá ser julgada procedente, condenando a reclamada na forma dos pedidos, acrescidos de juros e correção monetária. Atribui à presente causa o valor de R$ 57.869,74. Termos em que, Pede e Espera Deferimento. São Luís de Montes Belos/GO, 30 de julho de 2008. Adair José de Lima OAB/GO 16.306." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PLAZA HOTEL e CARLOS ULTRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3098/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01385-2008-181-18-00-2
RECLAMANTE: MARIA JESUS SOUZA ANJOS
RECLAMADO(A): PLAZA HOTEL e CARLOS ULTRA
Data da audiência: 07/10/2008 às 16: 00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "...Sendo assim, a obreira vem a esta Justiça pedir que condene os reclamados a cumprirem as seguintes obrigações de fazer e/ou pagar: 1. Declaração da existência de vínculo empregatício, entre as partes, por todo pacto laboral; 2. Considerar, para fins de cálculos de todas as verbas, o salário do obreiro de R$ 465,58, composto pela soma ao salário base de: adicional por tempo de serviço, horas extras a 50% e repouso semanal remunerado; VERBAS VALOR R$ SALÁRIO 380,00 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 11,40 HORAS EXTRAS A 50% 48,07REPOUSO SEMANAL REMUNERADO 26,11 TOTAL 465,58 3.Apresentação de folhas de ponto de todo o período trabalhado pela reclamante, bem como seus respectivos contra-cheques; 4. Anotação da CTPS da reclamante, para constar: admissão em 27/01/2004 a 22/11/2007, função de lavadeira e camareira e o salário apurado através de liquidação; 5. Aviso prévio indenizado, no valor de R$ 465,58; 6.Adicional por tempo de serviço, no valor de R$ 114,00; 7. Horas extras com 50% de acréscimo, por todo pacto laboral, no valor de R$ 2.211,22; 8. Repouso semanal remunerado, por todo pacto laboral, no valor de R$ 1.201,06; 9. Décimo terceiro salário, proporcional, 11/12, no valor de R$ 426,78, pelo período de 27/01/2004 a 31/12/2004; 10. Décimo terceiro salário, integral, no valor de R$ 465,58, pelo período de 01/01/2005 a 31/12/2005; 11. Décimo terceiro salário, integral, no valor de R$ 465,58, pelo período de 01/01/2006 a 31/12/2006; 12. Décimo terceiro salário, proporcional, 11/12, no valor de R$ 426,78, pelo período de 01/01/2007 a 22/11/2007; 13. Décimo terceiro salário, proporcional, 01/12, no valor de R$ 38,80, pelo mês de aviso prévio indenizado; 14. Férias mais 1/3, de forma integral e em dobro, pelo período de 27/01/2004 a 26/01/2005, no valor de R$ 1.241,55; 15. Férias mais 1/3, de forma integral e em dobro, pelo período de 27/01/2005 a 26/01/2006, no valor de R$ 1.241,55; 16. Férias mais 1/3, de forma integral, pelo período de 27/01/2006 a 26/01/2007, no valor de R$ 620,77; 17. Férias mais 1/3, de forma proporcional, 10/12, pelo período de 27/01/2007 a 22/11/2007, no valor de R$ 517,31; 18. Férias mais 1/3, de forma proporcional, 01/12, pelo mês de aviso prévio indenizado, no valor de R$ 51,73; 19. FGTS + 40%, sobre as verbas já pagas, no valor de R$ 2.398,67; 20. FGTS + 40%, sobre as verbas ora pleiteadas, no valor de R$ 599,18; 21. Multa do art. 477 da C.L.T., no valor de R$ 465,58; 22. Multa do art. 467 da C.L.T., sob pena de acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias (aviso prévio, adicional por tempo de serviço, décimo terceiro, férias mais 1/3, FGTS + 40%), caso não sejam pagas na primeira audiência, no valor de R$ 4.546,33; 23. Expedição de guias de TRCT, ALÍNEA "1", e CD/SD, ou caso contrário, pagamento de uma indenização de cinco parcelas do seguro-desemprego, no valor de R$ 2.327,90; 24. Comunicação de estilo aos órgãos fiscalizadores; Justiça gratuita a obreira, por declarar-se pobre e não ter condições para pagar as: custas, despesas e taxas processuais; Se digne Vossa Excelência em determinar a notificação das reclamadas nos endereços já citados, bem como comparecerem à audiência e, promoverem defesa, nos termos dos artigos: 297; 298 e 299 do CPC, sob pena de confissão; Requer a produção das provas elencadas nos art. 818 a 830 da C.L.T., e, subsidiariamente, do art. 332 do C.P.C., notadamente pelo depoimento das reclamadas ou seus prepostos e pela oitiva de testemunhas. Pede-se descontar qualquer valor comprovadamente pago. Depreca, ainda, pela procedência dos pedidos. Dá-se a presente o valor de R$ 19.825,95 (dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Pede e espera deferimento. São Luís de Montes Belos, GO., 28 de novembro de 2007. -Adair José de Lima- -OAB/GO 16.306-" E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, PLAZA HOTEL e CARLOS ULTRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5543/2008
Processo Nº: RT 00963-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES/INSS
**ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES**
RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA
**ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR DOCUMENTO ACOSTADO À CONTRACAPA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5544/2008
Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES
**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**
RÉU(RÉ).: EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA ( NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)
**ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA TOTALMENTE GARANTIDA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5538/2008
Processo Nº: AAT 00539-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: GENEROSO FRANCISCO DE LIMA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
**ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos etc. Defere-se o requerimento de fls. 489/491, vez que devidamente comprovado mediante extrato retirado do site deste Egrégio TRT. Assim, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 25/09/2008, às 09h15min para o dia 01/10/2008, às 09h00min. Considerando que a audiência é de prosseguimento de instrução, revoga-se a parte final do despacho de fls. 488, devendo as partes comparecerem, mantidas as cominações legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 5541/2008
Processo Nº: AAT 01229-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOÃO ONOFRE DA SILVA
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5534/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VISCONDE BRAGA DOS PASSOS
**ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**
RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
**ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5542/2008
Processo Nº: AAT 00162-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARCELO ANACLETO RODRIGUES
**ADVOGADO: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RÉU(RÉ).: OSVALDO ALVES JUNIOR
**ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI**
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5545/2008
Processo Nº: CCS 00520-2008-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: GERALDO JOSÉ SOARES GUIMARÃES
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA TOTALMENTE GARANTIDA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: CCS 00591-2008-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO MACIEL DE FREITAS
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5535/2008
Processo Nº: CCS 00608-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: RONAN ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDA.

Notificação Nº: 5536/2008
Processo Nº: CCS 00608-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: RONAN ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDA. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2008
PROCESSO Nº RT 00365-2007-201-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA /INSS
EXECUTADO(S): JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA
O(A) Doutor(a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 13.147,45, atualizado até 21/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4239/2008
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
**ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 461, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 459 para, no prazo de trinta dias, requererem o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 4240/2008
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: ROGER BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
**ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 461, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 459 para, no prazo de trinta dias, requererem o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 4241/2008
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: EMILLY BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
**ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO**
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 461, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 459 para, no prazo de trinta dias, requererem o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 4268/2008
Processo Nº: RT 00503-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOLON DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES**
RECLAMADO(A): THEET INDÙSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
**ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 254 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se....'

Notificação Nº: 4269/2008
Processo Nº: RT 00923-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SATURNINO
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA (CASA DE CARNE CRISTO REI)
**ADVOGADO....: EDSON DIAS QUIXABA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 158 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se....'

Notificação Nº: 4255/2008
Processo Nº: RT 00928-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE DA SILVA FRANÇA
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO**
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA
**ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 108, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se. ...'

Notificação Nº: 4273/2008
Processo Nº: RT 00457-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA RIBEIRO ARAUJO
**ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LENIO NETO IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA)
**ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO**
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento do débito remanescente(cálculo de fls. 160/163), sob pena de continuidade da execução.

Notificação Nº: 4267/2008
Processo Nº: RT 00494-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DE SOUZA IGNACIO
**ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL + 001**
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 277/278 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se....'

Notificação Nº: 4254/2008
Processo Nº: RT 00595-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE
**ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO**
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 327, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se. ...'

Notificação Nº: 4253/2008

Processo Nº: RT 00648-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS CORREA FERNANDES
**ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL + 001**
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 325, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se. ...'

Notificação Nº: 4266/2008
Processo Nº: RT 00805-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR RIBEIRO DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS**
RECLAMADO(A): MYROS RESTAURANTE LTDA (REPRESENTADO PELA SRA. PATRÍCIA GOMES DA SILVA)
**ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 381 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se....'

Notificação Nº: 4247/2008
Processo Nº: RT 00877-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES**
RECLAMADO(A): RETOOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PISO E ACABAMENTO LTDA - ME
**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para indicar, no prazo de 60(sessenta) dias, meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4250/2008
Processo Nº: RT 00980-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA CRUZ
**ADVOGADO....: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS**
RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
**ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber certidão narrativa que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4236/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CIDALY VAZ DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO**
RECLAMADO(A): COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas do despacho de fl. 158, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4270/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO AUGUSTO SOARES
**ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO**
RECLAMADO(A): COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 168 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista a suspensão do expediente nos dias 15/09/08 e 16/09/08, o que impossibilitou a realização da audiência na semana da conciliação, retomo o regular curso do feito. Ressalta-se, contudo, que poderão as partes a qualquer momento conciliar-se, apresentando o competente instrumento de acordo para homologação ou requerendo a inclusão do feito em pauta para realização de uma nova audiência com igual finalidade. Intimem-se....'

Notificação Nº: 4271/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON ANTUNES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JULIANA MONTANDON**
RECLAMADO(A): REIS E RIBEIRO LTDA
**ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA**
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial do acordo, posto que os comprovantes de recolhimento apresentados referem-se apenas ao período do vínculo. Adverte-se que a inércia implicará na execução dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 4242/2008
Processo Nº: RT 00478-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDA DA COSTA SILVA ALVES
**ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): ANA GRASIELA RODRIGUES SANTOS
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 25, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Defiro o pedido da reclamante. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, devolver a CTPS, a qual alega a autora estar em seu poder, ou apresentar a devida justificativa da impossibilidade do cumprimento da determinação, sob pena de se incorrer nas sanções legais.'

Notificação Nº: 4251/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI RIBEIRO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): MANUEL SIMÃO DA SILVA
**ADVOGADO....: JAIR AMARAL DA SILVA**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na SEcretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 4248/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 37 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4249/2008
Processo Nº: RT 00739-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 39 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 4237/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURIMAR DOS SANTOS VIEIRA
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 44 (descumprimento do acordo).

Notificação Nº: 4246/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES
**ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): SRH SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 42 (descumprimento do acordo).

Notificação Nº: 4238/2008
Processo Nº: RT 00759-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACI LUCIANO DA SILVA
**ADVOGADO....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA**
RECLAMADO(A): SUNASA SUITES NACIONAIS LTDA. (NOME FANTASIA MOTEL SWEET LOVE)
**ADVOGADO....: WELLINGTON GOMES MIRANDA + 01**
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 58, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Manifeste-se o reclamado quanto às alegações do reclamante às fls. 47, promovendo às regularizações necessárias para que o autor se habilite no benefício do seguro-desemprego, sob pena de descumprimento do acordo. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 4231/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMANTA ALVES FONSECA
**ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES**
RECLAMADO(A): TATIANA
**ADVOGADO....: .**
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 11/12, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por SAMANTA ALVES FONSECA em desfavor de TATIANA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 35,90, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se.Retire-se o feito de pauta.P.R.I.Valparaíso De Goiás, 17 de setembro de 2008, quarta-feira.CELSO MOREDO GARCIAJuiz do Trabalho.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2950/2008
Processo Nº: RT 00877-2006-052-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VANI LOUREDO DA LUZ
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de fls. 766/788, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2956/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-081-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VANDERLÉIA DE FÁTIMA FERREIRA SÁ
**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
DESPACHO: PROCURADORA DA RECLAMANTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 06/10/08, ÀS 14 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

Notificação Nº: 2952/2008
Processo Nº: RT 01650-2008-002-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VANDIMAR ANTÔNIO DE MATOS
**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**
DESPACHO: PROCURADORA DO RECLAMANTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07/10/08, ÀS 09H30MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

Notificação Nº: 2959/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-010-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCELINA DA SILVA GOMES
**ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
**ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**
DESPACHO: PROCURADORA DA RECLAMANTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 06/10/08, ÀS 13H45MIN, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

Notificação Nº: 2955/2008
Processo Nº: RT 00299-2008-010-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MERLY MENDES
**ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
DESPACHO: PROCURADOR DA RECLAMANTE: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07/10/08, ÀS 09 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.09.23 12:30:32 -03'00'